



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 23 - 31 de julho a 4 de agosto de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023****DESPACHO**

27 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1859408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 31/08/2023 a 22/12/2023, para realizar pós-doutorado na área de Educação, junto à Universidade de Bordeaux, em Bordeaux, França – com ônus limitado. (Processo 23079.214534/2023-16)

DESPACHO

27 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEBORA SOUZA FAFTE, matrícula SIAPE nº 1188647, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 29/07/2023 a 06/08/2023, para participar do Basic Cardiovascular Sciences 2023 Scientific Sessions, em Boston, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.236886/2023-14)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.218674/2023-55.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023.

Contratante: EGTC INFRA S.A, CNPJ: 03.852.459/0007-05.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "CONSULTORIA DE ENGENHARIA GEOTÉCNICA PARA O PROJETO DA AMPLIAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO DA SERRA DAS ARARAS, LOCALIZADO NA BR116-RJ ENTRE O KM 225 E O KM 233, REFERENTE A MEDIDAS DE PREVISÃO ESTIMADA E DE MITIGAÇÃO DE FLUXOS DE DETRITOS ("DEBRIS FLOW", DF)".

Valor Total: R\$ 800,00 / h (oitocentos reais por hora).

Vigência: 15 meses (quinze meses), a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 05/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 7548, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4096, de 03/05/2023, que trata da designação de Substituto Eventual de Função Gratificada do(a) servidor(a) CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1846688, publicada no Boletim Eletrônico de 09/05/2023, processo nº 23079.220366/23-90.

PORTARIA Nº 7813, DE 28 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.204915/2022-06 resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 1.029, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 03 de março de 2022, que reestruturou a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º....."

I - Reitoria: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Professor do Magistério Superior (presidente); e CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior (vice-presidente);

- II - Coordenação: MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior;
- III - Gabinete da Reitoria: HÉLIO DE MATTOS ALVES, Chefe de Gabinete (titular); e MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Assistente em Administração (suplente);
- IV - Arquivo Central: SÍLVIA LHAMAS DE MELLO, Arquivista (titular); e FÁBIO BARROS DA SILVA, Arquivista (suplente);
- V - Auditoria Interna: LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Técnico em Secretariado (titular); e ERIC NALIN PEREIRA, Assistente em Administração (suplente);
- VI - Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade: CAROLINA GENOVEZ PARREIRA, Assistente em Administração (titular); LUÍS DIEGO FRÓES DA SILVA, Assistente em Administração (suplente);
- VII - Diretoria de Acessibilidade: AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Assistente em Administração (titular);
- VIII - Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Enfermeira (titular); e DÉBORA ALVES ABRANTES, Assistente em Administração (suplente);
- IX - Pró-Reitoria de Graduação: MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior (titular); e SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- X - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor de Magistério Superior (titular); e LEONARDO DO CARMO PARANHOS, Assistente em administração (suplente);
- XI - Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: OLAVO ALVES DIOGO, Assessor (titular); e LARA DE ARAUJO E SILVA, Assistente em Administração (suplente);
- XII - Pró-Reitoria de Pessoal: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo (titular); e MARCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, Assessora (suplente);
- XIII - Pró-Reitoria de Extensão: ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior (titular); e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor de Magistério Superior (suplente);
- XIV - Pró-Reitoria de Gestão e Governança: ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração (titular); e TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Assistente em Administração (suplente);
- XV - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis: ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Professor do Magistério Superior (titular) e DANIEL BRAGA MONTEIRO, Tecnólogo;
- XVI - Superintendência Geral de Relações Internacionais: JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA, Assistente em Administração (titular); e JOICE DE BARROS PEREIRA DA COSTA, Assistente em Administração (suplente);
- XVII - Superintendência-Geral de Comunicação Social: LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração (titular); e CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, Técnico em Artes Gráficas (suplente);
- XVIII - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: LAMECH SCHULTE MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação (titular); e LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);
- XIX - Escritório Técnico da Universidade: GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista (titular); e MARTA VERÔNICA ARAÚJO FERREIRA DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista (suplente); e LUIZ PAULO MOLINA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista (suplente);
- XX - Prefeitura Universitária: CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Administração (titular); VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial (suplente); e ZANDRÉ VIANNA CARDOSO, Assistente em Administração (suplente);
- XXI - Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração (titular); e ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador (suplente);
- XXII - Complexo de Formação de Professores: CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais (titular); e FERNANDA PEREIRA DYSARZ, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- XXIII - Fórum de Ciência e Cultura: OLÍVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração (titular); e FLÁVIO FERREIRA FERNANDES, Técnico em Contabilidade (suplente);
- XXIV - Comissão Própria de Avaliação: SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior (titular); e ALESSANDRA CONDE DE FREITAS, Professora do Magistério Superior (suplente).

§ 1º Integram a referida comissão, na condição de Assessoria Técnica, os seguintes servidores: ELISANGELA DA COSTA LUCENA, Secretária Executiva (titular); EDUARDO NOUGA SANTANA, Assistente em Administração (suplente); e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA ROCHA, Contador (suplente).

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças prover o apoio administrativo ao grupo.

§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a contemplar as diferentes áreas que construíram metas no PDI.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - a Portaria nº 6.638, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2022;

II - a Portaria nº 12.170, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52, de 29 de dezembro de 2022; e

III - a Portaria nº 3.370, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 14 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7890, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEILA COELHO NAGIB, matrícula SIAPE nº 6365340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, para realização de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ, Fiocruz, UFF e UERJ - com ônus limitado. (Processo 23079.230594/2023-78)

PORTARIA Nº 7891, DE 31 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o artigo 11 da Resolução nº 10/2018 do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Regulamento do Parque Tecnológico da UFRJ, e, através do processo nº 23079.236180/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Articulações do Parque Tecnológico:

I - Diretor Executivo do PTEC-UFRJ: ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Professor de Magistério Superior;

II - representante da Fundação de Apoio no Conselho Diretor: ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior;

III - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRJ: JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, Professor de Magistério Superior; e

IV - representantes docentes indicados pelo Reitor: ETHEL PINHEIRO SANTANA, Professora do Magistério Superior; IRNAK MARCELO BARBOSA, Professor do Magistério Superior; JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Professor do Magistério Superior; e LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior.

§ 1º A presidência e a secretaria deste comitê serão exercidas, respectivamente, pelos servidores Josefino Cabral Melo Lima e Antônio Mac Dowell de Figueiredo.

§ 2º O mandato dos membros designados no inciso IV será de dois anos, cabendo uma renovação por período adicional de 2 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor de Articulações se reunirá sempre que houver necessidade de avaliar novos projetos, após convocação feita por seu presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7901, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SILVINA VERONICA GALIZIA, Matrícula SIAPE nº 1465844, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202019/23-85.

PORTARIA Nº 7902, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEJANDRA PASTORINI CORLETO, Matrícula SIAPE nº 1297462, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202019/23-85.

PORTARIA Nº 7904, DE 31 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com fulcro no art. 12 da Resolução 10 de 2018 do Consuni, que dispõe sobre o Regulamento do Parque Tecnológico e dá outras providências, e, através do processo nº 23079.236175/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrar o Comitê de Avaliação de Candidaturas de Novas Empresas do Parque Tecnológico da UFRJ:

I - Decano do Centro de Tecnologia: WALTER ISSAMU SUEMITSU, Professor do Magistério Superior;

II - Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas: FLÁVIO ALVES MARTINS, Professor do Magistério Superior;

III - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa: JOÃO TORRES DE MELLO NETO, Professor do Magistério Superior;

IV - Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro: MAURO AZEVEDO NETO; e

V - Diretor Superintendente do CENPES/Petrobras: LUCIANO FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES.

§ 1º A presidência do comitê será exercida pelo servidor Walter Issamu Suemitsu.

§ 2º O mandato dos membros ora designados será de dois anos, cabendo renovações sucessivas por períodos adicionais de dois anos, nos termos da Resolução nº 10/2018.

§ 3º A Diretoria Executiva do Parque Tecnológico prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do grupo.

Art. 2º O Comitê de Avaliação de Candidaturas de Novas Empresas estabelecerá reuniões convocadas por meio eletrônico, pela Diretoria Executiva do Parque Tecnológico, com quórum mínimo de três quintos de seus integrantes, sempre que for necessário avaliar candidaturas, recursos ou inadimplementos de empresas candidatas ou residentes.

Art. 3º As avaliações, recomendações e pareceres emitidos pelo Comitê de Avaliação de Candidaturas de Novas Empresas deverão ser encaminhados para apreciação posterior em reunião ordinária dos membros do Conselho Diretor do Parque Tecnológico, para efeito de homologação de seus respectivos teores.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.782, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 10, de 07 de março de 2019; e

II - a Portaria nº 10.056, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 50, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7913, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1124953, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 07/08/2023 a 06/08/2027, para realizar doutorado em História das Ciências e das Técnicas de Epistemologia, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.236353/2023-32)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

EDITAL Nº 854, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.255517/2022-40

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar sem efeito a homologação do concurso para Professor Adjunto A da Escola de Química, no Setor Engenharía de Processos e Segurança de Processos, 1 (uma) vaga, homologado no Edital nº 431 de 14/04/2023 e publicado no DOU nº 73 de 17/04/2023. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31/05/2022, no DOU nº 103, de 01/06/2022, nº 435 de 31/05/2022, no DOU nº 108, de 08/06/2022, nº 498, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.207636/2023-77

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SEGEN FARID ESTEFEN.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 01/08/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e SEGEN FARID ESTEFEN, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.227007/2022-82

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e GEOVANA PEREIRA DRUMOND.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 01/08/2023.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e GEOVANA PEREIRA DRUMOND, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.009347/2019-28.

Instrumento ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110778.19.9 (4600588098).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 300 (trezentos) dias corridos que será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Data de Assinatura: 31/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.029232/2018-79.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 8 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0108193.18.9 (4600578612).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 30 (trinta) dias corridos que será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 28/07/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.208449/2021-49

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 02/2021.

Título: Estudo in vivo da atividade antileishmania de uma neolignana de Piper abutiloides.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de julho de 2023 para 31 de março de 2024.

Data de assinatura: 31 de julho de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 7399, DE 19 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento do país do(a) servidor(a), TATIANA BRETAS WAEHNELDT, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1998749, lotado(a) no(a) ESS - Departamento de Política Social para Licença Capacitação, para o período de 11/09/2023 à 10/12/2023 a ser realizada fora do país, utilizando o período do quinquênio de 27/02/2018 a 27/02/2023, para a realização de curso Intensivo de Inglês no English Language Institute (ELI) em São Francisco.

A licença é regulamentada pelo artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019 - § 5º - processo - 23079.215619/2023-11

PORTARIA Nº 7770, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(a) servidor(a):

RAQUEL MIGUEL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1147945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1 com efeitos financeiros a partir de 07/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2023. (Processo 23079.227837/2023-91)

PORTARIA Nº 7832, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SORAYA SILVEIRA SIMOES, Matrícula SIAPE nº 1871171, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Urbano Regional, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, processo nº 23079.216883/23-64.

PORTARIA Nº 7833, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FILIPE SOUZA CORREA, Matrícula SIAPE nº 1310787, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Urbano Regional, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, processo nº 23079.216883/23-64.

PORTARIA Nº 7834, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIS REGIS COLI SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2321148, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Urbano Regional, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, processo nº 23079.216883/23-64.

PORTARIA Nº 7835, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEX FERREIRA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 2568121, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Urbano Regional, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, processo nº 23079.216883/23-64.

PORTARIA Nº 7892, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0359504, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.237202/23-00.

PORTARIA Nº 7893, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0359504, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Integração de Sistema de Monitoramento, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.236381/23-50.

PORTARIA Nº 7895, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DIEGO CAMARGO FALCAO, Matrícula SIAPE nº 3158808, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente Patrimonial, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-5, a partir de 26/07/2023, processo nº 23079.237068/23-39.

PORTARIA Nº 7896, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUA BRAGA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3071219, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente Patrimonial, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-5, processo nº 23079.237068/23-39.

PORTARIA Nº 7897, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANGELO CARNEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3135557, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, a partir de 26/07/2023, processo nº 23079.236016/23-45.

PORTARIA Nº 7898, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO CAMARGO FALCAO, Matrícula SIAPE nº 3158808, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.236016/23-45.

PORTARIA Nº 7963, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDA DA SILVA BEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1297235, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.237715/23-11.

PORTARIA Nº 7964, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 1675775, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.237715/23-11.

PORTARIA Nº 7965, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALINE SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 1675775, Assistente Social, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.237715/23-11.

PORTARIA Nº 7966, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA DA SILVA BEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1297235, Enfermeiro/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.237715/23-11.

PORTARIA Nº 7967, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA DA SILVA BEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1297235, Enfermeiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.237712/23-79.

PORTARIA Nº 7968, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 1675775, Assistente Social, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.237712/23-79.

PORTARIA Nº 7969, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GLAUCIA REGINA MOTTA DA SILVEIRA CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1083185, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.237712/23-79.

PORTARIA Nº 7970, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA DA SILVA BEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1297235, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.237712/23-79.

PORTARIA Nº 7975, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TANIA LICURGO LEAL, Matrícula SIAPE nº 1779852, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.237555/23-00.

PORTARIA Nº 7976, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA DE FATIMA PALHARES DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1124904, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.237555/23-00.



PORTARIA Nº 7977, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA DE FATIMA PALHARES DE FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1124904, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.237555/23-00.

PORTARIA Nº 7979, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Matrícula Siape nº 2492791, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Física/Cederj, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.235911/23-42.

PORTARIA Nº 7980, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEANDRO SALAZAR DE PAULA, Matrícula Siape nº 0370970, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Física/Cederj, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.235911/23-42.

PORTARIA Nº 7981, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO SOUZA DE PAULA, Matrícula Siape nº 1728999, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em Física - Modalidade EaD, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.235911/23-42.

PORTARIA Nº 7985, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO CORTES SILVA, Matrícula Siape nº 1008903, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Avaliação de Cursos e Programas, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FUC-1, processo nº 23079.235680/23-77.

PORTARIA Nº 8014, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTI, matrícula SIAPE nº 2177613, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/10/2023 a 31/10/2023, para realizar o projeto CNPQ "Meteoritos Pé na Estrada", junto à Casa de Pedra/UFRJ, no Pará e no Ceará - com ônus limitado. (Processo 23079.236294/2023-01)

PORTARIA Nº 8016, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA VIRGILIO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1996249, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/10/2023 a 31/10/2023, para para realizar o projeto CNPQ "Meteoritos Pé na Estrada", junto à Casa de Pedra/UFRJ, no Pará e no Ceará - com ônus limitado. (Processo 23079.235420/2023-00)

PORTARIA Nº 8036, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I – Tornar público que DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Docente do Grupo Magistério Superior, Professor Adjunto A, Matrícula 1071609, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.206709/2023-11.
- II – Informar que a docente aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

EDITAL Nº 919, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.251973/2022-11

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público que NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Programa de Engenharia Civil, Departamento de Geotecnia da COPPE. O número do edital do concurso é 955, de 24 de dezembro de 2019, publicado no DOU no 251, de 30 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais no 32, de 03/02/2020, no DOU no 24, de 04/02/2020, no 48 11/02/2020, no DOU no 31 de 13/028/2020 e no 116 de 25/03/2020, no DOU no 59 de 26/03/2020.

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SAMUEL MELLO ARAUJO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 6334887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 13/09/2023 a 17/09/2023, para participar de simpósio, junto à Universidade de Illinois, em Illinois, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.236327/2023-12)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2705789, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 13/11/2023 a 19/11/2023, para participar de congresso internacional, junto à Associação Latino Americana de Biologia e Medicina Nuclear, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.224985/2023-53)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA ALICE AMARAL IBIAPINA PARENTE, matrícula SIAPE nº 2224349, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 06/09/2023 a 14/09/2023, para participar do ERS International Congress 2023, em Milão, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.225017/2023-64)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAMILLA FERREIRA DE SÁ CODEÇO, matrícula SIAPE nº 1142145, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 01/12/2023 a 29/02/2024, para realizar colaboração científica, junto à Vienna University of Technology, em Viena, Áustria – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.236698/2023-96)



DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA THEOPHILO DA COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1529784, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 03/09/2023 a 19/02/2024, para realização de pós-doutorado junto ao CRPMS - Centre de Recherches Psychanalyse, Médecine et Société - Université Paris Cité, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.236269/2023-19)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NORBERTO MONTANI MARTINS, matrícula SIAPE nº 1607839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 11/09/2023 a 17/09/2023, para participar da 35th Annual European Association for Evolutionary Political Economy (EAEPE) Conference, em Leeds, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.236825/2023-57)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO ALFREDO DE MORAES GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2319088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 04/09/2023 a 19/09/2023, para realizar missão, junto à Universidade de Rennes, em Rennes, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232562/2023-15)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO LENZ CESAR, matrícula SIAPE nº 6369762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 25/08/2023 a 03/09/2023, para participar do 28th Colloquium on High-Resolution Molecular Spectroscopy e realizar trabalho na colaboração ALPHA – com ônus CNPq. (Processo 23079.236537/2023-01)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DULCE GILSON MANTUANO, matrícula SIAPE nº 1735523, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 25/09/2023 a 06/10/2023, para participar da SER2023 World Conference on Ecological Restoration, e para visita técnica à University of Sydney, respectivamente em Darwin e Sydney, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.231338/2023-06)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GIOVANA XAVIER DA CONCEICAO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2866653, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 12/08/2023 a 19/08/2023, para participação em palestra e em conferência junto à New York University, em Nova York, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.236284/2023-67)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIENNE DA SILVA LARA MORCILLO, matrícula SIAPE nº 1548358, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 25/11/2023 a 01/12/2023 para participar do Congresso PANAM Physiological Sciences 2023, em Puerto Vargas, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.233265/2023-89)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BLUMA GUENTHER SOARES, matrícula SIAPE nº 6367955, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 10/09/2023 a 30/09/2023, para realização de visita científica ao Institut National des Sciences Appliquées (INSA-Lyon), e participar do Polychar World Forum on Advanced Materials 2023, respectivamente em Lyon e Nice, França – com ônus limitado. (Processo 23079.235490/2023-50)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTINA REGO MONTEIRO DA LUZ, matrícula SIAPE nº 1373391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 31/07/2023 até 05/08/2023, para participar da International Conference Cinema Art, Technology, Communication, em Avanca, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.229505/2023-41)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 0337099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/09/2023 a 17/09/2023, para participar da Missão Suíça e 40ª Conferência IASP, junto à Anprotec, em Zurique e Luxemburgo, Suíça e Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.236588/2023-24)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

28 de julho de 2023

No despacho da Reitoria em 29 de novembro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) WAGNER BARBOSA DIAS, matrícula SIAPE nº 1730767, publicado no Diário Oficial da União nº 225 de 01/12/2022 - seção 02, página 47.

Onde se lê: “ (...) no período de 12/12/2022 a 10/12/2023”; Leia-se: “(...) no período de 11/12/2022 a 16/07/2023. (Processo 23079.232020/2021-72)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

28 de julho de 2023

No despacho da Reitoria em 19 de julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) KATIA VALERIA MACIEL TOLEDO, matrícula SIAPE nº 1125174, publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 21 de julho de 2023, seção 02, página 31.

Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus CAPES-PrInt”. (Processo 23079.232890/2023-11)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARIANA ELENA PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1402756, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 20/08/2023 a 20/03/2024, para doutorado sanduíche, junto à Universidad de Alcalá, em Alcalá de Henares, Espanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.233819/2023-48)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2273031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/09/2023 a 17/09/2023, para participar de conferência internacional e workshop acadêmico, junto à Univerzita Karlova e à Universidade de Leiden, em Praga e Leiden, Eslováquia e Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.237226/2023-51)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/09/2023 a 20/09/2023, para participar de workshop internacional, junto à IPCC, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.236687/2023-14)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURICIO EHRlich, matrícula SIAPE nº 0372466, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/09/2023 a 21/09/2023, para participar da 12th International Conference on Geosynthetics, junto à Associazione Geotecnica Italiana, em Roma, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.236404/2023-26)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/09/2023 a 08/10/2023, para participar de workshop e conferência, junto à University of Pennsylvania, em Philadelphia, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.236937/2023-16)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA SILVEIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1532466, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, para atuar como professora visitante sênior, junto à Universidade de Dundee, em Dundee, Reino Unido – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.237456/2023-10)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

1º de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 25 de Janeiro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SILVINA VERONICA GALIZIA, matrícula SIAPE nº 1465844, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 27 de Janeiro de 2023, seção 02, página 25.

Onde se lê: “no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, com ônus limitado.”, leia-se: “no período de 01/08/2023 a 31/01/2024, com ônus limitado, e no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, com ônus CAPES-PrInt.”. (Processo 23079.200315/2023-41)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANUSA CHINI GANI, matrícula SIAPE nº 6264845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 19/09/2023 a 24/09/2023, para participar de congresso internacional, junto à Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.236056/2023-97)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTINA GRAFANASSI TRANJAN, matrícula SIAPE nº 1189868, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 19/09/2023 a 24/09/2023, para participar do participar de congresso internacional, junto à Universidad Provincial de Córdoba, em Córdoba, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.236038/2023-13)

DESPACHO

1º de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIZE MALTA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1124194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 02/09/2023 a 11/09/2023, para participar do IV Congreso Iberoamericano de Historia del Mueble, junto à UNAM, em Cidade do México, México – com ônus limitado. (Processo 23079.236258/2023-39)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.236397/2021-09

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 02/2022.

Título: Adequação dos Laboratórios de Pesquisa do Novo Prédio do ICB.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de julho de 2023 para 31 de dezembro de 2023, bem como aumento do valor global de R\$ 784.640,05 para R\$ 868.972,67, decorrente da utilização de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 31 de julho de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 8072, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de Junho de 2023, no uso no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, com base no processo nº 23079.235972/2023-18, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para analisar os métodos oficiais de depreciação contábil de bens móveis permanentes, executar os procedimentos correspondentes e propor soluções para que seja possível replicá-los rotineiramente no âmbito da UFRJ.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Identificar os conceitos, os parâmetros e os procedimentos técnicos-contábeis de depreciação de bens móveis permanentes estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pela Macrofunção SIAFI 020330, aplicando-os nos sistemas SISUFRJ e SIAFI, em ambiente de produção, nas seguintes unidades da UFRJ, escolhidas pelo critério de conciliação de saldos contábeis:

- a) Fórum de Ciência e Cultura;
- b) Instituto de Doenças do Tórax; e
- c) Prefeitura Universitária.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1221670, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período a partir da data de publicação até 28/10/2023, para realizar pesquisa de campo de doutorado, junto à Universidad de Chile, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.234117/2023-81)

EXTRATO

Processo nº 23079.249359/2022-99

Espécie: Convênio Específico 06.23

Título: Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação do PEC/COPPE/UFRJ 2022-2023

Objeto: objetivo geral a melhoria das condições de funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES

Data de assinatura: 01/08/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, O Diretor Superintendente ANTONIO MACDOWELL DE FIGUEIREDO e o Diretor Executivo GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

PORTARIA Nº 8027, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3186784	ALINE LEAL CORTES	Técnico em Farmácia	30/04/2020	29/04/2023	10,00
1004089	ANA PAULA ROCHA GOMES	Enfermeiro/área	24/06/2019	22/06/2022	10,00
3081161	ANDERSON LEZIO TOME	Enfermeiro/área	17/12/2018	15/12/2021	9,58
1681623	FERNANDO SANTIAGO MONTENEGRO	Médico/área	17/07/2020	16/07/2023	10,00
1215303	GUSTAVO BITTAR ALVES	Médico/área	17/07/2020	16/07/2023	10,00
3122261	HELEN VIANA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	07/05/2019	05/05/2022	9,80
3189403	KELLY CRISTINE PRUDENTE DE BARROS	Nutricionista/habilitação	06/05/2020	05/05/2023	9,95
3200922	LAIZA DIAS PEREZ	Médico/área	31/07/2020	30/07/2023	10,00
1059440	LIVIA CARVALHO BARBOSA	Biomédico	17/06/2020	16/06/2023	10,00
3081730	VICTOR IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO	Engenheiro/área	17/12/2018	15/12/2021	10,00

PORTARIA Nº 8051, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a PAULO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Creche, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.055002/2017-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8052, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a FÁBIO DA SILVA PORTUGAL, Programador Visual, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.211866/2021-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8053, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a ANA LUIZA MONTENEGRO CAMANHO, médica, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.057747/2017-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7928, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo 23079.208275/2023-86, resolve:

Art.1º Tornar pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a servidora Tatiana Fortunata de Carvalho, Assistente em Administração, por infração do inciso IX do art. 116 da lei 8.112, de 1990.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

André Luís Amandula Leal
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

SESSÃO DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 18/07/2023.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.207140/2022-12 – CCS/IBCCF

Acordo de Colaboração entre a DRUGS FOR NEGLECTED DISEASES INITIATIVE/ Suíça, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO/FECD e a UFRJ/IBCCF tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de um novo modelo animal de infecção bioluminescente na pele por Leishmania Braziliensis”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.210735/2022-55 – CCS/IBCCF

Acordo de Pesquisa entre o NOVARTIS INSTITUTES FOR BIOMEDICAL RESEARCH, INC. e a UFRJ/Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, intitulado “Desenvolvimento de ferramentas genéticas para o entendimento do mecanismo de ação, essencialidade e ocupação do alvo na CLK1 do Trypanossoma Cruzi”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.214063/2023-38 – CCS/FF

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITAS NEGERI YOGYAKARTA/ Indonesia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

4 - Proc. 23079.225057/2023-14 – CCS/EEAN

Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE CASTILLA-LA MANCHA/ Facultad de Enfermería y Fisioterapia de Toledo/Espanha e a UFRJ/Escola de Enfermagem Anna Nery estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica entre as partes para a promoção de atividades conjuntas de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, bem como atividades acadêmicas de interesse de ambas as instituições.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

5 - Proc. 23079.232195/2023-41 – UFRJ

Convênio de Cooperação entre o GRUPO DOS INSTITUTS NATIONAUX DES SCIENCES APPLIQUÉES – GRUPO INSA (França) e UFRJ tendo por objeto a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino.

Termo Aditivo Convênio de Cooperação entre o GRUPO DOS INSTITUTS NATIONAUX DES SCIENCES APPLIQUÉES – GRUPO INSA (França) e UFRJ tendo por objeto estabelecer mobilidade de estudantes e professores.

“Aprovadas, por unanimidade, as assinaturas do Convênio e do Termo Aditivo”.

6 - Proc. 23079.232576/2023-21 – CLA/FAU

Acordo Específico entre a GOTTFRIED WILHELM LEIBNIZ UNIVERSITÄT HANNOVER/FACULDADE DE ARQUITETURA E PAISAGISMO e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

7 - Proc. 23079.233603/2023-82 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a YANSHAN UNIVERSITY/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

8 - Proc. 23079.234866/2023-17 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a ZACHODNIOPOMORSKI UNIWERSYTET TECHNOLOGICZNY W SZCZECINIE/Polônia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

9 - Proc. 23079.205857/2023-19 – CCS/IESC

Termo de Acordo de Cooperação nº 1221243/2023 entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ/IESC tendo por objeto a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão relacionados aos campos de conhecimento e de prática da saúde e do direito.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação”.

10- Proc. 23079.216463/2023-88 – CCS/FF

Termo de Permissão de Uso entre a MAGTECH SOLUÇÕES EM NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS LTDA – MAGTECH e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto a permissão de uso do Laboratório de Nanotecnologia Biofuncional – LabNanoBiof (UFRJ) pela MAGTECH. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Permissão de Uso”.

11- Proc. 23079.029232/2018-79 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 8 ao Termo de Cooperação nº 5850.0108193.18.9 (4600578612) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Garantia de escoamento de emulsões de água em petróleos contendo Parafinas e CO₂”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

12- Proc. 23079.043510/2019-81 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0120131.21.9 (4600663120) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ampliação da Unidade Piloto de Tratamento Eletrostático para AC/DC e das Capacidades Laboratoriais”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

13- Proc. 23079.022589/2019-15 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111671.19.9 (4600594078) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento, Implementação e Aplicação de Novas Metodologias para Modelagem, Simulação Numérica e Projeto de Risers de Perfuração através da interface RiserWeb”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

14- Proc. 23079.007710/2020-12 CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 5900.0114652.20.9 (4600642417) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ecossistema de energia e sustentabilidade do Rio de Janeiro”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, aumentar o valor global em R\$ 843.920,00, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

15- Proc. 23079.234523/2021-82 – CT/COPPE/COPPETEC

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 entre a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA, a UFRJ/IVIG, a COPPETEC e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS – INPH/DNIT, relativo ao desenvolvimento de estudo da evolução morfológica e de elaboração de proposta de medidas mitigatórias ao reequilíbrio dinâmico da linha da costa do litoral norte de Ilhéus/BA, para cumprimento da determinação judicial, Id 313696370, referente à Ação Civil Pública nº 0001895- 70.2010.4.01.3301, tendo como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. HOMOLOGAÇÃO.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 entre a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA, a UFRJ/IVIG, a COPPETEC e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS – INPH/DNIT, relativo ao desenvolvimento de estudo da evolução morfológica e de elaboração de proposta de medidas mitigatórias ao reequilíbrio dinâmico da linha da costa do litoral norte de Ilhéus/BA, para cumprimento da determinação judicial,

Id 313696370, referente à Ação Civil Pública nº 0001895- 70.2010.4.01.3301, tendo como objeto o acréscimo de valor decorrente do incremento do quantitativo do objeto. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologadas, por unanimidade, as assinaturas do Segundo e Terceiro Termos Aditivos”.

16- Proc. 23079.249359/2022-99 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio Específico nº 06/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento Institucional e Inovação do PEC/COPPE/UFRJ 2022-2023”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

17- Proc. 23079.210320/2023-62 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo de Parceria entre a TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver um Sistema de Avaliação da Rigidez Arterial por Bioimpedância. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Parceria”.

18- Proc. 23079.224114/2023-30 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 245/2023 entre a BIONOW S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na caracterização de produtos de biocarbono, efeito de intempérie e previsão da degradação durante o manuseio utilizando simulação avançada do manuseio de granéis. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

19- Proc. 23079.227809/2023-73 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0124228.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Seleção e desenvolvimento de agentes de transferência de fase para o tratamento de água produzida visando remoção de compostos orgânicos dissolvidos – Estudos teóricos e experimentais em escala piloto”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

20- Proc. 23079.228735/2023-92 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0124282.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Modelos avançados para competição em mercado de gás natural”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

21- Proc. 23079.207317/2019-85 – UFRJ/PR-1

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2019 entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

22- Proc. 23079.253131/2022-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 708/2022 entre a EDITORA BERTRAND BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

23- Proc. 23079.213325/2023-47 – UFRJ/PR-1

Acordo de Cooperação nº TRF2-ACC-2023/00013 entre o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cooperação”.

24- Proc. 23079.223841/2023-80 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 200/2023 entre o MUNICÍPIO DE CABO FRIO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

25- Proc. 23079.234030/2023-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 284/2023 entre a FLORNAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PROD NATURAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

26- Proc. 23079.232677/2023-00 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 286/2023 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas as Universidades. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

27- Proc. 23079.234225/2023-54 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 287/2023 entre a COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.234492/2023-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 291/2023 entre a JULIANO SILVEIRA SILVEIRA EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.233696/2023-45 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 295/2023 entre a MOONEY EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

30- Proc. 23079.234972/2023-92 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 296/2023 entre a FOX ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

31- Proc. 23079.233859/2023-90 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 297/2023 entre a CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

32- Proc. 23079.235213/2023-47 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 298/2023 entre a EDITORA RECORD LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

33- Proc. 23079.235360/2023-17 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 299/2023 entre a PROMAX CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

34- Proc. 23079.235405/2023-53 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 300/2023 entre a OBA COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

35- Proc. 23079.235057/2023-14 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 301/2023 entre a ARGAL CONSTRUTORA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

36- Proc. 23079.232679/2023-91 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 302/2023 entre a MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

37- Proc. 23079.235473/2023-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 303/2023 entre a C3 NEGÓCIOS & GESTÃO CONTÁBIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

38- Proc. 23079.235541/2023-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 306/2023 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas as Universidades. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

39- Proc. 23079.233966/2023-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 307/2023 entre o CENTRO DE ESTUDOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



40- Proc. 23079.235279/2023-37 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 310/2023 entre a ENGEFIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

41- Proc. 23079.236155/2023-79 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 312/2023 entre a BETON STEEL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8055, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 5 de agosto de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 472 (quatrocentos e setenta e dois) diplomas no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, sob os números 89807 a 90278, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha
Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7525, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.224233/2023-92, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Jussara de Lima Passos França, cônjuge do ex-servidor Aldemir França Ferreira, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 0361787, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 10/05/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 7641, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 797 de 26 de junho de 2023 - DOU 122 de 29 de junho de 2023, para o cargo de Médico Veterinário - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 20 horas semanais de trabalho na vaga 575019, conforme processo 23079.232642/2023-62.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7642, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato AARON INACIO FREIRE, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Químico - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279322, conforme processo 23079.231875/2023-48.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7643, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215039/2019-30, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora AUREA LUCIA DE ARAUJO MELLO, matrícula SIAPE nº 0376813, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7647, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PEDRO HENRIQUE NUNES PIRES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 482 de 29 de junho de 2022 - DOU 122 de 30 de junho de 2022, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 283596, conforme processo 23079.234090/2023-27.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7648, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ZULEIDE GUEDES DE SOUZA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 286241, conforme processo 23079.233564/2023-13.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7649, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FABIANO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 286039, conforme processo 23079.232607/2023-43.



A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7650, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LEONARDO NOVAES GOMES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 482 de 29 de junho de 2022 - DOU 122 de 30 de junho de 2022, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 283595, conforme processo 23079.232613/2023-09.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7651, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CARINA AZEVEDO OLIVEIRA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281406, conforme processo 23079.232616/2023-34.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7652, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCELLE VIANNA DE CARVALHO UHL, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279096, conforme processo 23079.232618/2023-23.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7653, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARINA MIQUELINE DOS SANTOS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279242, conforme processo 23079.232619/2023-78.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7654, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PAULO VICTOR LUIZ GOMES DA COSTA PEREIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Coleções Geopaleontológicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280223, conforme processo 23079.232620/2023-01.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7655, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DURVAL DA SILVA SANTOS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Coleções Zoológicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280294, conforme processo 23079.232622/2023-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7656, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDRÉ CRISTÓVÃO DOS SANTOS LEITÃO DE ALMEIDA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Mecânica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 273257, conforme processo 23079.232623/2023-36.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7657, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JACQUELINE AMORIM DA SILVEIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 705404, conforme processo 23079.232625/2023-25.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7658, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BERNARDO PORPHIRIO BALADO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 287335, conforme processo 23079.232626/2023-70.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7659, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato TATIANY NUNES FRANKLIM, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 869113, conforme processo 23079.232627/2023-14.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7660, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato IGOR NUNES RODRIGUES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281384, conforme processo 23079.232628/2023-69.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7661, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato UILLA FAVA PIMENTEL, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279032, conforme processo 23079.232629/2023-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7662, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FELIPE FERNANDES DA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Mecânica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 237433, conforme processo 23079.232656/2023-86.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7708, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.007905/2019-11, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora TRICIA BOGOSSIAN, matrícula SIAPE nº 1434964, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 13 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 008.271/2023.

PORTARIA Nº 7774, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

TATIANA REGINA AMARAL, Matrícula SIAPE nº 3012919, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 01/08/2023 a 01/08/2026. (Processo 23079.234874/2023-55)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 6172, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Mínimo (5%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LEONARDO DE OLIVEIRA E XEREZ
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MINIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6354, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUZIA DELFINA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0371361, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/04/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/04/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 09.608/2023, emitido no Proc. nº 23079.225569/2023-72. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7037, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo WILLIAM DIAS BRAGA, matrícula SIAPE nº 0387923, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/04/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/04/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 079.996/2023, emitido no Proc. nº 23079.221630/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7038, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALBERTO SCHANAIDER, matrícula SIAPE nº 6650585, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/06/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/06/2018 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 100.128/2023, emitido no Proc. nº 23079.226936/2023-55. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7039, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CLAUDIA DE OLIVEIRA NEVES GIRALDO, matrícula SIAPE nº 0360327, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/10/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/03/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 089.971/2023, emitido no Proc. nº 23079.222646/2023-32. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7040, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RUBENS DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0373667, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/11/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 089.924/2023, emitido no Proc. nº 23079.222954/2023-68. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7041, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo TERESINHA DA SILVA LAURINDO, matrícula SIAPE nº 0374054, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/09/1996,

foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/09/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 090.202/2023, emitido no Proc. nº 23079.248063/2022-51. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7105, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDSON DOS SANTOS MARCHIORI, matrícula SIAPE nº 0307061, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/04/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/04/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 090.236/2023, emitido no Proc. nº 23079.222240/2023-50. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7106, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO BARCELOS NETO, matrícula SIAPE nº 0370187, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/03/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 080.435/2023, emitido no Proc. nº 23079.220840/2023-83. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7108, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUZIA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0377117, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/02/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/03/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 090.219/2023, emitido no Proc. nº 23079.204315/2023-11. Com necessidade de reavaliação em 22/05/2033.

PORTARIA Nº 7109, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PAULO PEREIRA DE GUSMAO, matrícula SIAPE nº 1525275, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/08/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 073.854/2023, emitido no Proc. nº 23079.214669/2023-73. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7110, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NELY DRUMOND SARAIVA, matrícula SIAPE nº 0377547, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/04/2010, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/12/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 089.897/2023, emitido no Proc. nº 23079.213017/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7159, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242531/2022-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HAROLDO DOS SANTOS VITAL, matrícula SIAPE nº 0369565, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7160, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO ISMAEL DAMASCENO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0370251, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 20/02/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/02/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 071.340/2023, emitido no Proc. nº 23079.219353/2023-78. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7161, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EUNICE BERNAL, matrícula SIAPE nº 1769704, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/01/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/01/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 065.738/2023, emitido no Proc. nº 23079.209069/2023-93. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7162, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo TEREZINHA ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0374064, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/01/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/02/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 103.180/2023, emitido no Proc. nº 23079.233953/2022-68. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7163, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALBERTO DE AZEVEDO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 0367162, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/12/1990, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/08/2008, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 087.707/2023, emitido no Proc. nº 23079.209553/2023-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7757, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 7582, de 25/07/2023, publicada no DOU de 27/07/2023, considerando que a data de início correta do contrato do(a) professor(a) substituto(a) GILBERTO THIAGO DE PAULA COSTA, é 21/08/2023, conforme consta no processo nº 23079.228690/2023-56.

PORTARIA Nº 7783, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.202500/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANNA BARBIERI, matrícula SIAPE nº 0376802, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7785, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Rescindir o contrato de RAYANE KELLI DOS REIS FERREIRA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2023, conforme processo nº 23079.235448/2021-77.

PORTARIA Nº 7787, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210496/2022-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA COUTO CORREA PINTO, matrícula SIAPE nº 0372100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7856, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.246058/2022-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Iolanda Maria da Costa, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Nilton Jose Dias da Costa, matrícula SIAPE nº 0362142, cargo Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/09/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 7886, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/07/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) PRISCILA LOUREIRO VILA NOVA, matrícula SIAPE nº 1903792, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236652/2023-77.

PORTARIA Nº 7887, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

PORTARIA Nº 7907, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALAN DE GOIS CESAR	Instituto de Física	23079.231522/2023-48	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIGUETO	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229986/2023-94	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
ALINE NOGUEIRA ARAUJO	Instituto de Física	23079.231525/2023-81	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
ANALUIZADA CONCEIÇÃO TENORIO	Instituto de Matemática	23079.230925/2023-70	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
ANTONIO MIGUEL SIMOES CACEIRO	Instituto de Matemática	23079.230941/2023-62	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
ARTHUR CAMARA MESQUITA	Instituto de Física	23079.231523/2023-92	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
BEATRIZ MOLINARO GUERRA	Instituto de Química	23079.231191/2023-46	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
BEATRIZ TEMPLES DE CARVALHO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.230643/2023-72	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
BRENO ZANOTELLI DE LIMA	Faculdade de Direito	23079.230986/2023-37	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
BRUNA DE LEMOS NOVO	Instituto de Química	23079.233842/2023-32	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A

Declarar vago, a partir de 31/07/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GUSTAVO GULLO CASCARDO, matrícula SIAPE nº 1666259, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237145/2023-51.

PORTARIA Nº 7789, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1097628, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/03/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 067.766/2023, emitido no Proc. nº 23079.215139/2023-42. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7790, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SUZANA DE MIRANDA LEO, matrícula SIAPE nº 361902, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/10/1991, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 065.382/2023, emitido no Proc. nº 23079.205971/2023-31. Com necessidade de reavaliação em 08/05/2033.

PORTARIA Nº 7791, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PATRICIA DE FIGUEIREDO FERREIRA ZURCHER, matrícula SIAPE nº 0308198, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/10/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 019.379/2023, emitido no Proc. nº 23079.257507/2022-49. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7792, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCIA FAJARDO DE FARIA, matrícula SIAPE nº 0371536, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/12/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 106.612/2023, emitido no Proc. nº 23079.222250/2023-95. Sem necessidade de reavaliação.



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CARLOS ALBERTO MORAES CORREA	Escola Politécnica	23079.231567/2023-12	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
CAROLINE SOUZA DE FREITAS	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234296/2023-57	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	Instituto de Física	23079.231521/2023-01	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar
EDUARDO VILLELA MACHADO DOS REIS	Instituto de Física	23079.231488/2023-10	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
FLAVIO MOTA DE LACERDA PESSOA	Escola de Belas Artes	23079.232120/2023-61	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
GABRIEL CASTRO TAVARES	Faculdade de Medicina	23079.230706/2023-91	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
GUSTAVO EMMANUEL ALVES VIANNA DE LYRA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.233487/2023-00	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
IGOR ALVES DA SILVA	Instituto de Química	23079.234073/2023-90	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
JOANA MARTINS CONTINO	Escola de Belas Artes	23079.231595/2023-30	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
JOAO MIRANDA CARNEVALE	Instituto de Matemática	23079.230936/2023-50	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229987/2023-39	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
LIZA FRANCO BUSSE REIS DOS SANTOS	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.229112/2023-37	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
LUCIANA ARAUJO COUTO	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.234384/2023-59	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARCOS ROBERTO DOS PASSOS PINTO	Instituto de Física	23079.231502/2023-77	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
MARIANGELA REBELO MAIA	Faculdade de Odontologia	23079.228829/2023-61	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
MATHEUS FERNANDES PINTO	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.231248/2023-15	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
MATHEUS MONTEIRO RAMALHO POLTRONIERI MARTINS	Instituto de Física	23079.231484/2023-23	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar
MICHELLE MERLINO LINS CAMPOS RAMOS	Campus Macaé	23079.233423/2023-09	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
NATHALIE TELLEZ MARINS	Instituto de Economia	23079.234045/2023-72	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
SUELEN DA SILVA GOMES DIAS	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234742/2023-23	09-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
TATIANA ALVES AMERICO	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.231828/2023-02	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
VANDERLEI AFFONSO MARTINS	Escola Politécnica	23079.231308/2023-91	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
VITOR WON-HELD RABELO	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234693/2023-29	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
WELLISSON BARBOSA DE LIMA	Instituto de Física	23079.231475/2023-32	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 7927, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242606/2022-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WALDECIR A LEXANDRINO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 0366506, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7930, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANDRÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/07/2023, conforme processo nº 23079.206624/2022-44.

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO BARCELOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0366475, ocupante do cargo de Montador-Soldador, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7794, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219187/2022-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora TANIA LICURGO LEAL, matrícula SIAPE nº 1779852, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 09, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 10º, §1º, inciso I, da EC103/2019 e proventos calculados pela média de acordo com o art. 26º, §1º e §7º.

PORTARIA Nº 7795, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224610/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DINÁ DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 0376222, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação:

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 7793, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224290/2022-91, resolve:



D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7796, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204767/2023-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NILCE DA SILVA CORREA, matrícula SIAPE nº 0372839, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7797, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.207848/2020-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ORLANDO ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0311064, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 10º, §1º, inciso I, da EC103/2019 e proventos calculados pela média de acordo com o art. 26º, §1º e §7º.

PORTARIA Nº 7798, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206413/2023-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA SILVIA POSSAS, matrícula SIAPE nº 1311447, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7799, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204105/2023-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA, matrícula SIAPE nº 0369001, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7800, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209301/2023-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JORGE WANDERLEY DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0363632, ocupante do cargo de Eletricista, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 7803, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213403/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DÉBORA ALVES DA CUNHA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2154157, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas

semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 7807, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214883/2023-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DA GRAÇA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1154204, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7836, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213404/2023-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LAURO JOSE ALVIM BARBOSA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0376913, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 7860, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214470/2023-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARISE DA PENHA COSTA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1280309, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7937, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à Rita de Cássia Monteiro Afonso, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentarista, matrícula SIAPE nº 2195052, lotado(a) no Departamento de Administração da FACC/UFRJ para o período de 07/08/2023 a 07/11/2023 para a realização de Curso Conjugado com: atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 23/02/2015 a 23/02/2020, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso IV. Proc.23079.218153/2023-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 7949, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234051/2023-20, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, SIAPE nº 1888785, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Gabinete da Reitoria, a partir de 18/07/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

PORTARIA Nº 7951, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234608/2023-22, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DANIELA DE SOUZA NEGREIROS, SIAPE nº 1914019, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto de Matemática, a partir de 18/07/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Graduação/PR1.

PORTARIA Nº 7952, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234219/2023-05, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANSELMO DOS SANTOS ASSIS, SIAPE nº 1970500, ocupante do cargo de Engenheiro, no Centro de Tecnologia, a partir de 21/07/2023, anteriormente localizado(a) na Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 7957, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

TOACY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1758110, ocupante do cargo de Professor do Magistério, lotado(a) no(a) COPPE, pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024. (Processo 23079.230515/2023-29)

PORTARIA Nº 7959, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.216537/2023-86, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) VICENTE ANTÔNIO DE CASTRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1297441, no Instituto de Economia, anteriormente lotado(a) no Instituto COPPEAD de Administração.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 6821, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LEONARDO FERNANDES ROCHA
CARGO: ENGENHEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 1554 - DIVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 7586, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARCIA GOMES RIBEIRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 926 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2023

PORTARIA Nº 7611, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: TIAGO ASCENCAO BARROS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 20/06/2023

PORTARIA Nº 7613, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: TIAGO ASCENCAO BARROS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/07/2023

PORTARIA Nº 7616, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ISABELA DE OLIVEIRA LINS FERREIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 21/06/2023

PORTARIA Nº 7620, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JENNIFER CHRISTIE DO NASCIMENTO GONCALVES PINTO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 21/06/2023

PORTARIA Nº 7622, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho



de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CECILIA SCHUBERT XAVIER LAGALHARD VICTER
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 19/06/2023

PORTARIA Nº 7624, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PRISCILA DA SILVA AGUIAR
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 19/06/2023

PORTARIA Nº 7628, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELIEZER SILVA DE MENEZES
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/07/2023

PORTARIA Nº 7629, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ROZELIA MARQUES GENOEL
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 20/06/2023

PORTARIA Nº 7633, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ROBERTA PEREIRA COUTINHO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/05/2023

PORTARIA Nº 7751, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JACIR LUIZ BALEN
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 15/06/2023

PORTARIA Nº 7808, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ZIZINO ANTONIO DOS SANTOS
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: 1204 - DIVISAO DE SEGURANCA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/07/2023

PORTARIA Nº 7810, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: QUILDETH FERREIRA DOS SANTOS LEITE
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: 220 - COORDENACAO DE SEGURANCA/PU
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/07/2023

PORTARIA Nº 7819, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: REJANE CRESPO GOMES DE ARAUJO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 15/03/2023

PORTARIA Nº 7826, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GABRIELA DO VALE MATTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 7846, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: BARBARA DA SILVA MACIEL
CARGO: TECNICO EM RESTAURACAO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/05/2023

PORTARIA Nº 7950, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MAX LUIS FORMIGA
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/03/2023

PORTARIA Nº 7954, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PRISCILA NOVAES FERRAILOLO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 7958, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RENATA GABRIELLE PINHEIRO SANTOS
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 7973, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ANA PAULA MONTALVAO SENNA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/04/2023

PORTARIA Nº 7983, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2023

PORTARIA Nº 7984, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CRISTIANA SILVEIRA SEREJO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 26/04/2023

PORTARIA Nº 7986, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023,

publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/04/2023

PORTARIA Nº 7987, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229983/2023-51	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
JESSICA NOGUEIRA CASTRICINI	Instituto de Matemática	23079.235984/2023-34	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
LARYSSA DOS SANTOS	Instituto de Química	23079.232795/2023-18	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar
LUIZ CLAUDIO LUNA DE MOURA	Faculdade de Odontologia	23079.229140/2023-54	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Escola de Educação Física e Desportos	23079.231606/2023-81	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
PEDRO VITOR COUTINHO DOS SANTOS	Faculdade de Educação	23079.234504/2023-18	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
VINICIO FRANCISCO IBIAPINA	Instituto de Química	23079.232539/2023-12	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar

PORTARIA Nº 7992, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARCELLE MARIA GONCALVES FRANCA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/04/2023

PORTARIA Nº 7995, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: FLAVIA RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/08/2023

PORTARIA Nº 7996, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: TEREZA CRISTINA CAPECCHI
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 09/05/2023

PORTARIA Nº 7998, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RENATO XAVIER ARAUJO PRUDENCIO
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8000, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: NILBER GONCALVES DA SILVA
CARGO: TECNOLOGO-FORMACAO



LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 09/02/2023

PORTARIA Nº 8001, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CARIS MARIANA NASCIMENTO FERREIRA FERNANDES
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8002, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA
CARGO: TECNICO EM HERBAREO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8004, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CAROLINA MOREIRA MULLER
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8005, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALEXANDRE DIAS PIMENTA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 8007, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: VANESSA DE JESUS BENTO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 28/04/2023

PORTARIA Nº 8008, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ARLETE FERNANDES
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 510 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/05/2023

PORTARIA Nº 8024, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VIVIAN DOS SANTOS SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279324, conforme processo 23079.220024/2023-70.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8035, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 21/07/2023, o cargo de Pintor/área, ocupado pelo (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 0364628, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237892/2023-99.

PORTARIA Nº 8038, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
AMANDA ALEVATO DE SANT'ANNA	Faculdade de Letras	23079.237376/2023-64	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar
ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	Escola de Belas Artes	23079.237614/2023-31	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARCOS FELIPE DE SOUZA PEDREIRA	Instituto de Química	23079.237007/2023-71	07-ago-23	23-dez-23	20	Auxiliar
MARINA BOARETTO FERREIRA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.231632/2023-18	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
RAFAELA ROSA CHAVES CARDOSO	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.234617/2023-13	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
TARIK DIAS HAMDAN	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.235685/2023-08	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
TIAGO MAGALDI GRANATO SILVA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.236021/2023-58	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 6132, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS
CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO : 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/05/2023

PORTARIA Nº 6139, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : CLAUDIA DE S THIAGO RAGON
CARGO : ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76
LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : MARCIA NOVAIS DA SILVA CORREA
CARGO : ASSISTENTE DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6146, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661

de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : MILKA MICHELLY AZEVEDO DA SILVA MATOS
CARGO : ASSISTENTE DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6147, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : SILVIA PAULA DE OLIVEIRA
CARGO : ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76
LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6156, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : MARCELLO REIS DA SILVA
CARGO : MEDICO-AREA
LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL : IONIZANTE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6167, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR : ZARTUR JOSE BARCELOS MENEGASSI
- CARGO : MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL : INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6171, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : JOSE CARLOS COHEN
- CARGO : MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL : IONIZANTE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO : 07/06/2023

PORTARIA Nº 6250, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional Gratificação de Raio-X em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : SANDRO CASTRO ADEODATO DE SOUZA
- CARGO : MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO : 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL : RAIOS-X
- GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2023

PORTARIA Nº 7290, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.215229/2023-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0359503, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7479, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.217462/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor NELSON FONTES VIAL, matrícula SIAPE n.º 0376990, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 7514, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.209933/2023-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) KATIA REGINA PEREIRA MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0366451, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 8012, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARINA GUTMAN TOSTA PARANHOS, matrícula SIAPE n.º 0359978, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/07/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 211.679/2022, emitido no Proc. n.º 23079.235238/2022-60. Com necessidade de reavaliação em 22/09/2027.

PORTARIA Nº 8015, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANA MARIA DE RANIERI JULIANO RAMBAUSKE, matrícula SIAPE n.º 0367431, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/04/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/11/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 110.066/2023, emitido no Proc. n.º 23079.229613/2023-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8018, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo TANIA REGINA SOUTEIRO DIAS, matrícula SIAPE n.º 363156, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/09/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 116.942/2023, emitido no Proc. n.º 23079.208205/2023-28. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8019, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDWALDO MACHADO CAFEZEIRO, matrícula SIAPE n.º 6368790, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/07/2000, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 116.748/2023, emitido no Proc. n.º 23079.225117/2023-91. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8020, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DURVALINA FERNANDES BASTOS, matrícula SIAPE n.º 0371925, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/11/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 016.882/2023, emitido no Proc. n.º 23079.255290/2022-32. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 8062, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CAMILA CASTANHO CARDINELLI	Campus Macaé	23079.225629/2023-57	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
DANIEL MIRANDA CARNEVALE	Escola de Educação Física e Desportos	23079.231922/2023-53	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.231152/2023-49	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.228897/2023-21	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
REBECA REIS E SILVA	Campus Macaé	23079.233732/2023-71	09-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI	Instituto de Matemática	23079.235986/2023-23	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 8070, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 3.120 de 16 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 15, datado 18 de abril de 2022, extraordinário - 2ª parte - página 2, conforme abaixo:

Art. 2º Designar os servidores BRUNO CESAR MONTEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1864073; MARIA DO SOCORRO MOURA SOARES, matrícula SIAPE nº 0036159; MONICA CONDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363576 e MÔNICA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 366173 para integrarem a Comissão Executiva de Concursos Públicos destinados ao provimento de vagas em cargos efetivos de servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º A presidência da Comissão caberá à servidora MONICA CONDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363576.

Art. 4º As atribuições da Comissão Executiva de Concursos Públicos destinados ao provimento de vagas em cargos efetivos de servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro são as seguintes:

1. Elaborar os editais reguladores de cada Concurso Público a partir das informações necessárias, fornecidas por esta Pró-Reitoria e previstas no CAPÍTULO IV Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber a esta Universidade.
2. Criar e manter a página eletrônica de cada Concurso Público no sítio eletrônico de Concursos Públicos desta Pró-Reitoria, observando os prazos estabelecidos para cada Concurso público e cuidando da interface com a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Universidade.
3. Providenciar todas as publicações necessárias no Diário Oficial da União, no Boletim de Serviços da Universidade Federal do Rio de Janeiro e na página eletrônica de cada Concurso Público.
4. Gerenciar o sistema computacional de Concursos, observando os prazos estabelecidos no Edital regulador de cada Concurso Público e cuidando da interface com a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Universidade.
5. Coordenar e dar suporte à Central de Atendimento aos Candidatos de cada Concurso Público.
6. Cuidar da conformidade de cada Concurso Público em relação ao seu Edital regulador e à legislação vigente.
7. Atender às demandas da Ouvidoria e da Coordenação de Relações Institucionais – CORIN desta Universidade.
8. Recrutar, selecionar e coordenar as Bancas Examinadores para os diversos tipos de provas para cada Concurso Público, no tocante a confecção de questões, revisão e diagramação das mesmas, com o apoio da Coordenação Acadêmica.
9. Recrutar, selecionar e coordenar e nas equipes de envelopamento de provas e material de aplicação, e segurança das provas.
10. Recrutar, selecionar e coordenar as equipes de logística necessárias para a aplicação, fiscalização e correção das provas.
11. Cuidar dos métodos e mecanismos de segurança relacionados ao sigilo das provas, desde a elaboração das questões até a publicação dos resultados finais.
12. Cuidar do arquivamento de toda a documentação relacionada aos Concursos Públicos pelo prazo previsto na legislação vigente.
13. Convocar a Comissão de Heteroidentificação em conformidade com a legislação vigente, com atenção especial aos prazos nela constantes.

14. Entregar o relatório de classificação final de cada Concurso Público, com os dados necessários, a esta Pró-Reitoria para que esta providencie as devidas nomeações, convocações e posses.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 7.501, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim nº 32 extraordinário – 5ª parte, de 17 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de julho de 2023.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7763, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Retificar a portaria nº 7408, de 19/07/2023, publicada no BUFRJ BE de 21/07/2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 2206956, onde se lê: “ conceder progressão”, leia-se: “ conceder promoção, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.203123/2021-25)

PORTARIA Nº 7868, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MANOEL LUIZ FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2098011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/03/2023. (Processo 23079.208295/2023-57)

PORTARIA Nº 7869, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO MUNIZ FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3488462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2023. (Processo 23079.214117/2023-65)

PORTARIA Nº 7870, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA MOLL DE SOUZA JUDICE, Matrícula SIAPE nº 2280234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2023. (Processo 23079.212219/2023-46)



PORTARIA Nº 7872, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIA FERREIRA TORRACCA-CHRISPINO, Matrícula SIAPE nº 1051525, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.222008/2023-11)

PORTARIA Nº 7873, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JOSE ANGEL RAMON HERNANDEZ, Matrícula SIAPE nº 1140016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2023. (Processo 23079.253081/2022-54)

PORTARIA Nº 7874, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIGIA KARAM CORREA DE MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1298314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2023. (Processo 23079.220985/2023-84)

PORTARIA Nº 7875, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ERICA SCHLUDE WELS, Matrícula SIAPE nº 2732674, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2023. (Processo 23079.210434/2023-11)

PORTARIA Nº 7876, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MOHAMMAD NAJJAR, Matrícula SIAPE nº 3237962, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2023. (Processo 23079.215658/2023-19)

PORTARIA Nº 7877, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LADIMIR JOSE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2448800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2023. (Processo 23079.211283/2023-18)

PORTARIA Nº 7878, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1140315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/04/2023. (Processo 23079.257227/2022-31)

PORTARIA Nº 7879, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA BARBOSA FOHRMANN, Matrícula SIAPE nº 2067747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/02/2023. (Processo 23079.254328/2022-50)

PORTARIA Nº 7880, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIA PERALTA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 2061791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2023. (Processo 23079.224204/2023-21)

PORTARIA Nº 7881, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CRISTINA PINTO DE ALMEIDA PALMEIRA, Matrícula SIAPE nº 2109677, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2023. (Processo 23079.217183/2023-97)

PORTARIA Nº 7882, DE 30 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HENRIQUE PAIVA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3016268, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.256052/2022-44)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7404, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve: Anular a Portaria de Retificação nº 6202 de 27/06/2023, que altera o percentual do Incentivo à Qualificação recebido pelo servidor CELSO RODRIGUES, SIAPE 0376321, visto que o recurso feito pelo servidor devido à mudança do seu Ambiente Organizacional foi interposto fora do prazo.

PORTARIA Nº 7905, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEOPOLDO OSORIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2375925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2023. (Processo 23079.206710/2023-38)

PORTARIA Nº 7906, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CASSIANO MENDES FRANCO, Matrícula SIAPE nº 1301365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor



Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2023. (Processo 23079.212883/2023-95)

PORTARIA Nº 7908, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCOS ANDRE RAPOSO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1361849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2023. (Processo 23079.258217/2022-12)

PORTARIA Nº 7909, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, Matrícula SIAPE nº 2300487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2023. (Processo 23079.213406/2023-47)

PORTARIA Nº 7910, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCIA GONCALVES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2154092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2023. (Processo 23079.258211/2022-45)

PORTARIA Nº 7911, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DUARTE VILELA REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1022010, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2023. (Processo 23079.252837/2022-48)

PORTARIA Nº 7914, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JAMES SHOITI MIYAMOTO, Matrícula SIAPE nº 1124529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.220074/2023-57)

PORTARIA Nº 7918, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA DA SOLEDADE SIMEAO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1188815, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/04/2023. (Processo 23079.207133/2023-00)

PORTARIA Nº 7919, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIEL ALVES CASTELLO, Matrícula SIAPE nº 1518275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2023. (Processo 23079.255595/2022-44)

PORTARIA Nº 7921, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VIRGINIA MARIA NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE nº 0360649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2023. (Processo 23079.212142/2023-12)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 7947, DE 31 DE JULHO DE 2023

Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA LUCIA BRANDAO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2010079, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível IV, para a classe Professor DIV, nível I, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2023. (Processo 23079.213888/2023-35)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7961, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7358, de 19/07/2023, publicada no BUFRJ nº BE, de 20/07/2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) JAIME ERNESTO WINTER HUGHES LEÓN, Matrícula SIAPE nº 1148706, onde se lê: "efeitos financeiros a partir de 04/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2022", leia-se: "efeitos financeiros a partir de 04/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2023", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255351/2022-61)

PORTARIA Nº 7962, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA ERMELINDO TABORDA, Matrícula SIAPE nº 2180995, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.211076/2023-55)

PORTARIA Nº 7971, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANE MOREAU COCCARO, Matrícula SIAPE nº 1435409 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2023. (Processo 23079.221797/2023-73)

PORTARIA Nº 7972, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILENA BATISTA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 2303863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2023. (Processo 23079.216797/2023-51)

PORTARIA Nº 8034, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA KARLA FREIRE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2413207, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/06/2023. (Processo 23079.223295/2023-87)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8028, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício
Engenheiro de Segurança do Trabalho				
3262046	MARIANA BELIENE GODINHO	01	02	14/06/2023
Físico				
1309599	JONATHAS RAFAEL DE JESUS	01	02	27/06/2023
Técnico em Enfermagem				
3122261	HELEN VIANA MOREIRA	01	02	06/11/2020
Tecnólogo/formação				
1604932	GABRIELE FATIMA DE SOUZA	01	02	12/06/2023

PORTARIA Nº 8029, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1642670	CIBELE NOGUEIRA PAIVA	10	11	31/07/2023
1881896	ALVARO DA SILVA MONTEIRO	08	09	19/07/2023
Arquiteto e Urbanista				
2969596	JACIRA SAAVEDRA FARIAS	02	03	01/06/2023
Arquivista				
1274875	CLAUDIO ROBERTO LEITE	05	06	26/07/2023
1875777	JAQUES CHARLES SILVA DA COSTA	08	09	05/07/2023
1883754	MARCIO CAPELLA DA SILVA	08	09	20/07/2023
Assistente em Administração				
1143451	MARCIA BARCELOS GOMES SILVARES	06	07	27/07/2023
1745091	LUIS HENRIQUE DE JESUS MARTINS	08	09	20/07/2023
1757013	ERIKA ALCANTARA PINTO	09	10	20/07/2023
1881917	ANDRE LUIS AMANDULA LEAL	08	09	19/07/2023
1881933	WILBERG LIMA DOS SANTOS JUNIOR	08	09	20/07/2023
1881941	SUZANA JORDAO DA COSTA	08	09	19/07/2023
1882415	LUIZ ANDRE DE CARVALHO	08	09	20/07/2023
1882911	BRUNO MARSON	08	09	31/07/2023
1882992	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	08	09	20/07/2023
1883210	FRANCISCO OTAVIO MACIAS VARGAS QUIBANO	08	09	20/07/2023
1883223	LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO	08	09	19/07/2023
1883684	MARLON FARIAS DOS SANTOS SILVA	08	09	21/07/2023
1998516	MELINE MELEGARIO LIMA	07	08	01/08/2023
2109872	ADAILTON JOSE DA CUNHA	05	06	22/09/2021
2110982	ROBERTO SILVA LINS	06	07	27/03/2023
2136942	DAVID PIMENTEL DE CERQUEIRA	06	07	09/07/2023
2402275	RENAN DE MEDEIROS GODOIS	04	05	17/06/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2878963	KHRISNA FERNANDES TEIXEIRA	08	09	15/07/2023
3084626	TANIA CHARLES DA SILVA	03	04	19/07/2023
3085068	THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL	03	04	26/07/2023
3182095	THAYANE MEDEIROS ALVES HEREDIA	02	03	17/03/2023
Assistente Social				
1677511	ANA CARLA GALVAO FERRAZ DE OLIVEIRA	09	10	01/08/2023
1881953	MARTA DA HORA SANTOS	08	09	19/07/2023
1883831	CAROLINA MEDEIROS PINTO	08	09	19/07/2023
1928113	SANDRA CORREA DE ALMEIDA DINIZ	02	03	17/03/2023
3189409	NATALINA RIBEIRO BRITO	02	03	04/05/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1295054	MARIA CONSTANCIA ZIEMANN DA PORCIUNCULA	15	16	28/07/2023
1295079	AURINEA AMORIM DOS SANTOS	15	16	28/07/2023
1295098	NILZIMAR DA COSTA FERNANDES DA SILVA	15	16	27/07/2023
1295410	LEILA CECILIA SILVA TEIXEIRA	15	16	27/07/2023
1453937	TERESA CRISTINA EINERT VASCONCELLOS	04	05	08/07/2023
1862900	DANIELE MOREIRA MORAES	02	03	09/07/2022
2415169	RENATA MATTOS DE OLIVEIRA ASSIS	04	05	01/08/2023
Auxiliar em Administração				
2410216	MARCELO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA	04	05	01/08/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1144348	ERICA QUADROS DO AMARAL	06	07	21/07/2023
1657488	LUIZA HIROMI ARAO	02	03	01/06/2023
1751627	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	09	10	06/07/2023
2496393	CLAUDIA DE GOIS DOS SANTOS	10	11	31/07/2023
Contador				
1790409	ANDRE LUIS PIMENTA	08	09	20/07/2023
1883357	MARCO ANTONIO DUARTE SALGUEIRO	08	09	20/07/2023
1883939	CLEBER DOS SANTOS REIS	08	09	30/07/2023
Contra-Mestre/Ofício				
3138064	RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	02	03	14/07/2022
Enfermeiro/área				
1295546	ANDREA MACHADO PRATA	15	16	28/07/2023
1559610	IRIS BAZILIO RIBEIRO	11	12	18/07/2023
Farmacêutico/habilitação				
1637537	CAMILLA SANTIAGO GATTAS	10	11	06/07/2023
1641758	MICHELA MARINI SUET	10	11	28/07/2023
Físico				
1717698	RODRIGO XAVIER MORAES	09	10	07/07/2023
Fonoaudiólogo				
1748468	MARINA HUEI CHIN SU	09	10	05/07/2023
2612252	LUCIANA MENDES PEREIRA SIMAO	09	10	31/07/2023
Médico/área				
1102328	AMANDA FERREIRA BARCELOS	03	04	06/07/2023
1295069	ADRIANA DE CARVALHO CORREA	15	16	28/07/2023
1846886	JOAO PAULO GUIMARAES SALVADOR	02	03	13/06/2023
2310182	CARLA CRISTIANE DALL OLIO	11	12	18/07/2023
2683655	Bruno Ferraz de Oliveira Gomes	02	03	18/02/2023
4922680	ISABEL FONSECA SANTOS	03	04	08/07/2023
Músico				
3084728	MATEUS LISBOA DE FREITAS	03	04	14/07/2023
Nutricionista/habilitação				
1146013	PRISCILA MACHADO DE CERQUEIRA SANTOS	06	07	24/07/2023
Pedagogo/área				
1687345	HIGOR LINHARES DE SOUZA	08	09	20/07/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Produtor Cultural				
1882270	CAMILA LOPES CORREA DA COSTA	08	09	30/07/2023
1883406	VINICIUS GUIMARAES LYRA LOPES	08	09	20/07/2023
Psicólogo/área				
1045241	SILVIA THEREZA VENTURINI DA COSTA	05	06	05/07/2023
1559181	DIANA DADOORIAN	11	12	11/07/2023
1882833	NORMA CAVALCANTI PONTILHAO VIEIRA	08	09	19/07/2023
Secretário Executivo				
1675584	LUANA GOMES PEREIRA	09	10	25/07/2023
1753145	EDUARDO ALVES INEZ	09	10	01/08/2023
Técnico de Laboratório/área				
0374912	GILBERTO DE LIMA ABBADE	13	14	10/07/2023
1310973	LUCY NOGUEIRA DA SILVA GILA	14	15	12/07/2023
1559874	THALIA SAMPAIO LOPES DA SILVA	11	12	22/07/2023
1658461	SANDRA REGINA ALBINANTE	08	09	20/07/2023
1763757	CRISTIANA DE BARCELLOS PASSINATO	09	10	01/08/2023
1876320	VIVIANE DE SOUZA BORGES	08	09	12/07/2023
1882519	GISELLE MORENO DE BARROS	08	09	20/07/2023
1882589	FELIPE GUSTAVO SILVA DE ABREU	08	09	20/07/2023
1882871	CHRISTIANO MOTA RODRIGUES DA ROCHA	08	09	20/07/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
2272457	GILBERTO RODRIGUES	05	06	05/07/2023
Técnico em Artes Gráficas				
2373079	MARCO ANTONIO DA SILVA SEVERO	04	05	20/02/2023
2391452	JACINTO RAPOSO CORREIA	04	05	02/05/2023
Técnico em Assuntos Educacionais				
1038084	RONALDO PIRES CANABARRO	05	06	07/07/2023
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	06	07	07/06/2015
1560056	ELAINE CRISTINA SANTOS GOULART	11	12	25/07/2023
1748970	FLAVIA DO CARMO BULLE	09	10	07/07/2023
1752689	SIMONE BARREIRA MORANDINI	09	10	01/08/2023
1847986	CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA	05	06	06/07/2023
Técnico em Contabilidade				
1559602	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	11	12	18/07/2023
1749258	JOSE AUGUSTO LOPES	09	10	07/07/2023
1881945	SONIA BOTELHO DE ALMEIDA	08	09	25/07/2023
Técnico em Edificações				
3084741	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	03	04	16/07/2023
Técnico em Enfermagem				
1052942	ROMULO BALDUINO E SILVA	03	04	09/07/2023
1295062	MARCIA MACHADO IGREJAS	15	16	30/07/2023
1295063	ALDENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	16	28/07/2023
1295081	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	15	16	30/07/2023
1295083	ELAINE DOS SANTOS MOURA DE OLIVEIRA	15	16	28/07/2023
1295085	MARLI ALVES DA SILVA	15	16	29/07/2023
1295087	FABIANA SOUZA DOS SANTOS	15	16	28/07/2023
1295090	MARLI FRANCELINO DE BRITO	15	16	27/07/2023
1295106	REGINA DE SOUSA ROCHA	15	16	31/07/2023
1295108	VERONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	15	16	31/07/2023
1366188	MARISA TAIÃO PIRES	11	12	21/07/2023
1366229	ALEXANDRE SOARES BASSOUS	12	13	05/07/2023
1436177	ALAN DE OLIVEIRA	04	05	22/07/2023
1742350	ITUPIARA ALMEIDA DA SILVA ROSSI	05	06	09/07/2023
2424324	SIMONE MEIRELLES BATISTA	02	03	24/09/2020



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3084763	LEANDRO EZEQUIEL DE ALMEIDA ANDRADE	03	04	21/07/2023
3085654	JOCIANE SINFLORIO SANTANA	03	04	16/07/2023
Técnico em Geologia				
1881997	SARA NUNES SOARES	08	09	30/07/2023
Técnico em Química				
1882651	LUCAS OLIVE PINHO SILVA GOMES	08	09	20/07/2023
Técnico em Restauração				
1413898	MONICA DE MEDINA COELI	08	09	20/07/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7842, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Carlos Fernando Rosas de Paiva, matrícula siape nº 0364754 como fiscal e Leonardo Rodrigues, matrícula siape nº 3311211 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Física e Desportos - EEFD.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Esta portaria substitui a portaria Nº 3507, DE 17 DE ABRIL DE 2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7934, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a elaboração do projeto para obra do Alojamento

Estudantil em Módulos Metálicos Habitacionais, constituída pela Portaria nº 5536, de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/06/2023, ao abrigo do Processo 23079.204682/2023-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7510, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Renato Silva da Rosa, matrícula SIAPE Nº 1767588 como fiscal e Felipe Rafael Louven do Nascimento, matrícula SIAPE Nº 1959456 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 43/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa HTS High-Tec Sistemas de Energia Ltda, cujo o objeto do presente instrumento é a aquisição de No-Break 30 KVA, com o objetivo de atender necessidade do Centro de Processamento de Dados do Campus UFRJ - Macaé.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Centro de Processamento de Dados do Campus UFRJ-Macaé.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

EDITAL Nº 917, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.228716/2023-66

OBJETO: Processo Seletivo de Reingresso de Alunos Concluintes do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra para o Curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto de Computação

PREÂMBULO

- 1) A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir da solicitação da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra, no uso das atribuições definidas no Artigo 6º do Regimento do Curso e da aprovação no Conselho de Coordenação do CCMN, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de reingresso dos alunos concluintes do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação para o segundo período de 2023 conforme previsto no Artigo 20 do Regimento do Curso.
- 2) O processo seletivo para reingresso do BCMT para o Curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação será executado por uma Comissão de Mobilidade indicada pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica).
- 3) Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo e-mail solange@ccmn.ufrj.br

DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

- 4) Será disponibilizada 1 (uma vaga) de reingresso para o curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação para o segundo período letivo do ano de 2023.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5) O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.
- 6) Poderão participar deste processo seletivo somente alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra e que já conste no histórico escolar sua colação de grau.
- 7) A inscrição no processo seletivo será realizada, pelo e-mail solange@ccmn.ufrj.br mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.1) formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regimento do Curso;
 - 7.2) histórico escolar do candidato já constando a data da colação de grau;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8) As inscrições que estiverem de acordo com as condições expostas neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade, nos prazos definidos no Anexo I, e divulgadas por e-mail da Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra (solange@ccmn.ufrj.br).
- 9) Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhados por email à Secretaria do Curso, num prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

- 10) Serão computados apenas alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra.
- 11) A vaga oferecida para o curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação será ocupada pelos candidatos aprovados de acordo com os seguintes critérios:
 - 11.1) o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;
 - 11.2) o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias do curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação.
- 12) Em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será pela idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita à aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA.
- 14) Todos os recursos em relação a este Edital devem ser dirigidos ao Conselho de Coordenação do CCMN para o e-mail solange@ccmn.ufrj.br.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 14) A Comissão de Mobilidade, prevista no item 2 do presente Edital, será constituída pelos professores José Ricardo de A. França (Coordenador BCMT), Carla do Amor Divino Moreira Delgado (IM) e Juliana Valério (IM) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEO).

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Informação
02 a 04/08/2023	Pedido de inscrição no processo seletivo
07/08/2023	Divulgação da relação dos candidatos aprovados no processo seletivo
07/08/2023	Prazo final para solicitação de desistência pelo candidato aprovado no processo seletivo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

EDITAL Nº 929, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.237973/2023-99

OBJETO: Processo Seletivo de Transferência Especial do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra - 2023-2

PREÂMBULO

- 1) A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir da solicitação da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra, no uso das atribuições definidas no Artigo 6º do Regulamento do Curso e da aprovação no Conselho de Coordenação do CCMN, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de transferência especial do curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o segundo período de 2023.
- 2) O processo seletivo para transferência especial do curso de Ciências Matemáticas e da Terra será executado por uma Comissão de Mobilidade indicada pela Comissão de Coordenação do Curso.
- 3) Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo email solange@ccmn.ufrj.br

DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

- 4) As vagas oferecidas para o ingresso por transferência especial para outros cursos no Segundo período de 2023 estão distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5) O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo II deste Edital.
- 6) Poderão participar deste processo seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Matemáticas e da Terra que satisfaçam a todas as condições abaixo:
 - 6.1) Estar regularmente inscrito em disciplinas no período em curso;
 - 6.2) Ter concluído três períodos com matrícula ativa no curso de Ciências Matemáticas e da Terra (estar finalizando o 4º período).
 - 6.3) Não ter sido aprovado em processo seletivo de mobilidade interna no CCMN num prazo inferior a 14 meses.
 - 6.4) Ter cursado com aproveitamento a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral II ou equivalente.
 - 6.5) Ter cursado com aproveitamento a disciplina de Física 1 ou equivalente.
- 7) A inscrição no processo seletivo será realizado, por e-mail (solange@ccmn.ufrj.br) mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.1) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regulamento do Curso;
 - 7.2) histórico escolar do candidato;
- 8) O candidato poderá indicar em forma de número ordinal, no formulário de inscrição, até 3 (três) cursos pretendidos. (Ex: 1º, 2º ou 3º)

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9) As inscrições que estiverem de acordo com as condições expostas neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade nos prazos definidos no Anexo II, e divulgadas pela Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra.
- 10) Os recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhadas por escrito à Secretaria do Curso, num prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

DO PROCESSO SELETIVO

- 11) Para cada candidato inscrito, serão computados os seguintes indicadores, com base nos dados disponíveis até o período imediatamente anterior ao da data deste Edital:

No: o número de créditos obtidos pelo estudante em disciplinas obrigatórias do curso de Ciências Matemáticas e da Terra ;

Ncr: o valor do coeficiente de rendimento acumulado do candidato;

Np: número de períodos cursados com matrícula ativa pelo candidato desde seu ingresso no curso.

- 12) Para o curso, serão computados os seguintes indicadores:

Not: o número de créditos (total) em disciplinas obrigatórias que o estudante teria cursado caso seguisse exatamente a distribuição curricular recomendada, disponível no SIGA, até o semestre anterior à data deste Edital.



Npt: número de períodos cursados recomendado para o candidato a transferência especial.

13) O Indicador de Desempenho do candidato, que pode assumir valores entre 0 e 10, será calculado através da seguinte expressão:

$$ID = Ncra X (No/Not) X (Npt/ Np)$$

14) O candidato com Indicador de Desempenho, calculado de acordo com o previsto no item 13 deste Edital, com valor inferior a 2,0 (dois) será eliminado do processo seletivo.

15) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor do Indicador de Desempenho.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

16) As vagas oferecidas para cada curso serão ocupadas pelos candidatos aprovados em ordem decrescente do valor do Indicador de Desempenho.

17) Em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será:

17.1) o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;

17.2) o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias;

17.3) a idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18) Os alunos aprovados neste processo seletivo, independentemente da efetivação da matrícula no curso para o qual forem aprovados, não poderão concorrer a nenhum outro processo seletivo de mobilidade interna do curso de Ciências Matemáticas e da Terra no período de 14 meses.

19) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita a aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso.

20) Todos os recursos em relação a este Edital devem ser dirigidos ao Conselho de Coordenação do CCMN.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

21) Para os estudantes que solicitem a transferência especial para o curso de Geologia, além das exigências descritas nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital, será exigido ter cursado as disciplinas Geologia Geral e Física Experimental I com aprovação.

22) Excepcionalmente neste edital serão aceitas as inscrições dos alunos que ainda estejam cursando as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral II, Física I e Física Experimental I. Entretanto a análise de seu pedido estará condicionada a sua aprovação nestas disciplinas.

23) Excepcionalmente, para os estudantes que solicitem a transferência especial para o curso de Geografia, não serão aplicadas as exigências descritas nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital.

24) Excepcionalmente, para os estudantes que solicitem a transferência especial para os cursos de Meteorologia e Astronomia, serão permitidas as inscrições para os alunos que tenham concluído os dois primeiros períodos com aprovação nas disciplinas Física I e Cálculo Diferencial e Integral I. Serão aceitas as inscrições dos alunos que ainda estejam cursando as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I e Física I. Entretanto a análise de seu pedido estará condicionada a sua aprovação nestas disciplinas.

25) A Comissão de Mobilidade, prevista no item 2 do presente Edital, será constituída pelos professores José Ricardo de A. França (Coordenador BCMT), Carla do Amor Divino Moreira Delgado (IC) Juliana Valério (IC) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEIO).

ANEXO I –

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA PARA 2023-2

CURSO/VAGAS	CURSO/VAGAS
Astronomia - 05	Geologia - 10
Ciência da Computação - 10	Lic. Matemática (diurno) - 05
Ciências Atuariais - 05	Lic. Matemática (noturno) 10
Estatística - 05	Matemática - 15
Física - 30	Meteorologia – 10
Física Médica - 20	Nanotecnologia - 02
Geografia - 10	

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

07 a 08/08/23	Período de inscrição no processo seletivo.
10/08/23	Divulgação do resultado do indicador de desempenho do aluno.
10/08/23	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a transferência especial aprovada.
10/08/23	Prazo final para desistência da solicitação, pelo candidato aprovado no processo seletivo.

PORTARIA Nº 8097, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AFASTAMENTO NO PAÍS

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 6.936, de 11 de julho de 2023, publicada no DOU nº 132, de 13 de julho de 2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder afastamento no país a Wladimir Augusto das Neves, siape 1253075, Professor do Magistério Superior, para visita científica ao Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Unicamp, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8010, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Francisco Manoel Wohnrath Tognoli (SIAPE: 3342504) para, no período entre 14/08/2023 a 30/08/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo III (IGL-U18), nas cidades de Tiradentes e São João del Rei (MG).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8130, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidor

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder 09 (nove) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/03/1979 a 27/02/1984, de 28/02/1984 a 25/02/1989 e de 26/02/1989 a 24/02/1994, ao servidor GUILHERME AUGUSTO DE LA ROCQUE LEAL, siape: 0369531, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, a serem usufruídos em época oportuna, conforme processo SEI nº 23079.231394/2023-32.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7840, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para DÉBORA DE ALMEIDA AZEVEDO, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de Congresso da Associação Latino Americana de Geoquímica Orgânica. No período de 07 a 13/08/2023, em Aracaju/SE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8091, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula SIAPE nº 2524357, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220646/2020-55, no seguinte período: de 31/01/2011 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1283 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8107, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

EMERSON SCHWINGEL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1568384, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220525/2020-11, no seguinte período: de 13/06/2007 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1814 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8042, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir 1º de agosto de 2023.

Membros Titulares:	
Coordenação do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Representante do Departamento de Bioquímica	Prof. Daniel Perrone Moreira
Representante do Departamento de Físico-Química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante do Departamento de Química Analítica	Profª. Celeste Yara dos Santos Siqueira
Representante do Departamento de Química Inorgânica	Profª. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Representante do Departamento de Química Orgânica	Profª. Nanci Camara de Lucas Garden
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-----
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado (Substituto da Direção Adjunta de Graduação)
Representantes do Departamento de Bioquímica	Profª. Anita Ferreira do Vale Profª. Lúcia Moreira Campos Paiva
Representantes do Departamento de Físico-Química	Prof. Mauro dos Santos de Carvalho Prof. Thiago Messias Cardozo
Representantes do Departamento de Química Analítica	Profª. Jéssica Frontino Paulino Prof. Rodolfo Santos Barboza
Representantes do Departamento de Química Inorgânica	Profª. Annelise Casellato Prof. Rafael Alves Allão Cassaro
Representantes do Departamento de Química Orgânica	Profª. Elizabeth Roditi Lachter Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda

PORTARIA Nº 8043, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

Membros Titulares:	
Coordenação do Curso de Química	Prof. Roberto Salgado Amado
Direção Adjunta de Graduação	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante do Departamento de Bioquímica	Profª. Marcia Regina Soares da Silva
Representante do Departamento de Físico-Química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante do Departamento de Química Analítica	Profª. Maiara Oliveira Salles
Representante do Departamento de Química Inorgânica	Profª. Lucidalva dos Santos Pinheiro
Representante do Departamento de Química Orgânica	Profª. Bárbara Vasconcellos da Silva
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-----
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Profª. Anita Ferreira do Valle Representante
Representantes do Departamento de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita Prof. Daniel Perrone Moreira
Representantes do Departamento de Físico-Química	Prof. Rodrigo Leandro Silveira Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Representantes do Departamento de Química Analítica	Profª. Márcia Nogueira da Silva de la Cruz Prof. Vinicius Tadeu Kartnaller Montalvão
Representantes do Departamento de Química Inorgânica	Profª. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva Profª. Nádia Maria Comerlato
Representantes do Departamento de Química Orgânica	Profª. Andrea Luzia Ferreira de Souza Prof. Raoni Schroeder Borges Gonçalves

PORTARIA Nº 8044, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Química – Modalidade EAD, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

Membros Titulares:	
Coordenadora curso Licenciatura em Química - EAD	Profª. Celia Regina Sousa da Silva
Direção Adjunta de Graduação	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Marcos Dias Pereira
Representante Depto. de Físico-química	Profª. Priscila Tamiasso Martinhon
Representante Depto. de Química Analítica	Profª. Viviane Gomes Teixeira
Representante Depto. de Química Inorgânica	Prof. Antonio Carlos de Oliveira Guerra
Representante Depto. de Química Orgânica	Prof. Pierre Mothé Esteves
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	----
Membros Suplentes:	
Coordenadora curso Licenciatura em Química EaD	----



Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado (Subst. Dir. Adj. Graduação),
Representantes do Departamento de Bioquímica	-----
Representantes do Departamento de Físico-Química	Profª. Grazieli Simões
Representantes do Departamento de Química Analítica	Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl
Representantes do Departamento de Química Inorgânica	-----
Representantes do Departamento de Química Orgânica	Prof. Rodrigo Octávio Mendonça Alves de Souza

PORTARIA Nº 8045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

Membros Titulares:	
Coordenador curso Licenciatura em Química	Profª. Anita Ferreira do Valle
Direção Adjunta de Graduação	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita
Representante Depto. de Físico-química	Profª. Priscila Tamiasso Martinhon
Representante Depto. de Química Analítica	Profª. Roseli Martins de Souza
Representante Depto. de Química Inorgânica	Profª. Lucidalva dos Santos Pinheiro
Representante Depto. de Química Orgânica	Prof. Raoni Schroeder Borges Gonçalves
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	----
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Representantes do Departamento de Bioquímica	Prof. Daniel Perrone Moreira Profª. Marcia Regina Soares da Silva
Representantes do Departamento de Físico-Química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Representantes do Departamento de Química Analítica	Profª. Maiara Oliveira Salles Profª. Marcia Nogueira da Silva de La Cruz
Representantes do Departamento de Química Inorgânica	Profª. Thais Delazare Prof. Rafael Alves Allão Cassaro
Representantes do Departamento de Química Orgânica	Profª. Andrea Luzia Ferreira de Souza Profª. Bárbara Vasconcellos da Silva

PORTARIA Nº 8046, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

	Membros Titulares	Membros Suplentes
Coordenador	Roberto Salgado Amado	-
Direção Adjunta Graduação	Rosane Aguiar da Silva San Gil	Roberto Salgado Amado (Substituto da Direção Adjunta de Graduação)
Coordenador anterior	Thiago Messias Cardozo	-
Depto. de Bioquímica	Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos	Rafael Dias Mesquita

Depto. de Físico-química	Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior	Rodrigo da Silva Bitzer
Depto. de Química Analítica	Fernanda Veronesi Matinho Pontes	Monica Costa Padilha
Depto. de Química Inorgânica	Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva	Nádia Maria Comerlato
Depto. de Química Orgânica	Flavia Martins da Silva	Michelle Jakeline Cunha Rezende

PORTARIA Nº 8047, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química – Modalidade EAD, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

	Docentes Titulares	Docentes Suplentes
Coordenadora	Célia Regina Sousa da Silva	-
Direção Adjunta Graduação	Rosane Aguiar Da Silva San Gil	Roberto Salgado Amado
Coordenador anterior	-	-
Depto. de Bioquímica	Marcos Dias Pereira	-
Depto. de Físico-química	Priscila Tamiasso Martinhon	Grazieli Simões
Depto. de Química Analítica	Viviane Gomes Teixeira	Carlos Alberto da Silva Riehl
Depto. de Química Inorgânica	Antonio Carlos de Oliveira Guerra	-
Depto. de Química Orgânica	Rodrigo Octávio Mendonça Alves De Souza	Pierre Mothé Esteves

PORTARIA Nº 8048, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

	Docentes Titulares	Docentes Suplentes
Coordenadora	Anita Ferreira do Valle	-
Direção Adjunta Graduação	Rosane Aguiar da Silva San Gil,	Roberto Salgado Amado
Coordenador anterior	Ricardo Cunha Michel, SIAPE	-
Depto. de Bioquímica	Rodrigo Volcan Almeida	Rafael Dias Mesquita
Depto. de Físico-química	Priscila Tamiasso Martinhon	Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Depto. de Química Analítica	Virginia Verônica de Lima	Carlos Alberto da Silva Riehl
Depto. de Química Inorgânica	Roberto Salgado Amado	Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Depto. de Química Orgânica	Waldmir Nascimento De Araujo Neto	Raoni Schroeder Borges Gonçalves
Repres. Fac. de Educação	Maria Jacqueline Girão Soares de Lima	-

PORTARIA Nº 8049, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Ensino do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.



Membros Titulares:	
Direção Adjunta de Graduação	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Coordenação curso de Licenciatura em Química	Profª. Anita Ferreira do Valle
Coordenação curso de Licenciatura em Química EaD	Profª. Célia Regina Sousa da Silva
Coordenação curso de Química	Prof. Roberto Salgado Amado
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Daniel Perrone Moreira
Representante Depto. de Físico-química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante Depto. de Química Analítica	Profª. Celeste Yara dos Santos Siqueira
Representante Depto. de Química Inorgânica	Profª. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Representante Depto. de Química Orgânica	Profª. Nanci Câmara de Lucas Garden
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-----
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Coordenação curso de Licenciatura em Química	Profª. Célia Regina Sousa da Silva
Coordenação curso de Licenciatura em Química EaD	Profª. Anita Ferreira do Valle
Coordenação curso de Química	Profª. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita Profª. Lúcia Moreira Campos Paiva
Representante Depto. de Físico-química	Prof. Mauro dos Santos de Carvalho Prof. Thiago Messias Cardozo
Representante Depto. de Química Analítica	Profª. Jéssica Frontino Paulino Prof. Rodolfo Santos Barboza
Representante Depto. de Química Inorgânica	Prof. Rafael Alves Allão Cassaro Profª. Annelise Casellato
Representante Depto. de Química Orgânica	Profª. Elizabeth Roditi Lachter Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda

PORTARIA Nº 8050, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2023.

	Membros Titulares	Membros Suplentes
Coordenadora	Rosane Aguiar da Silva San Gil	-
Direção Adjunta Graduação	Roberto Salgado Amado (Subst. da Direção Adj. Grad.)	Anita Ferreira do Valle
Coordenadora anterior	Viviane Gomes Teixeira	-
Depto. de Bioquímica	Ricardo Sposina Sobral Teixeira	Daniel Perrone Moreira
Depto. de Físico-química	Thiago Messias Cardozo	Mauro dos Santos de Carvalho
Depto. de Química Analítica	Jéssica Frontino Paulino	Rodolfo Santos Barboza
Depto. de Química Inorgânica	Luiz Fernando Brum Malta	Annelise Casellato
Depto. de Química Orgânica	Joel Jones Junior	Andrea Luzia Ferreira de Souza

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8119, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

OSWALDO VERNET DE SOUZA PIRES, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no cargo Analista de Tecnologia da Informação, siape 0360843, teve averbado em seus assentamentos o período de 01/03/1985 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão emitida pelo INSS em 04/08/2023, ou seja, 2106 dias. Totalizando 05 anos, 9 meses e 11 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.204780/2023-51.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7933, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Adjunto II para III) da Profª Diana Paula de Pinho Andrade, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Gustavo Frederico Porto de Mello (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dra. Karín Menéndez Delmestre (Professora Associada II) - OV/UFRJ
- Dr. Marcelo Borges Fernandes (Pesquisador) - ON/MCTI

Membros suplentes:

- Dr. Helio Jaques Rocha Pinto (Professor Associado III) - OV/UFRJ
- Dra. Letícia Faria Domingues Palhares (Professora Adjunta IV) - IF/UERJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7935, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolveu autorizar o afastamento da Professora Fabiana Oliveira Heinrich do Departamento BAV para participar do Seminário de Meio Termo do Programas de Pós-Graduação da área de Arquitetura, Urbanismo e Design - CAPES no período de 25 de outubro a 28 de outubro de 2023 em Brasília.

PORTARIA Nº 7936, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolveu autorizar o afastamento da Professora Ana Maria Tavares Cavalcanti, Departamento BAH, para participara do 10º Encontro do Grupo MODOS de Pesquisa no Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no período de 22 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2023 em Porto Alegre/RS.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7990, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS (JUDICIAL)

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Belas Artes/UFRJ, Profª. Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferida pelo art. 19 da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e amparada na determinação judicial proferida nos autos do ato, realiza o cancelamento do Registro de Direitos Autorais de número 77.857, livro 320, página 057, processo 23079.211422/2023-03, sob titularidade do autor EVANDRO BORGES PEREIRA, identidade nº 27.251.986-8, CPF nº 170.234.988-85. Tal ato, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Marcia Maria Nunes de Barros, Ofício n. 00629/2023/EATE1-NMA/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU com data de 19 de julho de 2023, foi lavrado no Livro de Cancelamento de Registro de Direitos Autorais, página 9, e com publicização por meio de publicação no Diário Oficial da União.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 3945, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 3945 do dia 28/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 28/04/2023, retifica-se:

Onde se lê: "Adriana Baptista Soares"

Leia-se: "Adriana Baptista de Souza".

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.219103/2021-76

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO nº 1/2023 AO CONTRATO CFCH nº 1/2022

Participes: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.996.691/0001-89 e DECANATO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, CNPJ 33.663.683/0044-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos - prorrogação de vigência por 12 meses.

Data de Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 7974, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Licença Prêmio por Assiduidade (Usufruição)

NILSON NAVEGA QUEIROZ, admitido nesta Universidade Federal do Rio de Janeiro em 01/07/1987, matrícula SIAPE nº 0362660, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado e em exercício no Centro de Filosofia e Ciências Humanas/ Administração da Sede, usufruirá de 90 dias a partir de 31 de agosto de 2023, referente ao Quinquênio de 01/07/1987 a 29/06/1992, conforme publicação em Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ), de acordo com Portaria nº 10536 de 04/11/2022.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7857, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ, Professora do Magistério Superior, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar da Oficina Regional de Graduação e Pós-Graduação da ABEPSS Leste, promovida pela ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a qual ocorrerá na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora, MG (Processo nº 23079.235066/2023-13).

PORTARIA Nº 7858, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Professora do Magistério Superior, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar da Oficina Regional de Graduação e Pós-Graduação da ABEPSS Leste, promovida pela ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a qual ocorrerá na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora, MG (Processo nº 23079.235071/2023-18).

PORTARIA Nº 7859, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA, Professora do Magistério Superior, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, para participar da Oficina Regional de Graduação e Pós-Graduação da ABEPSS Leste, promovida pela ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a qual ocorrerá na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora, MG (Processo nº 23079.235072/2023-62).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8165, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de RITA DE CASSIA CAVALCANTE LIMA, Professora do Magistério Superior, no período de 18 a 23 de setembro de 2023, para participar da Apresentação de resultados da pesquisa no âmbito PIBIC/UFRJ, ampliação da integração em redes de pesquisa nacional e internacional e qualificação docente, a qual ocorrerá na Universidade Federal do Maranhão- UFMA, na cidade de São Luis, (Processo nº 23079.237976/2023-22).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7203, DE 17 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora Rita de Cassia de Oliveira e Silva, SIAPE nº 3789197, no período de 17/09/2023 a 22/09/2023, para Participação no Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE. Com ônus limitado (Processo nº 23079.234269/2023-84).

PORTARIA Nº 7235, DE 17 DE JULHO DE 2023

PATRICIA CORSINO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1439996, em exercício na Faculdade de Educação. Averbada a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, os períodos de: 21/03/1977 a 21/03/1977, na empresa pesa Promocoos Empreendimentos Sociedade, ou seja, 01 dia; 01/09/1977 a 30/09/1977, 01 mês, na empresa Instituto de Educacao Infantil Ltda - IN, ou seja, 30 dias; 01/09/1978 a 12/02/1979, 5 meses e 12 dias, na empresa Fundacao Visconde de Cabo Frio, ou seja 165 dias; 12/05/1979 a 30/06/1979, 1 mês e 19 dias, Humaita - Associacao de Educacao e Ensin, ou seja 50 dias; 01/02/1988 a 04/12/1991, 3 anos e 4 dias, na empresa Centro de Atividades

Pedagógicas, ou seja, 1.100 dias; 05/12/1991 a 01/12/1992, 11 meses e 25 dias, na empresa Escola SA Pereira SA, ou seja, 363 dias; 02/12/1992 a 22/12/1992, na empresa Escola SA Pereira Sa, ou seja, 21 dias; 01/02/1993 a 31/12/1997, 4 anos 10 meses e 1 dia, na empresa Centro de Atividades Pedagógicas, ou seja, 1795 dias; 01/01/1998 a 01/03/1998, 2 meses, na empresa Faculdades Católicas, ou seja, 60 dias; 09/01/2004 a 29/02/2004, 1 mês e 21 dias, na empresa Ministério da Educação ou seja, 51 dias, perfazendo um total de 09 anos 11 meses e 16 dias, ou seja, 3636 dias, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo 23079.216921/2023-89).

PORTARIA Nº 7291, DE 18 DE JULHO DE 2023

ANDREA PENTEADO DE MENEZES, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2692585, em exercício na Faculdade de Educação. Averbada a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, os períodos de: 01/09/1987 a 31/01/1988, 05 meses e 03 dias como autônomo, ou seja, 153 dias; 09/10/1990 a 14/10/1991, 01 ano e 06 dias, na empresa Carta Editorial Eireli, ou seja, 371 dias; 01/03/1966 a 11/05/1997, 01 ano, 02 meses e 11 dias, na empresa Escola Vocacional Luis Antonio Machado, ou seja, 437 dias; 01/09/1988 a 31/03/1999, 07 meses e 01 dia, na empresa Escola Vocacional Luis Antonio Machado s, ou seja, 212 dias; 01/05/1999 a 31/07/1999, 03 meses e 01 dia, na empresa Escola Vocacional Luis Antonio Machado s, ou seja, 91 dias; 28/01/2002 a 25/06/2002, 04 meses e 27 dias, na empresa Colegio Novo Rumo Ltda, ou seja, 149 dias; 26/06/2002 a 20/01/2003, 06 meses e 23 dias, na empresa Potentia Educacao e Comercio Ltda, ou seja, 209 dias; 03/02/2023 a 01/12/2005, 02 anos, 09 meses e 28 dias, na empresa Sociad Civil Casas de Educ SCCE, ou seja, 1.033 dias; 02/12/2005 a 18/12/2008, 03 anos e 17 dias, na empresa Ass Escolar e Beneficente Corcovado, ou seja, 1.113 dias; perfazendo um total de 10 anos 03 meses e 28 dias, ou seja, 3768 dias, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo 23079.210787/2019-26).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

EXTRATO DO EDITAL 927 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Resumo do Edital

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10 de agosto a 10 de setembro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2024 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10 agosto a 10 de setembro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge.html.

EDITAL Nº 927, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238618/2023-37

Edital de Seleção ao Curso de Doutorado nº 927, de 04 de agosto de 2023

Turma de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 10 de agosto a 10 de setembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão feitas pelo link: <https://forms.gle/9nHWm5t4B4ViEdDZ6>

1. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- Dados pessoais;
- Opção de vaga: Ampla concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- Currículo Lattes em formato PDF (aceito apenas o currículo anexado em pdf);
- Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);

h) Termo de concordância com o Edital;

i) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato (opcional). Disponível no link: <https://forms.gle/WUKLjReHyxsbD258>

1.1. Na página do PPGE UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação e número de vagas ofertadas para o doutorado 2024.

1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador 1531151523628832-2 e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a favor do tesouro nacional.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.

1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão, no momento da matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos(as) que ainda não tenham recebido seus diplomas de mestrado, desde que apresentem certificados de conclusão de curso de mestrado devidamente validados por suas instituições de origem. Caso aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as), que estejam nesta situação, deverão apresentar seus diplomas de mestrado até a data da defesa de projeto de doutorado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, conseqüentemente, de perderem as vagas;
- Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);
- Duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (01 via);
- Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via).

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição online ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC- PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

No caso dos candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

- Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;
- Cópia do diploma de mestrado;
- Cópia em PDF da dissertação de mestrado;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas (ver Anexo II);
- Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);
- Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>;
- Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade na etapa do processo seletivo apresentada no item 8 deste edital.

DAS VAGAS

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2024 no curso de doutorado é de 45 (quarenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

- 66,6% para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;



- b) 33,3% para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- c) para cada um dos orientadores que oferecem vagas no presente Edital, será formada uma lista de classificação, incluindo os candidatos inscritos para as respectivas vagas de AC e de cotas de CAA e que tenham sido aprovados no processo seletivo, ordenados em ordem decrescente de acordo com a média final;
- d) para cada um dos orientadores que oferecerem vagas, a classificação dos candidatos será feita de acordo com as respectivas listas de classificação mencionadas no item “c” acima, em dois momentos, a saber: (i) todos os candidatos concorrerão às vagas de AC oferecidas pelo orientador para o qual se inscreveram; (ii) concorrerão às vagas de CAA oferecidas pelo orientador apenas os candidatos que tenham optado por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo.

5.1. Caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, as vagas não serão preenchidas integralmente.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC e CAA).

DA SELEÇÃO

6. Das etapas do processo seletivo:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa: Análise do projeto de tese e do currículo Lattes.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a de forma presencial.

6.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

6.2.1. Da 1ª etapa:

6.2.1.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i) os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica; ii) relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de pesquisa e articulação com os projetos do/a orientador/a pretendido/a; iii) consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

6.2.1.2. O currículo Lattes será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i) a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii) sua experiência profissional; iii) trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese.

6.2.1.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

6.2.2. Da 2ª etapa:

6.2.2.1. A arguição do/a candidato/a será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo Lattes e à publicação indicada como a mais relevante.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2.2.4. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.

6.3. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética entre as notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

6.4. Ao término do processo, as vagas serão preenchidas, por orientador, com base na ordem de classificação da nota final de cada candidato. Nesse momento, será considerado o total de candidatos, sem separação entre os candidatos às vagas de AC e de CAA. Dessa forma, caso um(a) optante por CAA obtenha uma classificação que lhe permita ocupar uma das vagas de AC, ele(a) não será computado(a) nas vagas de CAA. Consequentemente, as vagas de CAA serão preenchidas, por ordem de classificação, por optantes por CAA aprovados e que não tenham sido classificados nas vagas de AC.

Dessa forma, farão jus à matrícula na turma 2024 do curso de Doutorado em Educação os candidatos que:

6.4.1. Ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de AC, preenchendo o número de vagas oferecidas para ampla concorrência pelo respectivo orientador;

6.4.2. Tiverem optado por CAA no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de vagas em CAA, excluindo-se aqueles que optarem por cotas e que já tenham sido contemplados na lista de vagas de AC por conta de sua classificação, e respeitando o limite de vagas de CAA oferecidas pelo respectivo orientador.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo Lattes (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo lattes e a arguição.

7.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

7.2. A classificação será por orientador/a, de acordo com a nota final do candidato/a.

7.3. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.

7.4. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:

- Análise do currículo Lattes com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;
- Experiência em pesquisa.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

8. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas do processo seletivo e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a).

8.1. Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada e serão realizados no início do semestre letivo.

8.2. Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.

8.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

8.4. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

- Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;
- Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

8.5. O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no semestre seguinte à realização do primeiro exame. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Das disposições gerais:

9.1. A aprovação no processo seletivo não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

9.2. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.3. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com, no período previsto no Anexo III.

9.3.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

9.3.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.

9.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.

9.5. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.

9.6. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção Adriana Mabel Fresquet

- Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec
- José Cláudio Sooma Silva
- Libânia Nacif Xavier
- Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato – Coordenador do PPGE
- Sandra Cordeiro de Melo
- Vânia Cardoso da Motta (Presidente da Comissão)

Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato
SIAPE 2566444



ANEXOS AO EDITAL

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA (CED)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Ana Angelita Costa Neves da Rocha	1	0	1
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec	1	0	1
Marcia Serra Ferreira	1	0	1
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	1	0	1
Giovana Xavier da Conceição Nascimento	0	2	2
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	1	1	2
Victor Augusto Giraldo	0	1	1
TOTAL	5	4	9 vagas

FORMAÇÃO DOCENTE, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE (FDLS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Adriana Mabel Fresquet	2	1	3
André Bocchetti	2	0	2
Daniela de Oliveira Guimarães	1	0	1
Giseli Barreto da Cruz	1	0	1
Graça Regina Franco da Silva Reis	1	0	1
Marcos Antonio Carneiro da Silva	1	0	1
Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento	1	1	2
Patrícia Corsino	1	0	1
Teresa Paula Nico Rego Gonçalves	1	1	2
TOTAL	11	3	14 vagas

POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (PIE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Ana Cristina Prado de Oliveira	1	1	2
Ana Pires do Prado	1	0	1
Antônio Jorge Gonçalves Soares	1	1	2
Mariane Campelo Koslinski	1	1	2
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	1	2	3
Rosana Rodrigues Heringer	1	1	2
TOTAL	6	6	12 vagas

HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS(HSPE) AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Diana Gonçalves Vidal	1	0	1
José Cláudio Sooma Silva	0	1	1
TOTAL	1	1	2 vagas

INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE (IEI)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	1	0	1
TOTAL	1	0	1 vaga

ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS (ETEMS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Bruno Gawryszewski	1	0	1
Carlos Frederico Bernardo Loureiro	1	0	1
José Jairo Vieira	1	1	2
Marcelo Paula de Melo	1	0	1
Roberto Leher	2	0	2
TOTAL	6	1	7 vagas

TOTAL POR LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
CED	5	4	9
FDLS	11	3	14
PIE	6	6	12
HSPE	1	1	2
IEI	1	0	1
ETEMS	6	1	7
TOTAL GERAL	30	15	45

ANEXO II

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE

O projeto, com até 20 páginas, no formulário online apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a linha de pesquisa e o orientador ao qual está se candidatando;

1. Introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na linha de pesquisa escolhida;
2. Justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do orientador escolhido;
3. Objetivos;
4. Referências teórico-metodológicas;
5. Referências bibliográficas.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO TURMA 2024

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	10 de agosto a 10 de setembro de 2023
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2023
Recursos (homologação): via e-mail.	19 e 20 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados dos recursos	22 de setembro de 2023
Primeira Etapa	
Análise de currículo e projeto	25 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023
Divulgação do resultado parcial	23 de outubro de 2023
Recurso da 1ª etapa: via e-mail	24 e 25 de outubro de 2023
Divulgação final após análise dos recursos	27 de outubro de 2023



Segunda Etapa	
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as.	30 de outubro a 24 de novembro de 2023
Resultado da 2ª etapa	Até 04 de dezembro de 2023
Recurso da 2ª etapa: via e-mail	05 e 06 de dezembro de 2023
Resultado final	Até 12 de dezembro de 2023
*****	*****
Matrícula	Fevereiro de 2024

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7989, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor Markos Klemz Guerrero, SIAPE 2860208, para realizar visita técnica/participar de oferta de minicurso na Universidade Federal de Goiás em Goiânia/GO no período de 18/10/2023 a 21/10/2023, com ônus UFRJ (verba PROAP/PPGLM).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

EDITAL Nº 863, DE 17 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235186/2023-11

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

- 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(o) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
 - 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro;
 - 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.

Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer

às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período 16 de agosto de 2023 (a partir das 00:01) a 24 de setembro de 2023 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoecicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinada a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Bacharelado foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: março de 2023). O(A) candidata(o) aprovada(o) que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2024_Master.pdf



3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2024_Master.pdf

3.4 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a(o) candidata(o) deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de mestrado em 2024. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A(o) candidata(o) também deverá indicar se está disposta(o) ou não a ser orientada(o) por outra(o) professora(o) do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Projeto_2024_Master.pdf

3.5 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Currículo_2024_Master.pdf

3.6 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Documentos_2024_Master.pdf

3.7 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Foto_2024_Master.pdf

3.8 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IscencaoLingua_2024_Master.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.9 Outras informações pertinentes:

3.9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9.2 As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

3.9.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a):

- a) Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b) Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c) Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.9.2 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.9.3 Das situações particulares

As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;

O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará em indeferimento da inscrição da candidata(o);

A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;

Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de quatro(04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 **1ª Etapa - Prova escrita (eliminatória)** versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

4.1.2 **2ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória)** – As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

4.1.3 **3ª etapa– Projeto de pesquisa de Mestrado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias)** - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.4 **4ª etapa-Prova oral presencial [Peso – 3] (eliminatória)** - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca virtual composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Dissertação e provas de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente no Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para o início da entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a)).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa (eliminatória) Prova Teórica**

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetões: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.
- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papyrus, 1990.
- PELBART, P. P. Vida capital: Ensaio de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

Conteúdo Programático:

1. Comunidade e Contemporaneidade
2. Psicossociologia de Comunidades
3. Ambiente e Sociedade
4. Biopolítica e Subjetividade
5. Psicologia Social e Estudos Culturais

5.3 Segunda Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.3.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência nos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- b) Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- c) Para língua espanhola
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.3.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.4 Terceira Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.4.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos) Critérios de avaliação:

- a) Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- b) Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
 - 1) Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
 - 2) Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
 - 3) Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
 - 4) Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
 - 5) Fundamentação teórica;
 - 6) Metodologia de pesquisa;
 - 7) Cronograma;
 - 8) Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);
- c) Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.4.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

- 1) Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto);
- 2) Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 1,0 pontos);
- 3) Participação em eventos acadêmicos e produção técnica científica (até 1,0 pontos);
- 4) Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 1,0 pontos).
- 5) Experiência profissional em área afim ao projeto (até 1,0 ponto)

5.5 Quarta Etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)

1) O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação

- a) Apresentação do projeto de Dissertação (até 1,5 pontos);
- b) Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c) Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

5.6 Outras informações

5.6.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.6.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

5.6.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

5.6.4 As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2024.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2024:

1. Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psico.ufrrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):
 - Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:
Gustavo Martins; Frederico Tavares; Marcia da Costa; Lucimara Rett.
 - Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:
Beatriz Taikeiti ; Patrícia Dorneles; Mariana Moreira; Fátima Lima; Mohammed ELHajji.
 - Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades:
Helvo Slomp Jr; Marcia Viana; Nereida Palko; Thiago Melício, Karla Santa Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.



6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de_pesquisa/

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail selecaoecos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b) Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c) Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d) Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 16/08/2023 às 23:59hs de 24/09/2023
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	01/10/2023 à 15/10/2023
2.a	Realização da prova escrita	29/09/2023 – 9:00 as 12:00hs
2.b	Realização da prova de língua	29/09/2023 – 13:00 as 16:00hs
2.c	Resultado da prova escrita	09/10/2023- 18hs
2.d	Recurso prova escrita	10/10/2023- até as 18hs
2.e	Resultado do recurso da prova escrita	11/10/2023-até as 18hs
2.f	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	16/10/2023 - 12:00
2.g	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	17 a 18/10/2023 – envio até às 12:00hs
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	23/10/2023 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	23/10/2023 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Tese	27/10/2023 a 10/11/2023
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais e da prova de línguas	15/11/2023 – após às 18:00hs

3.c	Recursos na etapa de provas orais	16 e 17/11/2023 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	22/11/2023 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	23/11/2023 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	29 e 30/01/2024 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

Professora Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Samira Lima da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos - Praia Vermelha

Rio de Janeiro, RJ – 22290-240

Tel:21 3938-5348 Site: <http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br>

E-mail: secretariaecos@gmail.com

EDITAL Nº 864, DE 17 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235218/2023-70

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO 2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo;

- a) 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b) 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - b1. 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(os) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
 - b2. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro;
 - b3. 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a) especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b) articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c) das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

- 1) Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.
- 2) Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas.
- 3) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
- 4) No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes de ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024. site do Programa:

<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 16 de agosto de 2023 (a partir das 00:01) a 24 de setembro de 2023 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecao@eicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

- 3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

- 3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado), frente e verso. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_DGraduacao_2024_PhD.pdf**

- 3.3 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), acadêmico ou profissional.

Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o(a) candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2023). A(O) candidata(o) aprovada(o), que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Doutorado_2024_PhD.pdf**

- 3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2024_PhD.pdf**

- 3.5 Projeto de Tese. O Projeto de Tese deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a/o candidata/o deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador/a, que ofereça vaga de doutorado em 2024. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A/o candidata/o também deverá indicar se está disposta/o ou não a ser orientada/o por outra/o professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla: **Nome_Sobrenome_Projeto_2024_PhD.pdf**

- 3.6 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Currículo_2024_PhD.pdf**

- 3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Documentos_2024_PhD.pdf**

- 3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Foto_2024_PhD.pdf**

- 3.9 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2024_PhD.pdf**

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

- 3.10 Outras informações pertinentes:

- 3.10.1 A prova de idioma e a prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

- 3.10.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

- 3.10.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A apresentação da documentação - originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser apresentada completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a)):



- a) Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b) Diploma de Graduação ou Declaração; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c) Diploma de Mestrado ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Mestrado ou Declaração;
- d) Original do Histórico Escolar do Mestrado ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Mestrado;
- e) Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.3 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.4 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de três (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 1ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) - As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo(s). O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

4.1.2 2ª etapa – Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.3 3ª etapa - Prova oral presencial [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Tese e prova de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente no Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a)).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa (não eliminatória):** Prova de língua estrangeira.

5.2.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.2.2 Poderão ser dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- b) Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- c) Para língua espanhola:
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Obs. A(O) candidata(o) deverá optar por uma língua diferente da opção realizada no exame de mestrado.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol. Caso a(o) candidata(o) não comprove proficiência em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, deverá fazer 2 (duas) provas, que deverão ser marcadas no formulário de inscrição.

5.2.4 Outras informações

5.2.4.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.3 **Segunda Etapa (eliminatória):** Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Tese: (máximo: 5,0 pontos):

Critérios de avaliação:

a) Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);

b) Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

- 1) Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
- 2) Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
- 3) Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
- 4) Problemática: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
- 5) Fundamentação teórica;
- 6) Metodologia de pesquisa;
- 7) Cronograma;
- 8) Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA); Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.3.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

- 1) Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
- 2) Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados; obtenção de bolsas e participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos)
- 3) Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.4 Terceira etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

- 1) O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta de dados e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de Tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. A(O) candidata(o) deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do(a) orientador(a) pretendido(a). Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

2) Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação do Percurso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de Tese (até 1,5 pontos);
- b) Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c) Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

- 1) A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.
- 2) Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

Informação: A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2024.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2024:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa

(<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:

- Gustavo Martins; Frederico Tavares; Lucimara Rett.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:

- Mohammed Elhajii; Claudia Reinoso.

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades:

- (Helvo Slomp Jr.; Thiago Melício; Karla Santa Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecaoecicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b) Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c) Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d) Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 16/08/2023 às 23:59hs de 24/09/2023
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	01/10/2023 à 15/10/2023
2.a	Realização da prova de inglês	29/09/2023 – 13:00 as 16:00hs
2.b	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	16/10/2023 - 12:00
2.c	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	17 a 18/10/2023 – envio até às 12:00hs
2.d	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	23/10/2023 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	23/10/2023 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Tese	27/10/2023 a 10/11/2023
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais e de prova de línguas	15/11/2023 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	16 e 17/11/2023 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	22/11/2023 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	23/11/2023 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	29 e 30/01/2024 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

Professora Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Samira Lima da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos –Praia Vermelha
Rio de Janeiro, RJ –22290-240

Site: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

E-mail: secretariaeicos@gmail.com

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7929, DE 31 DE JULHO DE 2023

Afastamento no País de Curta Duração (Com Ônus UFRJ)

O Decano em exercício do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDÉ, Matrícula SIAPE 1189854, Professor do Magistério Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.373, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ (BUFRJ) nº 49, de 08 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público o AFASTAMENTO NO PAÍS DE CURTA DURAÇÃO (COM ÔNUS UFRJ - AUXÍLIO-VIAGEM) da servidora ALESSANDRA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1497333, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, para participar do Seminário "Compras Públicas", com participação em oficinas práticas, a ser realizado no Tribunal de Contas da União (CGU), na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.235155/2023-51.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

CONGREGAÇÃO

EDITAL Nº 891, DE 26 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.227064/2023-42

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES PRESENCIAIS DA CONGREGAÇÃO CONVOCADA PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, convoca, ad referendum, eleição para representantes dos Técnicos Administrativos, 3 (três) vagas, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação da FND com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação dos servidores Técnicos Administrativos lotados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, por meio de e-mail para o endereço eletrônico gabinetediretor@direito.ufrj.br.

§1º No dia 11 de agosto, será publicado no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

§2º Cada eleitor receberá uma cédula e poderá votar em até 03 (três) chapas.

Art. 4º A eleição ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto das 9h às 17h presencialmente na sala da Congregação, no 3º andar.

§ 1º - Poderão votar somente os servidores Técnicos Administrativos lotados na FND

Art. 5º O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 30 de agosto de 2023 em Reunião Ordinária da Congregação e por ela homologado.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos servidores Marilson dos Santos Santana, Professor do Magistério Superior, Daniel Capecchi Nunes, Professor do Magistério Superior e Maria Laura dos Santos Honorato, Assistente em Administração sob a Presidência do primeiro.

ANEXO I

SUBMISSÃO À CONGREGAÇÃO DO EDITAL	26 de julho de 2023- Ad referendunm
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31 de julho de 2023- BUFRJ
PUBLICAÇÃO NO SITE E ENVIO DE E-MAILS	01 de agosto de 2023
INSCRIÇÃO	07 e 08 de agosto
DIVULGAÇÃO	11 de agosto
ELEIÇÃO	15 e 16 de agosto
HOMOLOGAÇÃO	30 de agosto - Congregação Ordinária

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8074, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 23/08/2023 a 27/08/2023 para participar do 21 Congresso Brasileiro de Direito Internacional na Academia Brasileira de Direito Internacional, São Paulo, SP, BR (Processo nº 23079.230281/2023-10).

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

EDITAL Nº 856, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.234925/2023-49

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DA SELEÇÃO 2023 PARA O MESTRADO (INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o mestrado no ano 2023, para admissão em 2024.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o

objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para as ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

Este é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

- L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
- L2: Inovação e Propriedade Intelectual
- L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
- L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O mestrado acadêmico destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. Além disso, forma docentes para as Universidades que aceitam professores com diplomas de mestre; forma pesquisadores e prepara profissionais de perfil acadêmico para o ingresso no doutorado. O profissional a ser formado terá o título de “Mestre em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento”.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em 2024, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

- a) 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- b) 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- c) 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;
- d) A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção sem distinção entre as linhas de pesquisa.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 5º e 8º).

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme abaixo:

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no

programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ (www.ie.ufrj.br), seguindo o caminho: Instituto de Economia > Pós-graduação > Pós-graduação em Políticas Públicas > Seleção (<https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html>), durante o período estipulado no “Calendário do processo seletivo 2023-24” (em anexo e disponível no site do IE/UFRJ).

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso).
- d) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.
- e) Plano de estudos (com mínimo de 7 e máximo 10 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf), contendo: 1. indicação da linha de pesquisa do PPED pertinente ao tema de interesse do candidato; 2. proposta de objeto para a dissertação de mestrado; 3. justificativa da proposta; 4. demonstração da convergência da proposta de estudo com uma das linhas de pesquisa do PPED; 5. bibliografia.
- f) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).
- g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha colado grau em curso de graduação, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não ocorra a colação de grau no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de

revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6º da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de mestrado do PPED terá três fases:

- PRIMEIRA FASE:** Prova presencial escrita de proficiência em língua inglesa, eliminatória, não identificada, com duração de até 2 (duas) horas.
- SEGUNDA FASE:** Prova presencial escrita sobre conteúdos básicos, eliminatória e classificatória, não identificada, com duração de até 4 (quatro) horas.
- TERCEIRA FASE:** Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do plano de estudos, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4.2. As duas primeiras fases, presenciais e eliminatórias, serão realizadas no mesmo dia – manhã (9-11h) e tarde (13-17h). Estas provas serão realizadas no Instituto de Economia no Rio de Janeiro, em data definida no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4.3. Os candidatos poderão pedir vista da prova escrita por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. Caso resolvam pedir revisão da nota, devem apresentar pedido por escrito e justificado por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 4 (quatro) dias depois da divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso – o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova.

5.2. Pode solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

- Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;
- Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria;
- TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.
- IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)
- Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)
- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.
- Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção.

5.3. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de mestrado.

5.4. Essa prova tem caráter eliminatório, os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”.

6. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONTEÚDOS BÁSICOS (SEGUNDA FASE).

6.1. A prova escrita será realizada presencialmente, em data e horário indicados no documento “Calendário do processo seletivo 2023-24”. As instruções da hora e local da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.2. Todos os candidatos farão a prova. A Comissão de Seleção só corrigirá aquelas cujos candidatos tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.2 acima), descartando-se as demais.

6.3. A prova escrita sobre conteúdos básicos será composta de duas questões. A primeira questão versará sobre os temas indicados na Parte I abaixo. A segunda questão versará sobre os temas indicados na Parte II abaixo. A “Bibliografia da seleção do mestrado”, em anexo e disponível no site do IE/UFRJ, é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

Parte I:

- Estado, Mercado e Instituições nas economias contemporâneas.
- Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade;

Parte II:

- Estado, Democracia e Desigualdades no mundo contemporâneo;
- Estado nacional e Transformações Globais: capacidades estatais e organizações internacionais no mundo contemporâneo.

6.4. As provas serão anônimas, identificadas por um número aleatório, atribuído ao candidato pela secretaria. O anonimato será preservado durante a correção da prova.

6.5. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.7. No dia estipulado no “Calendário do processo seletivo 2023-24” será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar da próxima etapa da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada no site do IE/UFRJ.

7. DA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES, PLANO DE ESTUDO E ARGUIÇÃO ORAL (TERCEIRA FASE).

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes do candidato e o plano de estudos. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu plano de estudos e suas atividades acadêmicas.

7.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no “Calendário do processo seletivo 2023-24”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 10 dias de antecedência da data marcada.

7.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO MESTRADO

8.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

8.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatória)	00
Segunda fase – Nota I Prova escrita sobre conteúdos básicos (eliminatória e classificatória)	06
Terceira fase – Nota II Avaliação Currículo Lattes, plano de estudo e arguição oral (classificatória)	04

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no documento “Calendário do processo seletivo 2023-24”. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

9.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o mestrado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.



9.4. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

9.5. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Fábio Neves Perácio de Freitas
Diretor Geral

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luiz Carlos Delorme Prado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1: Formulário de autodeclaração

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Mestrado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 2: Declaração de lideranças indígenas

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Assinatura: _____

Liderança/Organização 2 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Assinatura: _____

Liderança/Organização 3 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Assinatura: _____

Local e data

Assinatura do candidato(a)
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 3:

Formulário e modelo de laudo médico para pessoas com deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome: _____
Nome Social: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Gênero: _____
RG: _____
UF/RG: _____
CPF: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro: _____

Cidade: _____
UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____

Identificação do médico responsável

Nome do médico: _____
Registro profissional (CRM): _____
Local do atendimento: _____
Telefone: _____

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM

Assinatura do candidato(a)
ou representante legal
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 4: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023-24

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2023-2024

MESTRADO

para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

Nível	Atividade	Datas
Mestrado e Doutorado	Inscrições	28/07 a 01/09/23
	Homologação das inscrições	08/09/23
	Prova de proficiência em língua inglesa	20/09/23
	Divulgação do resultado da prova de inglês	27/10/23
MESTRADO	Prova escrita	20/09/23
	Divulgação do resultado da prova escrita	27/10/23
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a terceira fase	13/11/23
	Entrevista e arguição oral do plano de estudo*	27/11 a 01/12/2023
	Divulgação dos aprovados e classificação final	13/12/23

*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

APÊNDICE 5: BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2023-2024

MESTRADO

A bibliografia é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

- COASE, Ronald. *The Firm, the Market, and the Law*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- EVANS, Peter. *Embedded Autonomy: states & industrial transformation*. Princeton: Princeton University Press, 1995.
- DALY, Herman. *Economics in a full world*. Scientific American, September, 2005.
- HODGSON, Geoffrey. *Conceptualizing Capitalism: Institutions, Evolution, Future*. Chicago: University of Chicago Press, 2015.
- JASANOFF, Sheila. *States of knowledge: the co-production of science and social order*. London: Routledge, 2004. (Capítulos 1 e 2).
- OSTROM, Elinor. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- PIKETTY, Thomas. *Capital e ideologia*. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2020.
- POLANYI, Karl. *The Great Transformation: The Political and Economic Origins of Our Time*. New York: Farrar & Rinehart, 1944.
- RODRIK, Dani. *The Globalization Paradox*. New York, London: W. W. Norton & Company, 2011.
- SCHUMPETER, Joseph. *Capitalism, Socialism, and Democracy*. New York: Harper & Brothers, 1942. (Capítulos VII, X e XI)
- WEBER, Max. *O Estado Racional*. In: WEBER, Max. *História Geral da Economia*. São Paulo, Editora Mestre Jou, 1968. (pp. 297 a 301).
- SWEDBERG, Richard. *Max Weber e a Ideia da Sociologia Econômica*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ 2005. (Capítulo 3 “Economia e Política”, pp. 132 a 154).

EDITAL Nº 858, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.234991/2023-19

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DA SELEÇÃO 2023 PARA O DOUTORADO

(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o doutorado no ano 2023, para admissão em 2024.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para a ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

Este é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

- L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
- L2: Inovação e Propriedade Intelectual
- L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
- L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O doutorado destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma acadêmicos, pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. O profissional a ser formado terá o título de “Doutor em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento”.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado em 2024, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

- a) 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- b) 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- c) 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;
- d) A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção sem distinção entre as linhas de pesquisa.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 5º e 8º).

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme abaixo:

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao doutorado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ (www.ie.ufrj.br) seguindo o caminho: Instituto de Economia > Pós-graduação > Pós-graduação em Políticas Públicas > Seleção (<https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html>), durante o período estipulado no “Calendário do processo seletivo 2023-24” (em anexo e disponível no site do IE/UFRJ).



O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) e mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso) e de mestrado (frente e verso).
- d) Dissertação de mestrado
- e) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.
- f) Projeto de pesquisa (com mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, exceto bibliografia, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf): O projeto deve apresentar fundamentação teórica e está alinhado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; o candidato deve indicar referências bibliográficas adicionais específicas ao seu objeto de pesquisa, de modo a demonstrar conhecimento do estado da arte no seu respectivo tema. Devem ser contemplados, no mínimo, os seguintes itens: 1. título; 2. objetivos de pesquisa; 3. metodologia: viabilidade e justificativa da proposta; 4. fundamentação teórica; 5. indicação da linha de pesquisa do PPED na qual se enquadra o tema de investigação proposto; 6. bibliografia.
- g) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).
- h) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não apresente prova de defesa de dissertação e conclusão do mestrado até a data estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6º da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado do PPED terá quatro fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Prova presencial escrita de proficiência em língua inglesa, eliminatória, não identificada, com duração de até 2 (duas) horas.
- b) SEGUNDA FASE: Prova presencial escrita sobre conteúdos básicos, eliminatória e classificatória, não identificada, com duração de até 4 (quatro) horas.

c) TERCEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória e classificatória.

d) QUARTA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4.2. As duas primeiras fases, presenciais e eliminatórias, serão realizadas no mesmo dia – manhã (9-11h) e tarde (13-17h). Estas provas serão realizadas no Instituto de Economia no Rio de Janeiro, em data definida no “Calendário do processo seletivo 2023-24”.

4.3. Os candidatos poderão pedir vista da prova escrita por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. Caso resolvam pedir revisão da nota, devem apresentar pedido por escrito e justificado por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 4 (quatro) dias depois da divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso - o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova.

5.2. Pode solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

- a) Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- b) Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;
- c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;
- d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;
- e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.
- f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)
- g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)
- h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.
- i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção.

5.3. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de doutorado.

5.4. Essa prova tem caráter eliminatório, os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”.

6. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONTEÚDOS BÁSICOS (SEGUNDA FASE).

6.1. A prova escrita será realizada presencialmente, em data e horário indicados no documento “Calendário do processo seletivo 2023-24”. As instruções da hora e local da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.2. Todos os candidatos farão a prova. A Comissão de Seleção só corrigirá aquelas cujos candidatos tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.2 acima), descartando-se as demais.

6.3. A prova escrita sobre conteúdos básicos será composta de duas questões. A primeira questão versará sobre os temas indicados na Parte I abaixo. A segunda questão versará sobre os temas indicados na Parte II abaixo. A “Bibliografia da seleção do doutorado”, em anexo e disponível no site do IE/UFRJ, é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

Parte I:

- a) Estado, Mercado e Instituições nas economias contemporâneas;
- b) Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade;

Parte II:

- a) Estado, Democracia e Desigualdades no mundo contemporâneo;
- b) Estado nacional e Transformações Globais: capacidades estatais e organizações internacionais no mundo contemporâneo.

6.4. As provas serão anônimas, identificadas por um número aleatório, atribuído ao candidato pela secretaria. O anonimato será preservado durante a correção da prova.



6.5. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.7. No dia estipulado no “Calendário do processo seletivo 2023-24” será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar da próxima etapa da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada no site do IE/UFRJ.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (TERCEIRA FASE)

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o projeto de pesquisa do candidato, com base nos seguintes critérios: a) qualidade acadêmica, considerando inclusive a contribuição da pesquisa; b) adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; c) metodologia adequada ao conteúdo da proposta, considerando o tempo e os recursos para sua realização; d) originalidade do projeto de pesquisa: tema e objetivo.

7.2 As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.3. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ARGUIÇÃO ORAL (QUARTA FASE).

8.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes, em especial, publicações e outras atividades acadêmicas. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu projeto de pesquisa e suas atividades acadêmicas.

8.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no “Calendário do processo seletivo 2023-24”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 10 dias de antecedência da data marcada.

8.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA III, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO DOUTORADO

9.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

9.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda, terceira e quarta fases (Nota I, Nota II e Nota III) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatória)	00
Segunda fase – Nota I Prova escrita sobre conteúdos básicos (eliminatória e classificatória)	04
Terceira fase – Nota II Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	03
Quarta fase – Nota III Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa (classificatória)	03

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no “Calendário do processo seletivo 2023-24”. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

10.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

10.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o doutorado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

10.4. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

10.5. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Fábio Neves Perácio de Freitas

Diretor Geral

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luiz Carlos Delorme Prado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e

Desenvolvimento

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1: Formulário de autodeclaração

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Doutorado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 2: Declaração de lideranças indígenas

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Liderança/Organização 2 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Liderança/Organização 3 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Local e data

Assinatura do candidato(a)
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 3: Formulário e modelo de laudo médico para pessoas com deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Gênero: _____

RG: _____

UF/RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____



Identificação do médico responsável

Nome do médico: _____
 Registro profissional (CRM): _____
 Local do atendimento: _____
 Telefone: _____

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM

Assinatura do candidato(a) ou representante legal (conforme documento de identidade)

**APÊNDICE 4:
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023-24**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2023-2024
DOUTORADO**

para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

Nível	Atividade	Datas
Mestrado e Doutorado	Inscrições	28/07 a 01/09/23
	Homologação das inscrições	08/09/23
	Prova de proficiência em língua inglesa	20/09/23
	Divulgação do resultado da prova de inglês	27/10/23
DOUTORADO	Prova escrita	20/09/23
	Divulgação do resultado da prova escrita	27/10/23
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a terceira fase	13/11/23
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a quarta fase	17/11/23
	Entrevista e arguição oral do projeto de pesquisa*	27/11 a 01/12/2023
	Divulgação dos aprovados e classificação final	13/12/23

*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

APÊNDICE 5: BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

**BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2023-2024
DOUTORADO**

A bibliografia é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

Para o doutorado, considerar a bibliografia de mestrado indicada a seguir. Além disso, considerar, também, para a elaboração do projeto os manuais listados abaixo.

1) Bibliografia do mestrado

- COASE, Ronald. The Firm, the Market, and the Law. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- EVANS, Peter. Embedded Autonomy: states & industrial transformation. Princeton: Princeton University Press, 1995.
- DALY, Herman. Economics in a full world. Scientific American, September, 2005.
- HODGSON, Geoffrey. Conceptualizing Capitalism: Institutions, Evolution, Future. Chicago: University of Chicago Press, 2015.
- JASANOFF, Sheila. States of knowledge: the co-production of science and social order. London: Routledge, 2004. (Capítulos 1 e 2).
- OSTROM, Elinor. Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- PIKETTY, Thomas. Capital e ideologia. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2020.
- POLANYI, Karl. The Great Transformation: The Political and Economic Origins of Our Time. New York: Farrar & Rinehart, 1944.
- RODRIK, Dani. The Globalization Paradox. New York, London: W. W. Norton & Company, 2011.
- SCHUMPETER, Joseph. Capitalism, Socialism, and Democracy. New York: Harper & Brothers, 1942. (Capítulos VII, X e XI)
- WEBER, Max. O Estado Racional. In: WEBER, Max. História Geral da Economia. São Paulo, Editora Mestre Jou, 1968. (pp. 297 a 301).
- SWEDBERG, Richard. Max Weber e a Ideia da Sociologia Econômica. Rio de Janeiro, Editora UFRJ 2005. (Capítulo 3 “Economia e Política”, pp. 132 a 154).

2) Manuais:

- The Oxford Handbook of Innovation (Oxford Handbooks) 1st Edition by Jan Fagerberg (Editor), David C. Mowery (Editor), Richard R. Nelson (Editor)
- The Oxford Handbook of Intellectual Property Law (Oxford Handbooks) by Rochelle C. Dreyfuss (Editor), Justine Pila (Editor)
- The Oxford Handbook of Public Policy (Oxford Handbooks) by Michael Moran (Editor), Martin Rein (Editor), Robert E. Goodin (Editor).
- The Oxford Handbook of the Welfare State by Francis Castles (Editor), Stephan Leibfried (Editor), Jane Lewis (Editor), Herbert Obinger (Editor), Christopher Pierson (Editor).
- Routledge International Handbook of Sustainable Development (Routledge International Handbooks) by Michael Redclift (Editor), Delyse Springett (Editor).

PORTARIA Nº 7776, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado III da Docente Julia Paranhos de Macedo Pinto, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IPPUR) – Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) – Professora Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

EDITAL Nº 818, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.232220/2023-97

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



PPGE-IE/UFRJ
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO 2023
 (INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024)
 CANDIDATOS RESIDENTES NO BRASIL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE) do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, de acordo com os termos do Regulamento do Programa e com as exigências da Resolução CEPG nº 01/2006 e nº 118/2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado no ano 2023, para admissão em 2024, primeiro semestre.

1. Introdução

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ –PPGE-IE - é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e de doutorado, no campo da economia geral, teórica e aplicada, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas econômicos.

O programa de doutorado do PPGE-IE destina-se a alunos com título de mestre, e que possam cumprir regime acadêmico de tempo integral, conforme o artigo Art. 25º do Regulamento do PPGE.

O programa está organizado em três áreas de concentração, que visam reunir as disciplinas oferecidas pelo programa em conjuntos articulados para melhor direcionar a formação e o trabalho de pesquisa dos alunos. As áreas de concentração são: Indústria e Inovação; Macroeconomia e Economia Monetária; e Desenvolvimento Econômico e Social. O escopo das áreas de concentração constitui referência básica para a avaliação das candidaturas e para a definição da área a qual o(a) candidato(a) estará internamente vinculado(a), caso venha a ser admitido(a) no processo seletivo do Doutorado.

O Programa conta com financiamento de bolsas de doutorado de Agências Federais e Estaduais, como a CAPES, CNPq e FAPERJ.

2. Vagas

2.1. Quantitativo de Vagas

O PPGE disponibilizará até 19 (dezenove) vagas no curso de doutorado em 2024 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, tendo como diretriz a justa distribuição das vagas entre as três áreas de concentração.

Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 6 (seis) vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD) aprovada e classificada.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
12	6	1	19

O PPGE se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis caso não haja número suficiente de candidatos classificados. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

A Comissão de Seleção também dispõe da prerrogativa de ampliar o número de vagas caso julgue necessário, mantendo a proporcionalidade de vagas para ações afirmativas em conformidade com a Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2. Ações afirmativas

Conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022, a autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022.

3. Inscrições

3.1. Datas e Local

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ ocorrerão entre 14/08/2023 e 29/09/2023, no site <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>, quando o candidato anexará os documentos indicados no item 3.2 (em formato pdf) para a inscrição.

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma ou ata de defesa de dissertação de curso stricto sensu de Mestrado realizado no Brasil, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou então aqueles portadores de diplomas obtidos no exterior e que serão avaliados pela Comissão Deliberativa do Programa quando da homologação das candidaturas, conforme a Resolução CEPG nº 02/2013.

Os candidatos deverão apresentar disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral

Somente serão avaliadas as candidaturas que apresentarem a documentação completa.

3.2. Documentação Exigida para a Inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário será disponibilizado na página eletrônica <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas a essa seleção. Cada candidato será responsável pela exatidão destas informações. As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas deverão preencher campo específico.
- b) Os optantes autodeclarados pretos e pardos deverão preencher formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo 1).
- c) Os optantes autodeclarados indígenas deverão apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Anexo 2).
- d) Os optantes autodeclarados com deficiência deverão apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme estipulado no Artigo 12 e no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (Anexo 3).
- e) Cópias dos diplomas do curso de graduação e do curso de mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o mestrado, é necessária uma declaração assinada pelo candidato e seu orientador de que deve concluir o mestrado até 07/02/2024.
- f) Cópias dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado.
- g) Curriculum Vitae (de preferência Lattes/CNPq) com os dados essenciais sobre as carreiras acadêmica e profissional.
- h) Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do doutorado, as razões para a escolha do PPGE e a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso, bem como outras informações que julgue relevantes para a avaliação de sua candidatura.
- i) Formulário de identificação de linha de pesquisa, no qual o candidato deverá indicar e justificar sua área de concentração, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e, eventualmente, potenciais grupos de pesquisa ao qual pretende se vincular (Anexo 4).
- j) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das disciplinas e demais atividades do curso, de acordo com o Plano de Estudos.
- k) 2 Cartas de recomendação (Anexo 5).
- l) Projeto preliminar de pesquisa (entre 3.000 e 4.000 palavras, incluindo a bibliografia básica). A proposta de pesquisa a ser apresentada pelo candidato ao doutorado deve contemplar no mínimo os seguintes itens: 1. título; 2. contextualização e justificativa, com indicação das referências bibliográficas pertinentes; 3. objetivos e hipótese(s); 4. explicação acerca da originalidade da tese e de sua contribuição acadêmica; 5. metodologia; 6. convergência e contribuição para as linhas de pesquisa do PPGE; 7. bibliografia.



- m) Cópias da Carteira de Identidade, da certidão de nascimento ou casamento e CPF (e passaporte ou Carteira Nacional de Estrangeiros).
- n) Um exemplar de trabalho acadêmico (artigo científico ou dissertação).
- o) Para mães que tiveram filhos em até cinco anos antes, incluir documentação comprobatória (certidão de nascimento).
- p) Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa (opcional).

Os referidos documentos deverão ser anexados quando da inscrição on-line no site mencionado no item 3.1. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato e caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

3.3. Homologação das Inscrições

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (www.ie.ufrj.br), até o dia 18/10/2022.

3.4. Aceitação

Cada candidato receberá por e-mail, no ato da inscrição, um comprovante da mesma. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4. Das Fases do Processo Seletivo

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGE-IE terá três fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de histórico escolar, curriculum vitae, carta de apresentação do candidato, formulário de indicação de linha de pesquisa e projeto de pesquisa.
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação oral com os membros da Comissão de Seleção.
- c) TERCEIRA FASE: Avaliação de proficiência em língua inglesa.

As fases do exame de seleção são consecutivas. A primeira e a segunda fase têm caráter eliminatório.

5. DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE, CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A Comissão de Seleção irá apreciar histórico escolar, curriculum vitae, carta de apresentação das candidaturas e projeto preliminar de pesquisa dos candidatos nos termos especificados no item 3.2. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.2. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do histórico escolar, curriculum vitae, carta de apresentação e projeto preliminar de pesquisa, denominada NOTA A, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores de cada área de concentração ou de todos os examinadores que compõem a Comissão de Seleção, conforme as diretrizes estabelecidas pelo PPGE.

5.3. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA A igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4. As mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da etapa de avaliação de currículo terão sua nota multiplicada pelo fator 1,2, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022.

5.5. Até o dia 10/11/2023 será divulgada a lista de candidatos aprovados na PRIMEIRA FASE e que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nessa etapa será divulgada na página www.ie.ufrj.br.

6. DA AVALIAÇÃO ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (SEGUNDA FASE)

6.1 A avaliação oral será realizada por videoconferência entre os dias 13/11/2023 e 24/11/2023. As notas das provas orais atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2 Na avaliação oral, a banca será orientada a formular questões sobre:

- (i) a trajetória passada (registrada no Curriculum Vitae - item 3.2.g do Edital) e as perspectivas acadêmicas e profissionais do candidato bem como a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso (expressas na carta de apresentação - item 3.2.h do Edital);
- (ii) concepção, bases teóricas e empíricas, convergência com linhas de pesquisa ativas no IE e viabilidade do projeto de tese submetido pelo candidato (item 3.2.i do Edital).

6.3 A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral, denominada NOTA B, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

6.4. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA B igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DA AVALIAÇÃO DE INGLÊS (TERCEIRA FASE)

7.1. A avaliação de proficiência de língua inglesa demandará a demonstração de capacidade de leitura e compreensão de textos e será realizada por meio eletrônico e videoconferência entre os dias 27/11/2023 e 01/12/2023. As instruções serão fornecidas devidamente no momento da seleção. Esta fase não é eliminatória.

7.2. Serão atribuídos os graus “Satisfatório” ou “Insatisfatório”. No segundo caso, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa até 1 (um) ano após o ingresso no curso, sendo requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

7.3. Podem solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados: (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior; (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês; (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria; (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl; (e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês; (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>); (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>); (h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60; (i) Business Language Test in Service (BULATS), com pontuação mínima de 40. A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

8.1. O ingresso no PPGE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas e áreas de concentração estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas. Aplicam-se as observações dispostas no item 2 quanto às políticas de ações afirmativas.

8.2. O número de candidatos aprovados em cada área de concentração visará a justa distribuição de vagas entre as três áreas. Se o número de candidatos aprovados em determinada área for inferior ao limite estabelecido, as vagas restantes poderão ser redistribuídas às demais áreas ou, eventualmente, não preenchidas conforme acordado pela Comissão de Seleção.

8.3. Para fins de ingresso no PPGE-IE, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo, conforme a média ponderada das NOTAS A e B, isto é:

$$\text{NOTA FINAL} = (0,70) \times \text{NOTA A} + (0,30) \times \text{NOTA B}$$

8.4. Os candidatos poderão requerer revisão em até 3 dias após a divulgação dos resultados das etapas. O requerimento para revisão deve ser enviado por e-mail, com cópia para a secretaria e Coordenação. O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado até o dia 08/12/2023. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no sítio www.ie.ufrj.br.

9.2. Cronograma simplificado do processo seletivo:

Inscrições pelo formulário on-line	14/08/2023 a 29/09/2023
Homologação das inscrições	18/10/2023
Avaliação Curricular e de Projeto (Primeira Fase)	23/10/2023 a 08/11/2023
Resultado da Primeira Fase	10/11/2023
Interposição de Recurso	Até 13/11/2023
Avaliação Oral (Segunda Fase)	13/11/2023 a 24/11/2023
Avaliação de Proficiência em Inglês (Terceira Fase)	27/11/2023 a 01/12/2023
Resultado Final	08/12/2023

9.3. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o próprio solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.4. Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pelo Conselho de Pós-Graduação do programa e publicados antes da abertura das inscrições.

9.5. Cabe à Coordenação do PPGE a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.6. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Coordenadas:

PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia
 Instituto de Economia - UFRJ
 Secretaria de Pós-Graduação
 Av. Pasteur 250, sala 126
 Urca - Rio de Janeiro - Brasil – CEP 22290-920
 Telefone: (21) 3938-5267
 e-mail: pos@ie.ufrj.br

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____
 _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia, no nível de () mestrado () doutorado, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor do documento de identidade nº _____, emitido por _____

_____, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal do Rio de Janeiro que sou: () preto () pardo.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura
 (conforme documento de identidade)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município _____, considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPGE, o(a) indígena _____ identidade nº _____, órgão expedidor _____, para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Assinatura: _____

Liderança/Organização 2 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Assinatura: _____

Liderança/Organização 3 (opcional)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Assinatura: _____

Local e data

Assinatura do candidato(a)
 (conforme documento de identidade)

Endereço: _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 CEP: _____
 E-mail: _____

Identificação do médico responsável

Nome do médico: _____
 Registro profissional (CRM): _____
 Local do atendimento: _____
 Telefone: _____

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM

Assinatura do candidato(a)
 ou representante legal
 (conforme documento de identidade)

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRJ agradece seu interesse e sua inscrição no processo seletivo de doutorado. Como parte da documentação pertinente à seleção preencha este formulário relativo à área de concentração, às linhas de pesquisa e, eventualmente, aos grupos de pesquisa com os quais sua pesquisa se identifica.

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Área de Concentração (marque apenas 1 opção)

- () Indústria e Inovação (I&I)
- () Macroeconomia e Economia Monetária (M&M)
- () Desenvolvimento Econômico e Social (DES)

Linhas de Pesquisa (marque ao menos 1 opção)

- () I&I - Estrutura produtiva, concorrência e inovação
- () I&I - Padrões de comércio internacional e fragmentação internacional da produção
- () I&I - Infraestrutura, contratos e regulação econômica
- () M&M - Crescimento econômico, restrição externa e produtividade
- () M&M - Demanda efetiva, conflito distributivo e política macroeconômica
- () M&M - Economia monetária de produção, sistema financeiro e fragilidade financeira

ANEXO 3 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome: _____
 Nome Social: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Gênero: _____
 RG: _____
 UF/RG: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____



- DES - Economia política e história do pensamento econômico
- DES - Experiências históricas e a economia política do desenvolvimento socioeconômico
- DES - Merc. de trabalho, desigualdade e desenvolvimento socioeconômico e ambiental
- DES - Economia Brasileira: Estado, interpretações e políticas

Grupos de Pesquisa

- Grupo de Análise Marxista Aplicada
- Grupo de Conjuntura Econômica
- Grupo de Dinâmica Econômica
- Grupo de Direito, Economia e Concorrência
- Grupo de Economia da Energia
- Grupo de Economia da Inovação
- Grupo de Economia do Setor Público
- Grupo de Economia Política
- Grupo de Financeirização e Política Social
- Grupo de Organização Industrial Empírica
- Grupo de Pesquisa em Economia Quantitativa
- Grupo Indústria e Competitividade
- Observatório do Banco Central
- Observatório do Sistema Financeiro
- Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos (Redesist)

Justificativa (explique como seu projeto de pesquisa se encaixa nas linhas de pesquisa e na expertise do corpo docente do PPGE em até 200 palavras):

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ANEXO 5 - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Titulação/PPG-Instituição (e.g. Doutor/PPGE-UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vínculo atual (e.g. Professor): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Instituição atual (e.g. UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo do candidato(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desde quando você conhece o(a) candidato(a)? _____ / _____
(mês) (ano)

Em que instituição você conheceu o(a) candidato(a)? _____

Em que condições você interagiu com o candidato? (marque ao menos 1 opção)

- Como professor(a)
- Como orientador(a)
- Como colega de turma ou trabalho
- Como chefe ou supervisor(a) imediato
- Outra, especificar: _____

Comentários gerais sobre o(a) candidato(a), incluindo informações sobre a qualidade de seus trabalhos acadêmicos, suas opiniões acerca das habilidades do estudante em termos de pesquisa e escrita e da adequação do projeto à área de pesquisa:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Como você classificaria o(a) candidato(a) em relação a seus pares?

- Top 5% Top 10% Top 30% Top 50%

**INSTITUTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL -
IPPUR**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7801, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto C1 para Professor Adjunto C2 do servidor docente Filipe Souza Corrêa, matrícula SIAPE nº. 1310787 lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 10/07/2023.

Membros Titulares:

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Soraya Silveira Simões - Professora Associada IPPUR/UFRJ
- Wilson Vieira - Professor Adjunto, C4, IE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Fabricio Leal de Oliveira - Professor Associado IPPUR/UFRJ
- Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto - Professora Associada PROURB/UFRJ

PORTARIA Nº 7851, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2562355, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7852, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1833148, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7853, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3211221, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7854, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para RENATA BASTOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1481175, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7855, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para DANIEL NEGREIROS CONCEICAO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 01964530, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7922, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 08 de maio de 2023,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Doutorado, turma 2024, a se realizar no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Deborah Werner (Presidente) – Profa. Adjunta UFRJ (Siape: 3021674)
- Prof. Dr. Henry Acselrad – Prof. Titular UFRJ (Siape: 1124889)
- Prof. Dr. Pedro de Novais Lima Junior – Prof. Associado UFRJ (Siape: 1031674)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Mauro Kleiman – Prof. Titular UFRJ (Siape: 6362277)

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Carlos Alexandre Torres Pallares (Siape: 1763505), Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

PORTARIA Nº 7923, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 08 de maio de 2023,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Mestrado, turma 2024, a se realizar no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Orlando Alves dos Santos Junior (Presidente) – Prof. Associado UFRJ (Siape: 2560216)
- Profa. Dra. Lalita Krauss – Profa. Adjunta UFRJ (Siape: 3001105)
- Profa. Dra. Suyá Quintslr – Profa. Adjunta UFRJ (Siape: 3065772)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Júnior – Prof. Adjunto UFRJ (Siape: 2321148)

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Carlos Alexandre Torres Pallares (Siape: 1763505), Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8056, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro-area, lotado na Decania do CCS e Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista-projetista, lotado na Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.237476/2023-91, referente a instalação de infra para rede de dados e refrigeração no CCS.

PORTARIA Nº 8081, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Averbação Tempo de Contribuição

Averbado nos assentamentos da servidora JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula

SIAPE nº 1769124, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde, admitida em 02/03/2010, o seu Tempo de contribuição conforme Certidões expedida pelas Prefeituras de São João de Meriti e Itaguaí, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): 22/04/2002 a 30/04/2006 e de 01/05/2006 a 03/08/2006. O referido tempo de serviço é computável de acordo com o artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990., Processo nº 23079.022757/2018-83.

PORTARIA Nº 8105, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA UZIEL, professora do magistério superior, da Coordenação do INOVA CCS;

Art. 2º Designar MAITE VASLIN DE FREITAS SILVA, professora do magistério superior, como nova Coordenadora do INOVA CCS.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8022, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Tempo de Serviço - Averbação

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1106397, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, referente ao período de 01/03/1994 a 31/12/1994, totalizando 300 dias, ou seja, 10 meses e 0 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, referente ao período de 03/01/1995 a 30/08/1995, totalizando 240 dias, ou seja, 07 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.207911/2023-52.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

EDITAL Nº 914, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.246514/2022-15

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE TEMPORÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF/ UFRJ)

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), Profa. Ivana Correa Ramos Leal SIAPE nº 1725819, resolvem:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Visitante Temporário do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/ UFRJ) na Modalidade Associação com o Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQPN – IPPN/CCS/UFRJ), nos termos do Edital 682 (Processo SEI nº 23079.246514/2022-15), de 31 de maio de 2023, publicado no D.O.U. nº 104, de 01 de junho de 2023, seção 3, página 74, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Lugar Simony Carvalho Mendonça;
- 2º Lugar Gabriel Rocha Martins;
- 3º Lugar Ana Débora Nunes Pinheiro Georgii.

A candidata Simony Carvalho Mendonça foi indicada para ocupar a vaga de Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFRJ.

Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia

Ivana Correa Ramos Leal
Coordenadora do PPGCF



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8168, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Juliana Villela Paulino, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 06/08/2023 a 13/08/2023, para participação em Conferência Internacional de Leguminosas (Pirenópolis/GO).

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

EXTRATO DO EDITAL 918 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SENIOR NO EXTERIOR, DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 04 a 08 de agosto de 2023, as inscrições para a SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SENIOR NO EXTERIOR, DO PROGRAMA CAPES-PRINT, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 04 a 08 de agosto de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica –
Faculdade de Medicina – UFRJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

EDITAL Nº 918, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.237992/2023-15

EDITAL Nº 918/2023

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SENIOR NO EXTERIOR, DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna públicas as diretrizes para seleção interna de 01 bolsa de Professor Visitante Sênior no exterior, no âmbito do Programa CAPES PrInt. A bolsa terá a duração de 03 (três) meses, com início de vigência necessariamente entre abril e julho de 2024. Bolsas adicionais poderão ser concedidas pela PR-2 aos candidatos que estiverem na lista de espera, em conformidade com o resultado final da seleção.

De acordo com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, “a modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o Doutorado e destina-se a pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa”, sendo Professor Visitante Sênior o(a) “professor(a) ou pesquisador(a), com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento”.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFRJ, disponível em <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

1. Requisitos para a candidatura

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Residir no Brasil;
- Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- Ter obtido o título de doutor há mais de dez anos;
- Ser membro do quadro permanente de docentes do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da UFRJ;

- Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses;
- Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;
- A IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça;
- Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2. Inscrições

Período de inscrições: 04 a 18 de agosto de 2023, com envio da documentação necessária para o e-mail pgclinmed@gmail.com.

3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

- Carta de aceite ou convite da instituição de destino devidamente datada e assinada em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês /ano a último dia do último mês /ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/2023 a 06/2023 ou 01/01/2023 a 30/06/2023.;
- Cópia do passaporte;
- Currículo Lattes atualizado;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior.

4. Critérios para seleção:

- Documentação completa e observação dos requisitos para a bolsa de Professor Visitante Sênior CAPES PRInt;
- Qualificação do (a) candidato (a), baseada na análise do currículo Lattes com ênfase na produção científica e orientação de mestrandos e doutorandos;
- Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- Exequibilidade do plano de pesquisa / trabalho dentro do cronograma previsto;
- Adequação da Instituição de destino para ao desenvolvimento do plano previsto.

5. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será constituída por quatro docentes: O Coordenador do PPG, dois docentes vinculados ao Programa e um externo.

6. Cronograma

- Período de inscrição: 04 a 18 de agosto de 2023
- Divulgação de resultado preliminar: 28/08/2023
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até 05/09/2023.

- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 15/09/2023
- Período de inserção de processos no SEI: 19/09 a 01/11/2023.
- Período de indicação de candidatura no SCBA: 17 a 31/01/2024.
- Período de início da bolsa: abril a julho de 2024.

7. Disposições finais

Para envio de documentação, recurso ou pedido de informações adicionais, contatar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ, através do e-mail pgclinmed@gmail.com.

Após a divulgação do resultado final do presente processo seletivo, o(a) docente indicado para receber a bolsa deverá enviar ao e-mail da Secretaria do PPG cópia da publicação oficial de autorização de afastamento do país.

A solicitação do afastamento deve ser requisitada na seção de pessoal do(a) interessado(a). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da CAPES pelo programa PRInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ

Faculdade de Medicina – UFRJ

Secretaria de Pós-Graduação – 11º andar

CEP: 21.941-913 – Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel: +55 (21) 3938-2235

E-mail: pgclinmed@gmail.com

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7804, DE 28 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

NORMA SUELY DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1172413, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.054275/2013-70, nos períodos de 01/09/1998 a 31/12/2003 e de 25/05/2010 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.081 dias, ou seja, 02 (dois) anos 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7888, DE 31 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LEILA MIRANDA DE SOUZA CORREIA, matrícula SIAPE nº 1291927, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222574/2020-81, no seguinte período: de 16/08/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1405 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7889, DE 31 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JORGE LUIZ DE CARVALHO VERISSIMO, matrícula SIAPE nº 0377429, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo

23079.032576/2012-62, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7900, DE 31 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ITATIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1440246, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203203/2022-61, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7903, DE 31 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE LUIZ TELLES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1366300, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224184/2020-45, no seguinte período: de 15/01/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1728 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 4174, DE 05 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Monica Soldan, matrícula SIAPE nº 1282302, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218760/2020-15, no seguinte período: de 14/05/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 1570 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8003, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando que a comissão de sindicância instaurada pela Portaria Nº 6889, de 10 de julho de 2023 não corresponde ao disposto no Decreto Nº 11.129, de 11 de julho de 2022, resolve:

Revogar a Portaria Nº 6889, de 10 de julho de 2023, processo SEI Nº 23079.237896/2023-77, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ - 11/07/2023, do Compilado Semanal Nº 20 - 10 a 14 de julho de 2023/55.

PORTARIA Nº 8003, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 8003, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 02 de agosto de 2023, retifica-se:

Onde se lê: processo SEI Nº 23079.237896/2023-77

Leia-se: processo SEI Nº 23079.233936/2023-10



PORTARIA Nº 8057, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Marcus Vinicius Araújo Lopes, Contínuo, matrícula SIAPE nº 1124997, Taise de Oliveira Andrade Fernandes, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0362728 e Cláudio Marcos Ribeiro, Porteiro, SIAPE nº 0364021, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, apurar responsabilidade em ocorrência de furto de itens do equipamento de refrigeração central do prédio 7.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA [IBCCF/DECANIA CCS/UFRJ] Nº 87, DE 28 DE JULHO DE 2023

Disciplina no âmbito do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal conforme legislação correlata.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.262, de 10 de junho de 2002 que regulamenta a Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 240, 12 de março de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº10, de 16 de abril de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece normas e procedimentos para a implantação e funcionamento do Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2) no âmbito da Polícia Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 21 de Outubro de 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de disciplinar no âmbito do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art.2º Para a presente Instrução Normativa, considera-se os seguintes conceitos:

- I. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC): documento o qual comprova que a pessoa física (produtor rural ou pesquisador científico) ou jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal com a finalidade de exercer atividades com substâncias químicas controladas sujeitas a controle e fiscalização;
- II. CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CLF): documento o qual comprova que a pessoa jurídica está habilitada a exercer atividade não eventual com produtos químicos, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, a pessoa física que desenvolva atividade na área de produção rural ou pesquisa científica;
- III. Pesquisa Científica: atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica na execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica vinculada à instituição pública de fomento;
- IV. SIPROQUIM 2: Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos no âmbito da Polícia Federal;
- V. Produtos Químicos Controlados (PQC): substâncias químicas controladas e sujeitas a fiscalização pela Polícia Federal listadas no Anexo I desta Normativa e da Portaria nº 204/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VI. MAPAS – Polícia Federal: documento enviado mensalmente onde se registra a prestação de contas da fabricação, produção, armazenamento, transformação, venda, aquisição, transporte, importação, exportação, perda e utilização de produtos químicos controlados;

VII. DIPROQUIM: divisão de produtos químicos controlados pertencente à Coordenação de Biossegurança do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, responsável pelo gerenciamento de informações referentes às atividades relacionadas ao sistema SIPROQUIM2.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.3º Os objetivos da aplicação desta Instrução Normativa referente a compras, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal são:

- I – Estabelecer regras e disciplinar os procedimentos;
- II – evitar perdas, roubos e furtos;
- III – prover treinamento aos servidores envolvidos;
- IV – atender a exigência legal quanto ao controle de substâncias químicas.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA

Art.4º São abrangidos todos os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, sendo responsáveis por mensalmente encaminhar ao DIPROQUIM a movimentação do material químico controlado, demonstrando as entradas e saídas no período.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO DE LABORATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PQC

Art. 5º Todos os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão que pretendem adquirir e utilizar PQC deverão preencher o cadastro de laboratório para compra e utilização de produtos químicos controlados (PQC) pela Polícia Federal fornecido pelo DIPROQUIM.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DE AQUISIÇÃO E ENTRADA DE PQC NO INSTITUTO DE BIOFÍSICA

Art. 6º Os laboratórios cadastrados no DIPROQUIM deverão preencher o formulário de Solicitação de Autorização para todas as compras de produtos químicos controlados (PQC) pela Polícia Federal disponibilizado através do e-mail diproquim@biof.ufrj.br.

Art. 7º O DIPROQUIM será responsável por analisar o pedido de solicitação de compra e após aprovação enviará o Termo de Autorização de compra para o solicitante.

Parágrafo único. O Termo de Autorização de Compra só será válido para uma ÚNICA utilização, específica para os produtos químicos descritos no formulário de Solicitação e na Autorização.

Art.8º Os solicitantes são responsáveis pelo recebimento e guarda dos produtos químicos controlados de forma a evitar roubo, furto, extravio e utilização indevida dos referidos PQC.

CAPÍTULO VI DOS MAPAS MENSAIS

Art. 9º O lançamento dos MAPAS no sistema SIPROQUIM 2 ficará sob a responsabilidade do DIPROQUIM através dos seus gestores de MAPAS.

Art. 10. Os gestores do DIPROQUIM podem a qualquer tempo solicitar aos responsáveis pelos laboratórios que prestem contas sobre o consumo e saldos de produtos químicos.

§1º Os dados que tratam do caput deverão ser respondidos no prazo de cinco dias úteis.

§2º Caso não forneçam as informações solicitadas no caput será solicitada vistoria in loco dos estoques.

Art.11. Até o quinto dia útil de cada mês os dados de consumo referentes ao mês anterior devem ser enviados pelos responsáveis pelos laboratórios, demonstrando as entradas e saídas de produtos químicos no período.

§1º Os dados que tratam do caput deverão ser preenchidos com modelo próprio criado pelos gestores de mapas e enviados através do email diproquim@biof.ufrj.br.

§2º As entradas que tratam do caput deverão ser demonstradas através do envio da cópia das DANFES de compra, transferência e doação de PQC efetuadas no mês anterior. As cópias das notas fiscais devem ser enviadas até o quinto dia útil do mês subsequente à data de emissão da mesma.

Art.12. Até o décimo dia de cada mês as notas fiscais e os dados de consumo enviados pelos laboratórios devem ser consolidados e lançados pelos gestores de MAPAS no SIPROQUIM2.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A falta da prestação de contas mensal por parte dos responsáveis pelos laboratórios ou dos gestores de mapas, sobre a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal pode causar a revogação da licença para novas aquisições.

Art. 14. Não são permitidas aquisições de produtos químicos por terceiros utilizando o CNPJ do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para emissão de Nota Fiscal.

Art. 15. A aquisição direta (sem empenho) de produto químico por pesquisadores só é permitida para atender a projetos ligados a UFRJ, desde que no processo de aquisição seja apresentada a justificativa e finalidade, sendo autorizada pelos gestores do DIPROQUIM.

Art. 16. No âmbito do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, ficará à cargo da Direção junto a Polícia Federal os processos administrativos que visem à emissão de Licença de Funcionamento (CLF), renovação da (CLF) e habilitação dos gestores de Mapas para os lançamentos no sistema SIPROQUIM2.

Art. 17. Os casos omissos, as dúvidas, as correções ou quaisquer outras dificuldades que por ventura surgirem na aplicação desta normativa serão examinados e dirimidos pela Direção do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho..

Art.18. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação no BUFRJ.

Robson Coutinho Silva
Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

PORTARIA Nº 7321, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível II para III, da Profa. Claudia Farias Benjamin, Mat. SIAPE 1505332, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lídia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

PORTARIA Nº 7326, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível 1 para 2, do Prof. Luiz Eduardo Baggio Savio, Mat. SIAPE 3061762, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 7782, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de nomeação no. 480 de 21/01/2022, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22 – Seção 2 e amparada no Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 289 do Regime Disciplinar da UFRJ, tendo em vista a denúncia dos autos do Processo no. 23079.236545/2023-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis Vânia Maria Correa da Costa, Professora Associada, Mat. 1189849, Marcelo Einicker Lamas, Professor Associado, Mat. 2304693 e Maria Claudia Pires Fernandes, Assistente em Administração, Mat. 2288219, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito administrativo disciplinar destinada a apurar as denúncias evidenciadas no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para a conclusão do processo está previsto no Art. 289, inciso 5, do Regime Disciplinar desta Universidade.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7915, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Andre Felipe Andrade dos Santos para participar da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado. No período de 28/07/2023. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/ Seropédica/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7917, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Mariana Moncassim Vale para participar Encontro de membros da Rede Brasileira de Mudanças Climáticas Globais (Rede CLIMA) durante o Seminário “Biodiversidade-Bioeconomia: Uma agenda Científica o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. No período de 04/08/2023 a 08/08/2023. Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7920, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1 Autorizar a publicação do resultado do edital para seleção de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia.

EDITAL Nº 546, DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo Nº 23079.222116/2023-94

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (GENÉTICA)

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

Autorizado pelo Edital CEPG nº 611

Candidatas	Projeto/Plano	Currículo	Final	Classificação
Luciana Leomil	100	95	97,5	1
Camille Victória Leal	100	92	96	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7925, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Carla Y Gubáú Manão para participar 73º Congresso Nacional de Botânica, Sociedade Botânica do Brasil. No período de 28/10/2023 a 05/11/2023. Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7997, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º tornar público o resultado final da seleção para Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFRJ referente ao EDITAL Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candidato(a)	Classificação	Nota final
Thaise Emilio Lopes de Sousa	1	100
Guilherme Gerhardt Mazzochini	2	98
José Luiz Alves Silva	3	90
Amanda Freitas Cerqueira	4	85
Emile Caroline Silva Lopes	5	75

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8120, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Cleo Dilnei de Castro Oliveira para visitar a coleção de Malacologia do Museu de Zoologia da USP. No período de 18/08 a 23/08/2023. São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8159, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do biólogo Marcelo de Assis Passos Oliveira para realização do Treinamento Pré Antártico (TPA), no período de 06/08 a 13/08/2023 no centro de Adestramento da Ilha da Marambaia/RJ (CADIM)/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8060, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do professor Antônio Azeredo para participar da XIII Jornada Wolfgang Christian Pfliffer do Laboratório de Radioisótopos Eduardo Penna Franca em Teresópolis, no período de 3 a 5 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7993, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Extraordinária de Inventário de Bens em Estoque do Almoxarifado do IG/UFRJ, a qual deverá apresentar relatório conclusivo em até 15 dias.

- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade Geral, matrícula SIAPE nº 3063217;
- EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, Administrador Hospitalar, matrícula SIAPE nº 2211995;
- DIEGO DA COSTA PINHEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1009966.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 7931, DE 31 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ANTONIO FERREIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1211690, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222935/2020-99, no período de 11/11/1998 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.069 dias, ou seja, 08 (oito) anos 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8037, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso das suas atribuições, resolve designar o Professor Associado III, Abelardo Queiroz Campos Araújo, siape nº 1124525, como Coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, a partir desta data.

Não há designações anteriores.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7988, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, de Ellen Cristina Quirino Lacerda, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Maria Lúcia Mendes Lopes – Professora Adjunto IV – INJC/UFRJ
- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Maria Alice Zarur Coelho – Professora Titular – EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado I – INJC/UFRJ
- Marcos Antônio Lemos Miguel – Professor Associado III – IMPG/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8063, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 1, para Professor Adjunto, classe C, nível 2, de Dayana Rodrigues Farias, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Associado – INJC/UFRJ
- Márcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado – INJC/UFRJ
- Paula Ramos – Professora Associado - NUTES/UFRJ

Membros Suplentes:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Ana Inês Sousa – Professora Titular - EEAN/UFRJ

PORTARIA Nº 8064, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Tais de Souza Lopes, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Associado – INJC/UFRJ
- Márcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado – INJC/UFRJ
- Paula Ramos – Professora Associado - NUTES/UFRJ

Membros Suplentes:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Ana Inês Sousa – Professora Titular - EEAN/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023**PORTARIA Nº 8063, DE 02 DE AGOSTO DE 2023***Retificação*

Na portaria nº 8063, de 02 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: Paula Ramos - Professora Associado - NUTES/UFRJ

Leia-se: Gerson Luiz Marinho – Professor Adjunto IV - EEAN/UFRJ

PORTARIA Nº 8064, DE 02 DE AGOSTO DE 2023*Retificação*

Na portaria nº 8064, de 02 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: Paula Ramos – Professora Associado - NUTES/UFRJ

Leia-se: Gerson Luiz Marinho – Professor Adjunto IV - EEAN/UFRJ

PORTARIA Nº 8142, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe D de Professor Associado, nível 4, para a Classe E de Professor Titular, da docente Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE Nº 0360365, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 19 de junho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ (Presidente)
- Prof. Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva – Professor Titular – FIOCRUZ
- Profa. Rinaldini Coralini Philippo Tancredi – Professora Titular – UNIRIO
- Profa. Haydée Serrão Lanzillotti – Professora Titular – UERJ
- Profa. Denise Mafra – Professora Titular – UFF

Membros Suplentes:

- Profa. Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Prof. Orlando Marino Gadas de Moraes – Professor Titular – UNIRIO

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023****PORTARIA Nº 7850, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar o servidor Lucas Leitão Silveira, SIAPE 3312263, Assistente em Administração, para exercer a função de fiscal do "Projeto de Obra Laboratorial para Manutenção Corretiva do prédio de Laboratórios do Teatro Qorpo Santo - IPUB".

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023**PORTARIA Nº 8093, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os Professores ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO, BIANCA BRUNO BÁRBARA, DANIELA COSTA BURSZTYN, NURIA MALAJOVICH MUÑOZ e OCTAVIO DOMONT DE SERPA JUNIOR para, sob a secretaria executiva da Auxiliar em Administração MARCIA DO ESPIRITO SANTO PIRES BASTOS e dos Assistentes em Administração MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA e MARCIA VALERIA CUNHA DE ALMEIDA, constituírem a comissão do concurso de seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial - MEPPSO.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023****PORTARIA Nº 7999, DE 01 DE AGOSTO DE 2023***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

FRANKLIN PRADO HERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 1275277, no cargo de MÉDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.021300/2013-20, no seguinte período: de 14/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2995 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7508, DE 21 DE JULHO DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA, matrícula SIAPE nº 1435708, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201866/2022-41, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1149 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7509, DE 21 DE JULHO DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

FERNANDA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1366378, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213892/2021-31, no seguinte período: de 23/01/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 7367 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7511, DE 21 DE JULHO DE 2023*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

ALESSANDRA CUNHA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1315895, no cargo de ENFERMEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo



23079.213899/2021-53, no seguinte período: de 27/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1105 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7512, DE 21 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALESSANDRA VASCONCELOS CAMPOS SANTARONI, matrícula SIAPE nº 1366075, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225307/2020-65, no seguinte período: de 18/02/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1222 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7513, DE 21 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA FERMIANO DE SA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1023445, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202476/2022-99, no seguinte período: de 07/10/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 372 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8079, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FRANKLIN PRADO HERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 1275277, no cargo de MÉDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237178/2023-09, no seguinte período: de 14/04/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3007 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8109, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Destituir da função de Responsável Técnico do INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG o servidor Dr. Paulo Ivo Cortez de Araújo.

PORTARIA Nº 8110, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Nomear para função de Responsável Técnico do INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG o servidor Dr.ª Marcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim.

PORTARIA Nº 8164, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA ALICE AMARAL IBIPIANA PARENTE, matrícula SIAPE nº 1224349, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236630/2023-15, no seguinte período: de 05/03/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1548 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8166, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SONIA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 0365246, no cargo de COPEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.042512/2009-00, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 7941, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Mônica Antunes Pereira da Silva, SIAPE nº 11772417, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 25 a 29 de setembro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catálise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catálise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8026, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Roberta de Souza Costa, SIAPE nº 1496885, Técnica de Laboratório, lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 20 de setembro de 2023 à 01 de outubro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catálise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catálise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8030, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto das Chagas Junior, SIAPE nº 1068538, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período

de 24 a 29 de setembro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catálise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catálise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7861, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe A – Adjunto A1 para Adjunto A2, do Prof. Murilo Eduardo Casteroba Bento, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 26/07/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Antônio Carlos Siqueira de Lima – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Glaucio Nery Taranto – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Edson Hirokazu Watanabe – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. João Carlos dos Santos Basílio – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Amaro Olímpio Pereira Júnior – Professor Associado (COPPE/UFRJ)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7862, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe C – Adjunto 1 para Adjunto 2, do Prof. Mauro Henrique Alves de Lima Júnior, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 26/07/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Bruno da Fonseca Monteiro – Professor Adjunto 4 (POLI/UFRJ), Prof. José Luis Menegotto – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Francisco Thiago Sacramento Aragão – Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof.ª Paula Farencena Viero – Professora Associada (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7863, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe D – Associado 1 para Associado 2, do Prof. Fabrício Nogueira Corrêa, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 26/07/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Julio Cesar Boscher Torres – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Breno Pinheiro Jacob – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Luis Volnei Sudati Sagrilo – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Gilberto Bruno Ellwanger – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Ney Roitman – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7864, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Fábio Luiz Peres Krykhtine, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 26/07/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Lino Guimarães Marujo – Professor Associado (DEI/POLI), Prof. Amarildo da Cruz Fernandes – Professor Associado (DEI/POLI) e Prof. Antônio José Leal Costa – Professor Associado (IESC/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7865, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Pedro Paulo Medeiros Ribeiro, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 26/07/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof.ª Rossana Mara da Silva Moreira Thiré – Professora Associada (DMM/POLI), Prof. Cesar Giron Camerini – Professor Adjunto (DMM/POLI) e Prof. José Antônio da Cunha Ponciano Gomes – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7866, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 26/07/2023, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Luiz Felipe Assis, Prof. Carl Horst Albrecht, Prof. Juan Bautista Villa Wanderley, Prof. Luiz Antônio Vaz Pinto e Profa. Marta Cecília Tapia Reyes e dos representantes discente Julia Beatris Cardoso dos Santos e Gabriel Afonso Castro Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7867, DE 29 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA do Curso de Engenharia Engenharia de Controle e Automação sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 26/07/2023, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Alexandre Visintainer Pino, Prof. Alessandro Jacoud Peixoto, Prof. Eduardo Vieira Leão Nunes, Prof. Gustavo da Silva Viana, Profa. Lilian Kawakami Carvalho, Prof. Marcos Vicente de Brito Moreira e Prof. Maurício Cagy e dos representantes discente Camila Maia de Carvalho e Samyla Nascimento Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 7528, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 7496, DE 21 DE JULHO DE 2023 de autorização de afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): THEÓPHILO BENEDICTO OTTONI FILHO, Matrícula SIAPE nº 0359487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participação no XXIII Congresso Latino Americano de Ciências do Solo. Florianópolis, SC. Período de 30 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Processo 23079.230520/2023-31.



PORTARIA Nº 7585, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SILVIA CORBANI, matrícula 1148105, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Escola Politécnica, para participar no 9º Congresso de Construção Metálica. São Paulo, SP. Período de 20 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023. Processo 23079.231727/2023-23.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

EDITAL Nº 867, DE 18 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235052/2023-91

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado DO PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Civil (PEC) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 5º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1 de dezembro de 2006) e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEC, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("THE WORLD ACADEMY OF SCIENCES for the advancement of science in developing countries"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br/> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEC em 28/06/2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em xx/xx/2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Civil (PEC) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas por meio da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos endereços e nos horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

1.6. O sítio eletrônico oficial do presente Edital é <http://www.coc.ufrj.br/pt/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

1.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Edital no sítio eletrônico, em particular ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas totais ofertadas para ingresso no Mestrado e Doutorado, apresentadas nos parágrafos 2.2 e 2.3, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas (PPI).

2.1.1 As vagas para o Curso de Doutorado reservadas para ações afirmativas serão alocadas independentemente em cada uma das três seleções trimestrais ao longo do ano.

2.2. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Materiais	25	5	2
Geotecnia	25	5	2
Mecânica Computacional	10	2	1
Petróleo e Gás (ver item 2.1.3)	25	5	2
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (ver item 2.1.4)	25	5	2
Sistemas Computacionais	10	2	1

2.2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PEC ocorrerá apenas no primeiro período letivo de 2024.

2.2.2 Das 25 vagas oferecidas para a área de Geotecnia, 10 serão destinadas a candidatos que optarem pela avaliação mediante prova, sendo 2 vagas para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas (PPI) e 1 vaga para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD), e 15 para candidatos que optarem por avaliação mediante análise de documentos gerais e acadêmicos, sendo 3 vagas para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas (PPI) e 1 vaga para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD). Não havendo candidatos aptos em número suficiente para preencher cada modalidade de avaliação, as vagas ociosas destinadas a uma modalidade poderão, a critério do programa, ser destinadas aos candidatos da outra modalidade.

2.2.3 As vagas ofertadas na área de concentração de Petróleo e Gás serão divididas por linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Petróleo e Gás	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Sistemas Offshore	15	3	1
Integridade Estrutural Aplicada à Indústria do Petróleo e Gás			
Concretos e Refratários para a Indústria do Petróleo			
Sistemas Petrolíferos	10	2	1
Sensoriamento Remoto por Radar Orientado à Indústria do Petróleo			
Migração e Imageamento na Geofísica do Petróleo e Gás			
TOTAL	25	5	2

2.2.4 As vagas ofertadas na área de concentração de Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão divididas por linhas de pesquisa conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Ciências Atmosféricas em Engenharia	10	2	1
Geotecnia Ambiental			
Acústica Ambiental			
Materiais Sustentáveis			
Modelagem ambiental orientada à indústria do petróleo, gás e energia	15	3	1
Gestão Hídrica e Ambiental			
Modelagem em Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Monitoramento Hídrico-Ambiental	25	5	2
Saneamento e tecnologia ambiental[1]			
TOTAL	25	5	2

2.3. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado do PEC nos 3 (três) primeiros períodos do ano letivo de 2024 está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais			Número de Vagas PPI			Número de Vagas PcD		
	1º 2024	2º 2024	3º 2024	1º 2024	2º 2024	3º 2024	1º 2024	2º 2024	3º 2024
Estruturas e Materiais	15	10	5	3	2	1	1	1	1
Geotecnia									
Mecânica Computacional									
Petróleo e Gás									
Recursos Hídricos e Meio Ambiente									
Sistemas Computacionais									

2.4. Além das vagas mencionadas nos quadros acima, o PEC poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES/CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2024. Ainda, o PEC poderá, a seu critério, aceitar até 6 (seis) candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico que tenham vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas e que atuem em pesquisa ou ensino, visando fortalecer a interação com a indústria em áreas prioritárias e formação docente. O candidato que for do quadro permanente da UFRJ e que deseje concorrer a estas vagas deverá mencionar o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), conforme Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, em sua carta de intenções.

2.5. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em cada área de concentração está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e nas Resoluções do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ 01/2017 e 01/2018, e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

2.6. Todos os docentes plenos e convidados aposentados, como definidos na Resolução CD/COPPE 01/2018, do Programa de Engenharia Civil são potenciais orientadores em todas as áreas de concentração, desde que atendam o disposto no item 2.4 do presente Edital.

DOCENTE

- Alexandre Gonçalves Evsukoff
- Alexandre Landesmann
- Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
- Ana Laura Lopes da Silva Nunes
- Beatriz de Souza Leite Pires Lima
- Breno Pinheiro Jacob
- Carlos Magluta
- Claudio Fernando Mahler
- Daniel Andres Rodriguez
- Eduardo de Miranda Batista
- Eduardo de Moraes Rego Fairbairn
- Eduardo Gomes Dutra do Carmo
- Fabrício Nogueira Corrêa
- Fernando Artur Brasil Danziger
- Fernando Luiz Bastos Ribeiro
- Francisco de Rezende Lopes
- Francisco José Casanova de O. e Castro
- Francisco Thiago Sacramento Aragão
- Gilberto Bruno Ellwanger
- Ian Schumann Marques Martins
- João Paulo Bassin
- José Antonio Fontes Santiago
- José Claudio de Faria Telles
- José Luiz Drummond Alves
- José Paulo Soares de Azevedo
- Laura Maria Goretti da Motta
- Luis Volnei Sudati Sagrilo
- Luiz Bevilacqua
- Luiz Landau
- Marcelo Gomes Miguez
- Marcio de Souza Soares de Almeida
- Mauricio Ehrlich
- Michèle Schubert Pfeil
- Nelson Francisco Favilla Ebecken
- Ney Roitman
- Oscar Aurelio Mendoza Reales
- Otto Corrêa Rotunno Filho
- Paulo Couto

- Renato Nascimento Elias
- Rogério Pinto Espindola
- Romildo Dias Toledo Filho
- Ronaldo Carvalho Battista
- Webe João Mansur
- Willy Alvarenga Lacerda

2.7. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC conforme parágrafo 5.1 do Anexo ao presente Edital.
- (b) Graduando que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, curso de graduação em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o seu Curso de Mestrado e que atenda os requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (d) Portador de diploma de graduação de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, o Curso de Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e que atenda aos requisitos especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (d) Portador de diploma de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico (“online”), através da Internet, na página: <http://www.coc.ufrj.br>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

3.4. Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por qualquer razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato a readmissão no curso. Na Ficha de Inscrição, o candidato nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ.

3.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato deve salvar o arquivo “pdf” contendo seu formulário de inscrição preenchido onde consta também seu código de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado pelo PEC.

3.6. O PEC não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais e acadêmicos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3.7. Os candidatos serão desclassificados no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados nos Capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, também poderá desclassificar o candidato.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEC não aceitará Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselhos de Classe e outras como documento de identificação do candidato.

4.2. Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.3. Cópia digital, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.4. Currículo Lattes do candidato, em arquivo “pdf”, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

4.5. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEC, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC.

4.5.1 Na Carta de Intenções o candidato deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEC e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (www.coc.ufrj.br).

4.5.2 O candidato à readmissão deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, e deverá enviar uma cópia digital do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.5.3 O candidato ao Mestrado que deseje integrar o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar os documentos exigidos na Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, Arto. 3, Parte II, sendo estes o termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante o mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado.

4.6. Ao concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a veracidade das informações fornecidas, ao concordar com o seguinte termo: "Declaro que os documentos apresentados no Processo Seletivo do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ são verdadeiros e esta declaração está sendo feita em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro."

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, no ato da inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

5.2. Cópia digital do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

5.2.1 No Histórico Escolar deve constar claramente o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado. Caso contrário, o candidato deverá incluir, ao final do arquivo “pdf” contendo o Histórico Escolar, outro documento, emitido pela instituição de origem, onde conste essa informação.

5.3. Cópia digital dos Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme detalhado no Anexo ao presente edital.

5.3.1 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Mestrado.

5.4. O candidato oriundo de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira cujo diploma ainda não tenha sido expedido até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de Graduação, assim como cópia digital do seu Histórico Escolar do curso de Graduação.

5.5. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharias ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, numa IES brasileira, com término previsto até março de 2024, deverá apresentar uma cópia digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como, cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo os registros dos semestres já cursados.

5.6. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEC, na inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

6.2. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

6.3. Cópia digital dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado.

6.3.1 Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação.

6.4. Cópia digital dos Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme detalhado no Anexo ao presente edital.

6.4.1 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Mestrado.

6.5. Proposta de Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado, conforme modelo disponível na página do PEC na Internet, indicando no mínimo 4 e no máximo 6 disciplinas a serem cursadas.

6.5.1 No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar um possível orientador. Para isto deverá selecionar, dentre os docentes plenos do PEC incluídos em uma lista que leva em consideração a disponibilidade de orientação (conforme disposto no item 2.4 do presente Edital), um docente que atue na área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. Para balizar a elaboração do plano de Pesquisa, o PEC recomenda fortemente que o candidato entre em contato com este docente antes da inscrição.

6.5.2 O plano de pesquisa deverá ser elaborado pelo próprio candidato, e será visto como uma proposta inicial tentativa. Caso o candidato seja selecionado, o plano e as disciplinas indicadas serão analisados e ajustados pelo orientador.

6.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia digital da Ata de Defesa da dissertação.

6.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado em Engenharias, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

6.8. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição Eletrônica do Candidato;
- (b) Primeira Etapa do Processo de Seleção:
 - Candidatos ao Mestrado na área de Geotecnica: deverão optar por Prova ou Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - Candidatos ao Mestrado nas demais áreas: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
 - Candidatos ao Doutorado: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
- (c) Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (d) Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;



- (f) Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (g) Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (h) Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (i) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (j) Homologação dos Resultados Finais pelo Colegiado do PEC;
- (k) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (l) Divulgação das Reclassificações;
- (m) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

7.2. Os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será feita por uma Comissão Examinadora, composta por treze docentes do PEC, sendo oito membros titulares e cinco membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no sítio do Programa em até 45 dias antes do início da primeira etapa do processo de seleção.

7.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

7.5. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. Os candidatos ao Mestrado na área de Geotecnica poderão optar por serem avaliados através de prova no ato de inscrição.

7.5.1 O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com informações incompletas ou incorretas será desclassificado, conforme estabelecido no parágrafo 3.7 do presente Edital.

7.5.2 Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, segundo a Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5.3 Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.6. Na primeira etapa do processo de seleção, o candidato será avaliado e classificado como apto ou não apto para passar para a segunda etapa, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital. Um candidato apto para a segunda etapa poderá não ser selecionado em função do número total de vagas, da disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e dos critérios de avaliação adicionais da segunda etapa do processo de seleção conforme disposto no item 7.6 e no item 7.7 do presente Edital.[2]

7.7. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico, os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente da nota global obtida até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.8. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Doutorado, haverá uma avaliação do plano de trabalho, da carta de intenções, e da aderência do perfil do candidato à área de concentração e linha de pesquisa selecionada. A seleção será realizada pela ordem decrescente da nota global final obtida pelos candidatos considerando ambas as etapas, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no item 2.2 do presente Edital, levando em conta também a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC conforme disposto no item 2.4 do presente Edital.

7.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado da primeira etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e suas respectivas notas, com valor de 0 a 10.

8.2. O resultado da segunda etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas, e a classificação em selecionado ou não selecionado de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que no prazo estabelecido não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC perderá o direito à vaga. A vaga poderá ficar disponível para a reclassificação.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos não selecionados, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.6 e 7.7, com o fim de preencher as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital. As reclassificações serão divulgadas conforme previsto no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e será divulgado na página do Programa na Internet conforme cronograma das etapas previsto no Anexo a este edital.

9.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que poderá ficar disponível para outros candidatos, observada a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEC cópia digital do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEC que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEC será disponibilizada pela Secretaria do Programa, através de e-mail, aos interessados que a solicitarem.

10.5. Da decisão do Colegiado do PEC caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEC tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEC assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do PEC, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.



11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet. A matrícula será isenta de taxas.

- (a) Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6.
- (b) Não há necessidade de autenticação dos documentos pois os servidores públicos têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEC quando solicitados.

11.2. O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de graduação.

11.3. O prazo máximo para que o candidato selecionado que tenha efetuado matrícula condicional no Curso de Mestrado Acadêmico apresente o Diploma de Graduação na Secretaria do PEC é de 8 (oito) meses, contados da data de início do curso, prevista no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

11.4. O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, desde que apresente declaração oficial da IES onde esteja cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro desse prazo.

11.5. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEC deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo. A inscrição neste Edital representa o aceite e consentimento tácito do candidato quanto à utilização dos dados fornecidos apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEC para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros no PEC. Os dados fornecidos no processo de inscrição serão apagados completamente sem a possibilidade de restauração após o prazo de um ano.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEC para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. Os arquivos eletrônicos de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados digitalmente no sistema do

PEC, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEC, digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. Os alunos admitidos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado que não tiverem apresentado, no ato de inscrição, certificado de proficiência no idioma inglês (conforme especificado no parágrafo 6.4), excepcionalmente, deverão apresentá-lo até o final dos seguintes prazos, contados a partir da data de inscrição: 18 meses para alunos em regime de tempo integral, e 30 meses para alunos em regime de tempo parcial.

12.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 a 2.6 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PEC.

12.11. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEC, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, xx de julho de 2023.

Maurício Ehrlich

Coordenador Programa de Engenharia Civil - COPPE/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO AO EDITAL PEC/COPPE/UFRJ Nº 867/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 867/2023 dispõe sobre os cronogramas, os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, Áreas Afins e Correlatas e as informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 867/2023 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrição Eletrônica do Candidato	04/09/2023 a 04/10/2023
Prova (somente para candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia que optarem pela prova no ato da inscrição)	20/10/2023 às 10 horas
Primeira Etapa do Processo de Seleção	09/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023 a 12/11/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	22/11/2023
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	22/11/2023 a 10/12/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023 a 17/12/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	20/12/2023
Confirmação do Interesse na vaga – candidatos selecionados	08/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação da Reclassificação	24/01/2024
Confirmação do Interesse na Vaga - Reclassificação	24/01/2024 a 28/01/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	31/01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	04/09/2023 a 04/10/2023	11/03/2024 a 31/03/2024	10/06/2024 a 30/06/2024
Primeira Etapa do Processo de Seleção	09/10/2023 a 31/10/2023	02/04/2023 a 23/04/2024	02/07/2024 a 24/07/2024
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023	26/04/2024	26/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023 a 12/11/2023	26/04/2024 a 29/04/2024	26/07/2024 a 28/07/2024
Divulgação do Resultado da Reconsideração	22/11/2023 a 08/05/2024	02/08/2024	
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	22/11/2023 a 10/12/2023	08/05/2024 a 17/05/2024	02/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023	22/05/2024	19/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023 a 17/12/2023	22/05/2024 a 24/05/2024	19/08/2024 a 21/08/2024
Divulgação do Resultado da Reconsideração	20/12/2023	29/05/2024	27/08/2024
Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados	08/01/2024 a 12/01/2024	29/05/2024 a 02/06/2024	19/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação da Reclassificação	24/01/2024	06/06/2024	27/08/2024
Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação	24/01/2024 a 28/01/2024	06/06/2024 a 09/06/2024	27/08/2024 a 31/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado doPEC	31/01/2024	29/05/2024	28/08/2024

2.2. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC terão caráter eliminatório e classificatório.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PEC:

Os candidatos ao Mestrado Acadêmico do PEC na área de Geotecnia deverão optar por serem avaliados por prova ou pela análise de seus documentos gerais e acadêmicos. Todos os demais candidatos serão avaliados mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos.

3.1. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 5 do Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 632/2022, atribuirá ao candidato uma pontuação, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Crítérios de Avaliação
Serão atribuídos pontos para os seguintes itens para a classificação geral dos candidatos:
<ul style="list-style-type: none"> Exame de Histórico Escolar da Graduação (6 pontos): <ul style="list-style-type: none"> Coefficiente de Rendimento (CR) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC. Exame de Currículo (4 pontos): <ul style="list-style-type: none"> Diploma de Graduação do Candidato (aderência da formação à área escolhida) (1.0 ponto) Experiência acadêmica/profissional (1.0 ponto) Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc. (1.5 ponto) Proficiência em língua inglesa demonstrada a partir da apresentação de um dos certificados indicados no item 6.3. (0.5 ponto)

- Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação não serão selecionados, conforme o disposto no Edital.
- Nos casos de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.
- No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Mestrado Acadêmico, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados na avaliação.
- A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

3.2. A prova será aplicada exclusivamente para candidatos ao Mestrado Acadêmico na área de geotecnia que optarem pela realização da Prova no ato da inscrição. Não será permitida a mudança de modalidade de avaliação após a submissão da inscrição. Candidatos que optarem pela prova e não comparecerem serão desclassificados. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após o horário marcado para realização da prova. A prova será realizada nas salas B102 e B104 do Bloco B do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro e terá duração de 4 horas.

A prova será composta por:

- 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Mecânica dos Solos, 5 de Resistência dos Materiais e 5 de Matemática, com valor de 8 pontos.
- Interpretação de um texto em língua portuguesa, com valor de 2 pontos.

Os tópicos que serão abordados são:

Resistência dos Materiais

- Tração e compressão em barras carregadas axialmente
- Análise de tensões e deformações em estado plano
- Torção de barras circulares
- Força cortante e momento fletor
- Tensões e deformações em flexão de vigas

Mecânica dos Solos

- Classificação dos solos
- Tensões nos solos
- Água no solo, fluxos uni e bidimensional, permeabilidade
- Tensões e deformações devidas a carregamentos na superfície do terreno
- Adensamento dos solos
- Resistência ao cisalhamento de solos saturados
- Ensaio de solos

Matemática

- Funções de uma variável
- Limites
- Derivadas
- Integrais

A bibliografia para a prova consiste nos seguintes livros:

- Mecânica dos Solos - Curso Básico de Mecânica dos Solos, de Carlos de Sousa Pinto, Editora Oficina de Textos
- Resistência dos Materiais - Mecânica dos Sólidos - Vol. 1 - Timoshenko e Gere, Editora Livros Técnicos Científicos
- Matemática - Um Curso de Cálculo - Vol. 1 - Hamilton Luiz Guidorizzi, Editora Livros Técnicos Científicos.

3.2.1 Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na prova não serão selecionados, conforme o disposto no Edital.

3.3. O processo seletivo para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico será realizado e divulgado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital.

3.4. A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

3.5. No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

3.6. O PEC pode, a seu critério e observando a disponibilidade de orientação de seu corpo docente, indicar outra linha de pesquisa para o aluno, dentro da área escolhida previamente. A autorização para início da orientação e atividades de pesquisa se dá após aprovação do plano de trabalho do aluno pela coordenação do programa.



4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PEC:

4.1. Na primeira etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 6 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N1, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção (N1) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho Acadêmico (6 pontos): <ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Graduação, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC. (2.5 pontos) • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Mestrado, ponderado pela avaliação oficial da CAPES do seu curso de Mestrado (3.5 pontos).
<ul style="list-style-type: none"> • Exame de Currículo (4 pontos): <ul style="list-style-type: none"> • Experiência acadêmica/profissional (1.5 ponto). • Proficiência na língua inglesa demonstrada a partir da apresentação de um dos certificados indicados no item 6.3 (0.5 ponto). • Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc. (2.0 pontos)

4.2. Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação não serão selecionados para a segunda etapa do processo de seleção, conforme o disposto no Edital.

4.3. Para a classificação da Universidade aonde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

4.4. Para a avaliação do curso de Mestrado em universidades estrangeiras, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação do curso de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

4.5. Na segunda etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada conforme estabelecido no item 7.7 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N2, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Segunda Etapa do Processo de Seleção (N2) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
<ul style="list-style-type: none"> • Carta de Intenções / Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado (10 pontos): • Mérito, qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa como exposto no plano de trabalho e carta de intenções;

4.6. A nota global final do candidato referida no item 7.7 do presente Edital será calculada como a média aritmética entre as notas N1 e N2.

4.7. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

4.8. O processo seletivo para admissão de Doutorado será realizado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital, e a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

4.8.1. A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

4.8.2. No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

4.9 A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e/ou na matrícula, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

5. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS:

5.1. Conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União Nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, os cursos de graduação e respectivas cargas horárias mínimas requeridos para admissão no PEC estão listados no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária Mínima
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Computação e Informática	3.000
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Física	2.400
Geologia	3.600
Matemática	2.400
Meteorologia	3.000
Oceanografia	3.000
Química	2.400
Sistema de Informação	3.000

5.2. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outras áreas afins ou correlatas não listadas no quadro previsto no parágrafo 5.1, mas constantes da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 poderá enviar um requerimento, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e comprovando a relação entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEC.

5.2.1. O requerimento previsto no parágrafo 5.2 acima poderá ser efetuado no corpo do texto da Carta de Intenções, conforme o disposto no parágrafo 4.5, do capítulo 4, do presente Edital.

5.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto neste Edital e no presente Anexo.

6. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

6.1. O certificado de proficiência em inglês, previsto no parágrafo 6.4 do capítulo 6 e no parágrafo 12.8 do capítulo 12 deste Edital, será aceito pelo PEC quando for realizado por instituições reconhecidas.

6.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language – IBT e ITP; FCE - Cambridge English: First, Advanced ou Proficiency; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEC.

6.3. Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pelo PEC, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no quadro abaixo:

IELTS	TOEFL/IBT	TOEFL/ITP	FCE CAE CPE	TOEIC	TAPI Média da nota dos módulos* A, B e C
5,0	86	500	A-B-C	600	50

* TAPI: As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Estrutura Gramatical; B - Compreensão de Leitura; C - Redação.

6.4. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

7. INFORMAÇÕES:

7.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:
Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia Bloco B, Sala B-101
Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-909
Rio de Janeiro - RJ

7.2. Telefones:
Tel.: (0xx) (21) 3938-7390 (Secretaria Acadêmica)
Tel.: (0xx) (21) 3938-8465 (Suporte Técnico - Laboratório de Computação)

7.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PEC:
Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 10h às 11:30h. e das 12:30h às 14:00 h.

7.4. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ
Caixa Postal nº 68506
CEP: 21941-909, Rio de Janeiro – RJ

7.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): academica@coc.ufrj.br

7.6. Endereço da Página do PEC na Internet: <http://www.coc.ufrj.br>

7.7. As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.coc.ufrj.br>

Maurício Ehrlich
Coordenador Programa de Engenharia Civil
COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 867, DE 18 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235052/2023-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL PEC/COPPE/UFRJ Nº 867/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL DA COPPE/UFRJ
PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Civil (PEC) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 5º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1 de dezembro de 2006) e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2024.

2.2. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Materiais	25	5	2
Geotecnia	25	5	2
Mecânica Computacional	10	2	1
Petróleo e Gás (ver item 2.1.3)	25	5	2
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (ver item 2.1.4)	25	5	2
Sistemas Computacionais	10	2	1

2.2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PEC ocorrerá apenas no primeiro período letivo de 2024.

2.2.2 Das 25 vagas oferecidas para a área de Geotecnia, 10 serão destinadas a candidatos que optarem pela avaliação mediante prova, sendo 2 vagas para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas(PPI) e 1 vaga para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD), e 15 para candidatos que optarem por avaliação mediante análise de documentos gerais e acadêmicos, sendo 3 vagas para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas(PPI) e 1 vaga para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD). Não havendo candidatos aptos em número suficiente para preencher cada modalidade de avaliação, as vagas ociosas destinadas a uma modalidade poderão, a critério do programa, ser destinadas aos candidatos da outra modalidade.

2.2.3 As vagas ofertadas na área de concentração de Petróleo e Gás serão divididas por linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Petróleo e Gás	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Estruturas e Sistemas Offshore			
Integridade Estrutural Aplicada à Indústria do Petróleo e Gás	15	3	1
Concretos e Refratários para a Indústria do Petróleo			
Sistemas Petrolíferos			
Sensoriamento Remoto por Radar Orientado à Indústria do Petróleo	10	2	1
Migração e Imageamento na Geofísica do Petróleo e Gás			
TOTAL	25	5	2

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEC, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (“THE WORLD ACADEMY OF SCIENCES for the advancement of science in developing countries”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br/> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEC em 28/06/2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 25/07/2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Civil (PEC) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas por meio da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos endereços e nos horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

1.6. O sítio eletrônico oficial do presente Edital é <http://www.coc.ufrj.br/pt/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

1.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Edital no sítio eletrônico, em particular ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas totais ofertadas para ingresso no Mestrado e Doutorado, apresentadas nos parágrafos 2.2 e 2.3, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas(PPI).

2.1.1 As vagas para o Curso de Doutorado reservadas para ações afirmativas serão alocadas independentemente em cada uma das três seleções trimestrais ao longo do ano.



2.2.4 As vagas ofertadas na área de concentração de Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão divididas por linhas de pesquisa conforme o quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Número de Vagas Totais	Número de Vagas PPI	Número de Vagas PcD
Ciências Atmosféricas em Engenharia Geotecnia Ambiental Acústica Ambiental Materiais Sustentáveis Modelagem ambiental orientada à indústria do petróleo, gás e energia	10	2	1
Gestão Hídrica e Ambiental Modelagem em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Monitoramento Hídrico-Ambiental Saneamento e tecnologia ambiental[1]	15	3	1
TOTAL	25	5	2

2.3. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado do PEC nos 3 (três) primeiros períodos do ano letivo de 2024 está definido no quadro abaixo:

Área de Concentração de Pesquisa do PEC	Número de Vagas Totais			Número de Vagas PPI			Número de Vagas PcD		
	1º 2024	2º 2024	3º 2024	1º 2024	2º 2024	3º 2024	1º 2024	2º 2024	3º 2024
Estruturas e Materiais	15	10	5	3	2	1	1	1	1
Geotecnia									
Mecânica Computacional									
Petróleo e Gás									
Recursos Hídricos e Meio Ambiente									
Sistemas Computacionais									

2.4. Além das vagas mencionadas nos quadros acima, o PEC poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES/CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2024. Ainda, o PEC poderá, a seu critério, aceitar até 6 (seis) candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico que tenham vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas e que atuem em pesquisa ou ensino, visando fortalecer a interação com a indústria em áreas prioritárias e formação docente. O candidato que for do quadro permanente da UFRJ e que deseje concorrer a estas vagas deverá mencionar o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), conforme Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, em sua carta de intenções.

2.5. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado em cada área de concentração está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e nas Resoluções do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ 01/2017 e 01/2018, e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

2.6. Todos os docentes plenos e convidados aposentados, como definidos na Resolução CD/COPPE 01/2018, do Programa de Engenharia Civil são potenciais orientadores em todas as áreas de concentração, desde que atendam o disposto no item 2.4 do presente Edital.

DOCENTE

- Alexandre Gonçalves Evsukoff
- Alexandre Landesmann
- Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
- Ana Laura Lopes da Silva Nunes
- Beatriz de Souza Leite Pires Lima
- Breno Pinheiro Jacob
- Carlos Magluta
- Claudio Fernando Mahler
- Daniel Andres Rodriguez
- Eduardo de Miranda Batista
- Eduardo de Moraes Rego Fairbairn
- Eduardo Gomes Dutra do Carmo
- Fabrício Nogueira Corrêa
- Fernando Artur Brasil Danziger
- Fernando Luiz Bastos Ribeiro
- Francisco de Rezende Lopes
- Francisco José Casanova de O. e Castro
- Francisco Thiago Sacramento Aragão

- Gilberto Bruno Ellwanger
- Ian Schumann Marques Martins
- João Paulo Bassin
- José Antonio Fontes Santiago
- José Claudio de Faria Telles
- José Luiz Drummond Alves
- José Paulo Soares de Azevedo
- Laura Maria Goretta da Motta
- Luis Volnei Sudati Sagrilo
- Luiz Bevilacqua
- Luiz Landau
- Marcelo Gomes Miguez
- Marcio de Souza Soares de Almeida
- Mauricio Ehrlich
- Michèle Schubert Pfeil
- Nelson Francisco Favilla Ebecken
- Ney Roitman
- Oscar Aurelio Mendoza Reales
- Otto Corrêa Rotunno Filho
- Paulo Couto
- Renato Nascimento Elias
- Rogério Pinto Espindola
- Romildo Dias Toledo Filho
- Ronaldo Carvalho Battista
- Webe João Mansur
- Willy Alvarenga Lacerda

2.7. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC conforme parágrafo 5.1 do Anexo ao presente Edital.
- (b) Graduando que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, curso de graduação em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o seu Curso de Mestrado e que atenda os requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (d) Portador de diploma de graduação de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEC, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, o Curso de Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e que atenda aos requisitos especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (d) Portador de diploma de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, emitido por instituição estrangeira.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico (“online”), através da Internet, na página: <http://www.coc.ufrj.br>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

3.4. Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por qualquer razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato a readmissão no curso. Na Ficha de Inscrição, o candidato nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ.

3.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato deve salvar o arquivo “pdf” contendo seu formulário de inscrição preenchido onde consta também seu código de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado pelo PEC.

3.6. O PEC não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais e acadêmicos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos serão desclassificados no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados nos Capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, também poderá desclassificar o candidato.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEC não aceitará Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselhos de Classe e outras como documento de identificação do candidato.

4.2. Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.3. Cópia digital, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.4. Currículo Lattes do candidato, em arquivo “pdf”, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

4.5. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEC, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC.

4.5.1 Na Carta de Intenções o candidato deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEC e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (www.coc.ufrj.br).

4.5.2 O candidato à readmissão deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, e deverá enviar uma cópia digital do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.5.3 O candidato ao Mestrado que deseje integrar o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar os documentos exigidos na Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, Arto. 3, Parte II, sendo estes o termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante o mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado. 4.6. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campo específico do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo ou indígena.

4.7. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I.

O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10o da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.7.1 O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7o, 15o, 16o e 17o a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10o da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.7.2 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19o, 20o, 21o, 22o e 23o da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.7.3 O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.7.4 O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.8. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.9. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.9.1 O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.9.2 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.9.3 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.9.4 Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet.

4.10. As candidatas mães que tiverem filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção.

Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.11. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.12. Ao concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a veracidade das informações fornecidas, ao concordar com o seguinte termo: "Declaro que os documentos apresentados no Processo Seletivo do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ são verdadeiros e esta declaração está sendo feita em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro."



5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, no ato da inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

5.2. Cópia digital do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

5.2.1 No Histórico Escolar deve constar claramente o Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado. Caso contrário, o candidato deverá incluir, ao final do arquivo “pdf” contendo o Histórico Escolar, outro documento, emitido pela instituição de origem, onde conste essa informação.

5.3. Cópia digital dos Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme detalhado no Anexo ao presente edital.

5.3.1 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Mestrado.

5.4. O candidato oriundo de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira cujo diploma ainda não tenha sido expedido até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de Graduação, assim como cópia digital do seu Histórico Escolar do curso de Graduação.

5.5. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharias ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, numa IES brasileira, com término previsto até março de 2024, deverá apresentar uma cópia digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como, cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo os registros dos semestres já cursados.

5.6. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEC, na inscrição, deverá também anexar um arquivo em “pdf” (“portable document format”) para cada um dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

6.2. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC.

6.3. Cópia digital dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado.

6.3.1 Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação.

6.4. Cópia digital dos Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme detalhado no Anexo ao presente edital.

6.4.1 A inexistência de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira não inviabiliza a inscrição ao Mestrado.

6.5. Proposta de Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado, conforme modelo disponível na página do PEC na Internet, indicando no mínimo 4 e no máximo 6 disciplinas a serem cursadas.

6.5.1 No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar um possível orientador. Para isto deverá selecionar, dentre os docentes plenos do PEC incluídos em uma lista que leva em consideração a disponibilidade de orientação (conforme disposto no item 2.4 do presente Edital), um docente que atue na área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. Para balizar a elaboração do plano de Pesquisa, o PEC recomenda fortemente que o candidato entre em contato com este docente antes da inscrição.

6.5.2 O plano de pesquisa deverá ser elaborado pelo próprio candidato, e será visto como uma proposta inicial tentativa. Caso o candidato seja selecionado, o plano e as disciplinas indicadas serão analisados e ajustados pelo orientador.

6.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia digital da Ata de Defesa da dissertação.

6.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado em Engenharias, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEC, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

6.8. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição Eletrônica do Candidato;
- (b) Primeira Etapa do Processo de Seleção:
 - Candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia: deverão optar por Prova ou Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - Candidatos ao Mestrado nas demais áreas: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
 - Candidatos ao Doutorado: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos
- (c) Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (d) Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;
- (f) Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (g) Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (h) Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (i) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;
- (j) Homologação dos Resultados Finais pelo Colegiado do PEC;
- (k) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (l) Divulgação das Reclassificações;
- (m) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

7.2. Os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será feita por uma Comissão Examinadora, composta por treze docentes do PEC, sendo oito membros titulares e cinco membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no sítio do Programa em até 45 dias antes do início da primeira etapa do processo de seleção.

7.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

7.4.1 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.4.2 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.5. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. Os candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia poderão optar por serem avaliados através de prova no ato de inscrição.

7.5.1 O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com informações incompletas ou incorretas será desclassificado, conforme estabelecido no parágrafo 3.7 do presente Edital.

7.5.2 Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5.3 Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEC, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.6. Na primeira etapa do processo de seleção, o candidato será avaliado e classificado como apto ou não apto para passar para a segunda etapa, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e o estabelecido nos incisos 1 e 2 do parágrafo 7.4. Um candidato apto para a segunda etapa poderá não ser selecionado em função do número total de vagas, da

disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e dos critérios de avaliação adicionais da segunda etapa do processo de seleção conforme disposto no item 7.6 e no item 7.7 do presente Edital.

7.7. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico, os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente da nota global obtida até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e o estabelecido nos incisos 1 e 2 do parágrafo 7.4.

7.8. Na segunda etapa do processo de seleção dos candidatos para o Curso de Doutorado, haverá uma avaliação do plano de trabalho, da carta de intenções, e da aderência do perfil do candidato à área de concentração e linha de pesquisa selecionada. A seleção será realizada pela ordem decrescente da nota global final obtida pelos candidatos considerando ambas as etapas, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEC no item 2.2 do presente Edital, levando em conta também a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC conforme disposto no item 2.4 do presente Edital, as vagas reservadas para as ações afirmativas e o estabelecido nos incisos 1 e 2 do parágrafo 7.4.

7.9. Nas etapas da classificação e seleção de Mestrado, na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas numa linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa na mesma linha de pesquisa.

Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na mesma linha de pesquisa.

7.10. Nas etapas da classificação e seleção de Doutorado, na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.11. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado da primeira etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e suas respectivas notas, com valor de 0 a 10, dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígena, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.2. O resultado da segunda etapa do processo de seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas, e a classificação em selecionado ou não selecionado de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que no prazo estabelecido não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC perderá o direito à vaga. A vaga poderá ficar disponível para a reclassificação.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos não selecionados, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.6 e 7.7, com o fim de preencher as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 a 2.3 do presente Edital. As reclassificações serão divulgadas conforme previsto no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

9.1.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidato apto do grupo em questão. Exauridas as possibilidades para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas do grupo em questão, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEC e será divulgado na página do Programa na Internet conforme cronograma das etapas previsto no Anexo a este edital.

9.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que poderá ficar disponível para outros candidatos, observada a disponibilidade de orientação do corpo docente do PEC e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEC cópia digital do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEC que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEC será disponibilizada pela Secretaria do Programa, através de e-mail, aos interessados que a solicitarem.

10.5. Da decisão do Colegiado do PEC caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEC tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEC assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do PEC, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de matricular-se no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEC, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet. A matrícula será isenta de taxas.

(a) Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6.

(b) Não há necessidade de autenticação dos documentos pois os servidores públicos têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEC quando solicitados.

11.2. O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de graduação.

11.3. O prazo máximo para que o candidato selecionado que tenha efetuado matrícula condicional no Curso de Mestrado Acadêmico apresente o Diploma de Graduação na Secretaria do PEC é de 8 (oito) meses, contados da data de início do curso, prevista no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.



11.4. O PEC aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, desde que apresente declaração oficial da IES onde esteja cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro desse prazo.

11.5. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEC deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

12. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

12.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Civil distribuirá periodicamente bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

12.1.1 Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

12.1.2 Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a até 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior. O número de bolsas será calculado em forma independente para alunos de Mestrado e Doutorado.

12.1.3 O número de bolsas de Mestrado e Doutorado remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os Critérios para Distribuição e Manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado no Programa de Engenharia Civil da COPPE, aprovados pelo Colegiado do PEC no dia 27 de fevereiro de 2019 e disponibilizados na página web do Programa.

12.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

12.3. As regras descritas nos parágrafos 12.1, e 12.2 aplicam-se às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Civil pela CAPES, FAPERJ e CNPq.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo. A inscrição neste Edital representa o aceite e consentimento tácito do candidato quanto à utilização dos dados fornecidos apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEC para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros no PEC. Os dados fornecidos no processo de inscrição serão apagados completamente sem a possibilidade de restauração após o prazo de um ano.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEC para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 867/2023 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrição Eletrônica do Candidato	04/09/2023 a 04/10/2023
Prova (somente para candidatos ao Mestrado na área de Geotecnia que optarem pela prova no ato da inscrição)	20/10/2023 às 10 horas
Primeira Etapa do Processo de Seleção	09/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023 a 12/11/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	22/11/2023
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	22/11/2023 a 10/12/2023
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023 a 17/12/2023
Divulgação do Resultado da Reconsideração	20/12/2023
Confirmação do Interesse na vaga – candidatos selecionados	08/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação da Reclassificação	24/01/2024
Confirmação do Interesse na Vaga - Reclassificação	24/01/2024 a 28/01/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEC	31/01/2024

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. Os arquivos eletrônicos de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados digitalmente no sistema do PEC, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

13.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEC e na página do Programa na Internet.

13.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEC, digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (e- mail), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital

13.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.8. Os alunos admitidos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado que não tiverem apresentado, no ato de inscrição, certificado de proficiência no idioma inglês (conforme especificado no parágrafo 6.4), excepcionalmente, deverão apresentá-lo até o final dos seguintes prazos, contados a partir da data de inscrição: 18 meses para alunos em regime de tempo integral, e 30 meses para alunos em regime de tempo parcial.

13.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 a 2.6 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

13.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PEC.

13.11. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEC, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

Maurício Ehrlich

Coordenador Programa de Engenharia Civil - COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL PEC/COPPE/UFRJ Nº 867/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 867/2023 dispõe sobre os cronogramas, os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, Áreas Afins e Correlatas e as informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	04/09/2023 a 04/10/2023	11/03/2024 a 31/03/2024	10/06/2024 a 30/06/2024
Primeira Etapa do Processo de Seleção	09/10/2023 a 31/10/2023	02/04/2023 a 23/04/2024	02/07/2024 a 24/07/2024
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023	26/04/2024	26/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Primeira Etapa do Processo de Seleção	08/11/2023 a 12/11/2023	26/04/2024 a 29/04/2024	26/07/2024 a 28/07/2024
Divulgação do Resultado da Reconsideração	22/11/2023	08/05/2024	02/08/2024
Segunda Etapa do Processo de Seleção dos Candidatos	22/11/2023 a 10/12/2023	08/05/2024 a 17/05/2024	02/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023	22/05/2024	19/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Segunda Etapa de Seleção	15/12/2023 a 17/12/2023	22/05/2024 a 24/05/2024	19/08/2024 a 21/08/2024
Divulgação do Resultado da Reconsideração	20/12/2023	29/05/2024	27/08/2024
Confirmação do Interesse na Vaga candidatos selecionados	08/01/2024 a 12/01/2024	29/05/2024 a 02/06/2024	19/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação da Reclassificação	24/01/2024	06/06/2024	27/08/2024
Confirmação do Interesse na Vaga – Reclassificação	24/01/2024 a 28/01/2024	06/06/2024 a 09/06/2024	27/08/2024 a 31/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado doPEC	31/01/2024	29/05/2024	28/08/2024

2.2. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEC terão caráter eliminatório e classificatório.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PEC:

Os candidatos ao Mestrado Acadêmico do PEC na área de Geotecnia deverão optar por serem avaliados por prova ou pela análise de seus documentos gerais e acadêmicos. Todos os demais candidatos serão avaliados mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos.

3.1. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 5 do Edital PEC/COPPE/UFRJ nº 632/2022, atribuirá ao candidato uma pontuação, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação
Serão atribuídos pontos para os seguintes itens para a classificação geral dos candidatos:
<ul style="list-style-type: none"> Exame de Histórico Escolar da Graduação (6 pontos): <ul style="list-style-type: none"> Coefficiente de Rendimento (CR) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC. Exame de Currículo (4 pontos): <ul style="list-style-type: none"> Diploma de Graduação do Candidato (aderência da formação à área escolhida) (1.0 ponto) Experiência acadêmica/profissional (1.0 ponto) Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc. (1.5 ponto) Proficiência em língua inglesa demonstrada a partir da apresentação de um dos certificados indicados no item 6.3. (0.5 ponto)

• Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação não serão selecionados, conforme o disposto no Edital.

• Nos casos de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

• No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Mestrado Acadêmico, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados na avaliação.

• A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

3.2. A prova será aplicada exclusivamente para candidatos ao Mestrado Acadêmico na área de geotecnia que optarem pela realização da Prova no ato da inscrição. Não será permitida a mudança de modalidade de avaliação após a submissão da inscrição. Candidatos que optarem pela prova e não comparecerem serão desclassificados. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após o horário marcado para realização da prova. A prova será realizada nas salas B102 e B104 do Bloco B do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro e terá duração de 4 horas.

A prova será composta por:

- 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Mecânica dos Solos, 5 de Resistência dos Materiais e 5 de Matemática, com valor de 8 pontos.
- Interpretação de um texto em língua portuguesa, com valor de 2 pontos.

Os tópicos que serão abordados são:

Resistência dos Materiais

- 1- Tração e compressão em barras carregadas axialmente
- 2- Análise de tensões e deformações em estado plano
- 3- Torção de barras circulares
- 4- Força cortante e momento fletor
- 5- Tensões e deformações em flexão de vigas

Mecânica dos Solos

- 1- Classificação dos solos
- 2- Tensões nos solos
- 3- Água no solo, fluxos uni e bidimensional, permeabilidade
- 4- Tensões e deformações devidas a carregamentos na superfície do terreno
- 5- Adensamento dos solos
- 6- Resistência ao cisalhamento de solos saturados
- 7- Ensaio de solos

Matemática

- 1- Funções de uma variável
- 2- Limites
- 3- Derivadas
- 4- Integrais

A bibliografia para a prova consiste nos seguintes livros:

- Mecânica dos Solos - Curso Básico de Mecânica dos Solos, de Carlos de Sousa Pinto, Editora Oficina de Textos
- Resistência dos Materiais - Mecânica dos Sólidos - Vol. 1 - Timoshenko e Gere, Editora Livros Técnicos Científicos
- Matemática - Um Curso de Cálculo - Vol. 1 - Hamilton Luiz Guidorizzi, Editora Livros Técnicos Científicos.

3.2.1 Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na prova não serão selecionados, conforme o disposto no Edital.

3.3. O processo seletivo para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico será realizado e divulgado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital.

3.4. A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

3.5. No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado Acadêmico em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

3.6. O PEC pode, a seu critério e observando a disponibilidade de orientação de seu corpo docente, indicar outra linha de pesquisa para o aluno, dentro da área escolhida previamente. A autorização para início da orientação e atividades de pesquisa se dá após aprovação do plano de trabalho do aluno pela coordenação do programa.



4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PEC:

4.1. Na primeira etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 e 6 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N1, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção (N1) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho Acadêmico (6 pontos): <ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Graduação, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PEC. (2.5 pontos) • Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato no Curso de Mestrado, ponderado pela avaliação oficial da CAPES do seu curso de Mestrado (3.5 pontos).
<ul style="list-style-type: none"> • Exame de Currículo (4 pontos): <ul style="list-style-type: none"> • Experiência acadêmica/profissional (1.5 ponto). • Proficiência na língua inglesa demonstrada a partir da apresentação de um dos certificados indicados no item 6.3 (0.5 ponto). • Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc. (2.0 pontos)

4.2. Candidatos que não atingirem um índice mínimo de 7 (sete) pontos na soma dos itens estabelecidos acima para os critérios de avaliação não serão selecionados para a segunda etapa do processo de seleção, conforme o disposto no Edital.

4.3. Para a classificação da Universidade aonde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

4.4. Para a avaliação do curso de Mestrado em universidades estrangeiras, a Comissão Acadêmica do PEC/COPPE fará uma avaliação do curso de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

4.5. Na segunda etapa do processo de seleção, a avaliação para o Doutorado do PEC será realizada conforme estabelecido no item 7.7 do Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação N2, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação para a Segunda Etapa do Processo de Seleção (N2) Serão atribuídos pontos para os seguintes itens:
<ul style="list-style-type: none"> • Carta de Intenções / Plano de Trabalho para a pesquisa de Doutorado (10 pontos): • Mérito, qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa como exposto no plano de trabalho e carta de intenções;

4.6. A nota global final do candidato referida no item 7.7 do presente Edital será calculada como a média aritmética entre as notas N1 e N2.

4.7. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para a readmissão no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

4.8. O processo seletivo para admissão de Doutorado será realizado por área de concentração de pesquisa, observado o número de vagas fixadas no presente Edital, e a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

4.8.1. A indicação da área de concentração no ato de inscrição no processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

4.8.2. No caso das áreas de concentração que dividem as vagas ofertadas por linha de pesquisa, como previsto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, a indicação da linha de pesquisa no ato de inscrição no processo seletivo também constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de Doutorado em tema de interesse da linha indicada, ficando vinculado durante a vigência do curso sem possibilidade de mudança.

4.9. A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e/ou na matrícula, as cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.) listadas no seu Currículo.

5. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS:

5.1. Conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União Nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, os cursos de graduação e respectivas cargas horárias mínimas requeridos para admissão no PEC estão listados no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária Mínima
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Computação e Informática	3.000
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Física	2.400
Geologia	3.600
Matemática	2.400
Meteorologia	3.000
Oceanografia	3.000
Química	2.400
Sistema de Informação	3.000

5.2. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outras áreas afins ou correlatas não listadas no quadro previsto no parágrafo 5.1, mas constantes da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 poderá enviar um requerimento, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e comprovando a relação entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEC.

5.2.1. O requerimento previsto no parágrafo 5.2 acima poderá ser efetuado no corpo do texto da Carta de Intenções, conforme o disposto no parágrafo 4.5, do capítulo 4, do presente Edital.

5.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto neste Edital e no presente Anexo.

6. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

6.1. O certificado de proficiência em inglês, previsto no parágrafo 6.4 do capítulo 6 e no parágrafo 12.8 do capítulo 12 deste Edital, será aceito pelo PEC quando for realizado por instituições reconhecidas.

6.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language – IBT e ITP; FCE - Cambridge English: First, Advanced ou Proficiency; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEC.

6.3. Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pelo PEC, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no quadro abaixo:

IELTS	TOEFL/IBT	TOEFL/ITP	FCE CAE CPE	TOEIC	TAPI Média da nota dos módulos* A, B e C
5,0	82	500	A-B-C	600	50

* TAPI: As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Estrutura Gramatical; B - Compreensão de Leitura; C - Redação.

6.4. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

7. INFORMAÇÕES:

- 7.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:
Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia Bloco B, Sala B-101
Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-909
Rio de Janeiro - RJ
- 7.2. Telefones:
Tel.: (0xx) (21) 3938-7390 (Secretaria Acadêmica)
Tel.: (0xx) (21) 3938-8465 (Suporte Técnico - Laboratório de Computação)
- 7.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PEC:
Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 10h às 11:30h. e das 12:30h às 14:00 h.
- 7.4. Endereço de Caixa Postal:
Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ
Caixa Postal nº 68506
CEP: 21941-909, Rio de Janeiro – RJ

7.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): academica@coc.ufrj.br

7.6. Endereço da Página do PEC na Internet: http://www.coc.ufrj.br

7.7. As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.coc.ufrj.br

Maurício Ehrlich
Coordenador Programa de Engenharia Civil
COPPE/UFRJ

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto – Membro CAD - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Profa. Marta Lima de Queirós Mattoso – Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Josefino Cabral Melo Lima – Professor Titular - IC/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Jano Moreira de Souza – Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profa. Anamaria Martins Moreira – Professora Titular - IC/UFRJ
- Prof. Sean Wolfgang Matsui Siqueira - Professor Titular - UNIRIO

PORTARIA Nº 8013, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Leonardo Sales Araujo para classe de Professor Adjunto IV, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de agosto de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares – Membro CAD - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra – Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Simone Louise Delarue Cezar Brasil – Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida – Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Maria Luiza Rocco Duarte Pereira – Professora Titular - IQ/UFRJ

PORTARIA Nº 8065, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Dispensar os servidores ANDREA SOUZA SANTOS, sob matrícula siape 1692706, Professor de Magistério Superior e FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, sob matrícula siape 1936182, Professor de Magistério Superior, nomeados pela Portaria nº 9.327, de 06 de outubro de 2022, do Comitê de Ética e Pesquisa da COPPE.

PORTARIA Nº 8066, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar os servidores DANIEL ALVES CASTELLO, sob matrícula siape 1518275, Professor de Magistério Superior; e LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO, sob matrícula siape 2287882, Professor de Magistério Superior para comporem o Comitê de Ética e Pesquisa da COPPE.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7818, DE 28 DE JULHO DE 2023

HELVO SLOMP JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPÉ nº 1570016, localizado no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, os tempos de serviço:

ANEXO II -MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO		NOME SOCIAL			
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE		
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202, ____.

Assinatura e carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

PORTARIA Nº 8011, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Geraldo Bonorino Xexeo, para classe de Professor Associado II, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de agosto de 2023:



Da certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 02/08/1982 a 04/05/1983, 16/08/1984 a 01/03/1986, 02/03/1986 a 01/04/1986, 01/10/1986 a 05/01/1988, 02/05/1988 a 28/02/1989, 01/04/1989 a 01/08/1989 e 02/12/1993 a 07/01/1994. O tempo total averbado é de 1795 dias, ou seja, 04 anos e 11 meses, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990; Da certidão expedida pelo Ministério da Defesa, considerando-se o período de 27/01/1992 a 26/01/1993. O tempo total averbado é de 366 dias, ou seja, 01 ano e 01 dia, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112 de 11/12/1990; Da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, considerando-se o período de 01/02/1993 a 01/12/1993 e pela Prefeitura Municipal de Colombo, considerando-se o período de 06/10/1994 a 31/01/2002 e 01/02/2004 a 06/05/2008. O tempo total averbado é de 4536 dias, ou seja, 12 anos, 05 meses e 01 dia, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, I da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.201738/2020-36.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8068, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124 de 06 de abril 2023, publicada no BUFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente de Adjunto III para Adjunto IV:

Titulares

- Priscila Vieira Pontes – Professora Associada II do IAN/ CM UFRJ-Macaé.
- Jane de Carlos Santana Capelli – Professora Associada III do IAN/CM UFRJ-Macaé.
- Samantha Monteiro Martins – Professora Associada II do Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Angélica Nakamura – Professora Associada II do IAN/ CM UFRJ-Macaé.
- Raquel de Souza Gestinari – Professora Associada III do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/CCS UFRJ.

Requerente

- AINÁ INNOCENCIO DA SILVA GOMES – IAN/CM UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 8069, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria nº 3124 de 6 de abril de 2023, publicada no BUFRJ nº 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Nutrição referente ao mandato 2023-2024, aprovada na 8ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 02 de agosto de 2023:

- Márcia Regina Viana - Presidente
- Ainá Innocencio da Silva Gomes
- Elizabeth Accioly
- Vanessa Schottz Rodrigues
- Beatriz do Nascimento Corrêa dos Santos
- Maria Fernanda Larcher de Almeida
- Laíz Aparecida Azevedo Silva
- Tiago Costa Leite
- André Luiz de Souza Cruz

Art. 2º Encerrar neste ato a participação da docente Fernanda Sampaio Cavalcante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 538 de 19 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 de 26 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 7815, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA MONTANI RAIMUNDO, ocupante do cargo de Professor magistério superior, para participar da XXXVII Reunião Anual da FeSBE, em Armação de Búzios/RJ, no período de 27/08/2023 a 31/08/2023, conforme processo n.º: 23079.236255/2023-03.

PORTARIA Nº 8040, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Reunião no Ministério da Igualdade Racial, em Brasília/DF, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, conforme processo n.º: 23079.237282/2023-95.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 7916, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, tal qual previsto na Portaria nº 2.326, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 23 de março de 2023 (Doc SEI 2884615), o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento das etapas pertinentes ao concurso público para preenchimento da vaga MC-033 - Psicologia da Educação - IMQ, Edital nº 377, de 25/05/2022, publicado no DOU de 31/05/2022, Edição 102, Seção 3, página 112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 7994, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127 e a Profª. Kênia da Silva Freitas, SIAPE 1858367, respectivamente para a função de coordenador e substituta eventual do coordenador de Monitoria dos cursos de graduação em Licenciatura e em Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé,

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na vigência de atos normativos anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 7894, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

Presidência:

- Presidenta: Prof.ª Kênia da Silva Freitas - SIAPE 1858367
- Vice-Presidenta: Prof.ª Fernanda Antunes Gomes da Costa - SIAPE 2074745

Docentes:

- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814
- Prof.ª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Prof.ª Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Prof. Leonardo Maciel Moreira - SIAPE 1728811

- Prof. Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821
- Prof. Willian Tassio Gomes Novato - SIAPE 3081213

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.079, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2023

PORTARIA Nº 8021, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 1142 do dia 13/02/2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 20/02/2020, retifica-se:

Onde se lê: “Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001080.1.00447/19-9 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período de 01/10/1985 a 31/10/1985, com tempo líquido de 31 dias e de 01/11/1988 a 31/12/1988, com tempo líquido de 60 dias, totalizando em 91 dias, correspondendo a três meses e um dia (3 meses e 1 dia). Averbe-se de acordo com o artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90.”

Leia-se: “Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001080.1.00447/19-9 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período de 01/10/1985 a 31/10/1985 e de 01/11/1988 a 31/12/1988, com tempo líquido de 92 (noventa e um) dias, nos termos artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90 e 02/01/1989 a 11/12/1990, com tempo líquido de 709 (setecentos e nove) Dia(s), nos termos da Nota Técnica SEI no 15790/2020/ME, totalizando 801 (oitocentos e um) Dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 2 Mês(es) e 11 Dia(s). conforme consta no processo 23079.206876/2019-78.”

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2023

PORTARIA Nº 7871, DE 30 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235362/2023-14, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 03/08, em saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, para reunião e visita técnica.

PORTARIA Nº 7883, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235375/2023-85, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de SILVIA BARREIROS DOS REIS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 03/08, em saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, para reunião e visita técnica.

PORTARIA Nº 7884, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235555/2023-67, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VICTOR DE SOUZA BITTAR, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 03/08, em saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, para reunião e visita técnica.

PORTARIA Nº 7885, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232567/2023-30, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERREIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 07/08 a 11/08/2023, em Cananeia, SP, no Parque Estadual da Ilha do Cardoso, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2023

PORTARIA Nº 8025, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.237353/2023-50, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/08 a 05/08/2023, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participação em reunião do Conselho Consultivo.

PORTARIA Nº 8041, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora Fernanda de Lima Souza, Técnica em Assuntos Educacionais, na qualidade de Chefe da Coordenação de Extensão do Museu Nacional, sem recebimento de Função Gratificada, a partir da publicação desta.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/08/2023

PORTARIA Nº 8086, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Republicação - Averbação de Tempo de Serviço

MARIA PAULA VAN BIENE, Desenhista Projetista, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17001080.1.00270/23-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 14/06/2023, considerando-se os seguintes períodos:

De 01/11/1988 a 10/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, e não como constaram no BUFRJ nº 44 de 02/11/2017. Processo 23079.234223/2023-65

PORTARIA Nº 8090, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Publicação - Averbação de Tempo de Serviço

CREIVALDO REGIS VELOSO JUNIOR, Historiador, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17002150.1.00144/23-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 07/06/2023, considerando-se os seguintes períodos: 01/02/2000 a 15/12/2002; 16/12/2002 a 06/08/2008; 07/08/2008 a 12/12/2008; 05/02/2009 a 10/08/2009; 11/08/2009 a 02/02/2010.

O total do tempo averbado é de 3595 dias, ou seja, 09 Anos, 10 Meses e 10 Dias, computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei No 8112 de 11/12/1990. Processo no 23079.228036/2023-42.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/08/2023

PORTARIA Nº 8094, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor Nilber Gonçalves da Silva, Tecnólogo, como Curador do Herbário do Departamento de Botânica, a partir da publicação desta.

Art.2º Designar a servidora Maria Franco Trindade Medeiros, Professora do Magistério Superior do Departamento de Botânica, como Curadora Adjunta do Herbário do Departamento de Botânica.

Art. 3º Os nomes dos servidores citados foram aprovados na 443ª reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Botânica do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizada em 20 de Abril de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21491-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21491-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21491-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalhado Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>